

# BTCU

Deliberações dos Colegiados  
do TCU e dos Relatores

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 7 | nº 134 | Sexta-feira, 02/08/2024

<b>Pautas</b> .....	<b>1</b>
1ª Câmara .....	1
2ª Câmara .....	48
<b>Editais</b> .....	<b>112</b>
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos .....	112
<b>Atas</b> .....	<b>115</b>
Plenário .....	115

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

BRUNO DANTAS

### **Vice-Presidente**

VITAL DO RÊGO FILHO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

#### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

#### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**PAUTAS****1ª CÂMARA****PAUTA DA PRIMEIRA CÂMARA**  
**Sessão Ordinária de 06/08/2024, às 15h**

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.**

**As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 000.257/2024-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Gloria Maria Ventapane dos Santos; Instituto de Apoio Aos Jovens do Rio de Janeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Trabalho e Emprego.  
**Representação legal:** não há.
- 000.607/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Confederação Brasileira de Handebol; Manoel Luiz Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte.  
**Representação legal:** não há.
- 006.810/2024-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Antonio Glauber Gonçalves Monteiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Canindé - CE.  
**Representação legal:** não há.
- 006.821/2024-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** João Medeiros Campelo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Itamarati - AM.  
**Representação legal:** não há.
- 006.836/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Jose Carlos Sampaio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** não há.

- 008.459/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Recorrente:** Raimundo Nonato de Queiroz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.  
**Representação legal:** Leonardo Vasconcellos Braz Galvão (OAB-RN 5.023), representando Raimundo Nonato de Queiroz; Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753), Lenymara Carvalho (OAB-DF 33.087) e Guilherme Lopes Mair (OAB-SP 241.701), representando Caixa Econômica Federal.
- 008.625/2024-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Nove Engenharia Ltda.  
**Interessado:** Administração Regional do Sesc no Estado de Pernambuco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Administração Regional do Sesc no Estado de Pernambuco.  
**Representação legal:** Nadielson Barbosa da Franca (OAB-BA 26.489); Thaisa Gabrielle da Silva Oliveira (OAB-PE 27.051); Jorge Augusto Cavalcanti Beltrão (OAB-PE 26.834).
- 009.196/2024-2 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Suellen dos Santos Morais; Vinicius Pereira Evangelista; Vinicius Queiroz da Silva; Vitor Miguez Figueiredo; Wallace Marins da Rocha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Representação legal:** não há.
- 011.574/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Berenice Vieira Silva; Cecilia de Souza Goncalves; Jeronimo Gomes de Souza; Maria Sandra de Carvalho Fernandes; Simone Vieira Toledo Guadagnin.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 011.759/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Fernanda Albernaz do Nascimento Guimaraes; Ilse Leone Borges Chaves de Oliveira; Marcia Santos Anjo Reis; Maria Aparecida da Silva; Suely Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 011.769/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ademir Alves Fonseca; Lucas Bonine; Madalena Caetana Capucho; Norma Sueli Rodrigues Laurentino da Silva; Sergio Luiz Pinter.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 011.880/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudia Carmona Castro; Meire Angela Achkar Bonetti; Regina Celia Bernardes; Silvia Margarete Goncalves da Silva; Vera Lucia das Gracas Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 011.909/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Roberto de Oliveira; Edvania Teixeira Lemos de Carvalho; Lindeni Faleiro de Oliveira; Mauro Oliveira Mota; Wania Reis da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 012.061/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Amelia Elisa Seidl; Antonio Carlos Mancilha Leite; Helio Hiller de Mesquita; Paulo Roberto Delduque Teixeira; Silvia Regina Romano.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.321/2024-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.  
**Representação legal:** Julianne Nunes de Lacerda (OAB-SP 434.732), Fernanda Modenesi Ribeiro (OAB-SP 125.962) e outros, representando Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda. - Siemens Healthineers; Guilherme Augusto Ferreira Fregapani (OAB-DF 34.406), representando Ge Healthcare do Brasil Comercio e Servicos Para Equipamentos Medico-hospitalares Ltda.
- 012.782/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Fernando de Arruda; Irineu Francisco Neves; Jose Bonfim Moraes; Paulo Roberto Ambrosio; Rubem Mauro Palma de Moura.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.  
**Representação legal:** não há.
- 014.015/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Ana da Silva Moreira; Maria de Fatima Dias Moreira; Maria do Socorro de Oliveira Mourao; Marli Menegon Machado; Paulo Roberto Serio Reis; Rílvia Bezerra de Melo Guimaraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 014.103/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Carmen Sylvestre Vago; Jaques Telles de Sa Filho; Joao Vidal de Moraes; Sineida Lino Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 014.427/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Eugenia Pacelli Batista Galvao Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

- 014.442/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Flavia Regina de Almeida Floering.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.446/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Urana de Lourdes Barbosa de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.461/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Rosangela Saldanha Guida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.498/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Maria da Silva Witzel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.504/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Dalva Maria Dias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.592/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessado:** Sidneia Aparecida dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.749/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Angelica Cristina Paula Leite Bernardes Nunes; Christina Mascarenhas Mutti Marins; Elizabete de Oliveira Bezerra; Enelice Rezende Montalvao; Giselia Santos da Silva Rafael; Grace Mascarenhas Mutti Aoki; Maria Aparecida Lima Assumpcao; Nairy Mascarenhas Mutti Andrade; Telma Mascarenhas Mutti de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.865/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Adriana Figueiredo de Carvalho; Deise Fernandes Silva da Costa; Denise Fernandes da Silva; Elys Cristina Silva de Carvalho; Georgia Silva de Aguiar; Ilzenir dos Reis Vieira Santos; Kassiana Helena de Oliveira Carvalho; Maria Eunice Cotta Benites; Maria da Gloria Pereira Brito; Renata Aparecida Silva de Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

- 015.239/2024-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Alfoservice Prestadora de Serviços Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Regional do Senai no Estado de Pernambuco.  
**Representação legal:** Marcio Fam Gondim (OAB-PE 17.612).
- 016.708/2024-5 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Beniamin Achilles Bondarczuk; Eduardo Arquimino Postal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Rio Grande.  
**Representação legal:** não há.
- 016.754/2024-7 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessado:** Higor Alexandre Duarte Mascarenhas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 016.820/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Hilton Prado de Castro; Maria Vinhas de Lima Correia; Otavio Roberto Maues Paixao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 016.931/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Alberto da Silva; Fernando Carlos Flores; Lucia Helena Pereira; Santilio Costa Vieira; Sonia Pierre de Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 017.074/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Carlos Henrique de Figueiredo Torres; Jane Maria Medeiros de Souza Sarinho; Maria da Salette Sousa dos Santos; Orimar Cabral de Melo; Risalva Simoes Baltazar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 017.081/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Eunice Reimao Silva; Gabriel Matheus Andrade de Souza; Helena Azevedo dos Santos; Lauriana Amelia de Paula; Maria Luiza de Andrade Souza; Nilza Moraes de Almeida Paula.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 017.114/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Gersonita Luiza de Franca; Samuel Santos; Tiago Alves Bastos Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 017.132/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Autelina Rosa de Souza; Dirce Pereira Leite; Jose Nelsinho de Mendonca; Maria Antonia da Silva Araujo; Maria das Neves Pereira Alexandre; Marta Cerqueira Nunes; Silvia da Silva; Terezinha Maria de Mendonca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 017.148/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Raymunda Correia Araujo Cruz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 017.260/2024-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Nucleo de Pesquisa e Conservacao da Fauna e Flora Silvestre ; Paulo Bezerra e Silva Neto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 017.261/2024-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Ivana Maria Bertolini Camarinha; Município de Pederneiras - SP .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 017.721/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Elza Cabral Goncalves; Izaura Carlota Bermond; Jaceni Gusmao Dias; Maria da Gloria Binoti Dias; Marta Soares da Costa Santos Conceicao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 017.857/2024-4 - Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO  
**Responsável:** Sheila Castro Cordeiro Leite.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Pinheiro - MA.  
**Representação legal:** Renan Castro Cordeiro Leite (OAB-MA 19.917), representando Sheila Castro Cordeiro Leite.
- 019.204/2015-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Isaias Fortes Meneses.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Chapadinha - MA.  
**Representação legal:** Ilmar Mota Souza (OAB-MA 7.115) e Maissa Mota Portela Souza (OAB-MA 18.401), representando Isaias Fortes Meneses.

- 019.508/2023-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Instituto Oftalmológico de Alagoas Ltda.; Prefeitura Municipal de Maceió - AL.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Municipal de Saúde Maceió-AL.  
**Representação legal:** não há.
- 019.510/2023-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Nabor Wanderley da Nóbrega Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Patos - PB.  
**Representação legal:** não há.
- 022.900/2023-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Prefeitura Municipal de Bom Jardim - PE.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Cultura; Prefeitura Municipal de Bom Jardim - PE.  
**Representação legal:** Antonio Joaquim Ribeiro Junior (OAB-PE 28.712), representando Prefeitura Municipal de Bom Jardim - PE.
- 032.898/2023-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** CBMaq - Companhia Brasileira de Máquinas.  
**Interessados:** Implemaq Tecnologia e Equipamentos Ltda.; Viemaq Locações Ltda.; West Maq - Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Codevasf - Superintendência Regional de Montes Claros/MG - 1ª SR.  
**Representação legal:** Henry Willian Durval (OAB-PR 63.392), representando Viemaq Locações Ltda.; Luiz Algemiro Marques de Araujo (OAB-MT 12.247), representando West Maq - Comércio, Importação e Exportação Ltda.; Daniel Fernando Jesus da Silva, representando Cbmaq - Companhia Brasileira de Máquinas.
- 039.776/2023-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Ademir Mendes; Aurea Estefania Polucena; Elizangela Florentino Martins; Joao Anisio de Sousa; Jose Joao de Medeiros; Jucimara Regina Haendchen Bernardo; Maria Costa Ferreira; Orlando Rodrigues; Osmarina Francioni Martins; Rita Aparecida dos Reis; Rosimeri Machado Alves Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Estadual do INSS - Florianópolis/SC - INSS/MPS.  
**Representação legal:** não há.
- 040.420/2020-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Manoel Agnelo Bandeira Lima; Monteiro e Monteiro Advogados Associados.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos - RN.  
**Representação legal:** Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB-PE 11.338), representando Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

**Ministro BENJAMIN ZYMLER**

- 000.966/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Janira Pontes de Mello; Jose Marcirio de Souza; Manoel Marinho de Oliveira; Maria Matilde Voges; Wally Goll da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 001.169/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Guerino Edecio da Silva Filho; Isaias Luciano da Silva; Jose Bernardo Filho; Ricardo Gonsalves Pereira do Rego; Sergio Jose da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 001.625/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Lea Pereira de Jesus.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Defensoria Pública da União.  
**Representação legal:** não há.
- 001.635/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Francisca Nilzete Soares de Araujo; João Helio de Oliveira; Luana de Oliveira Araújo Silva; Maria Geraldina Monteiro Pinto; Quiteria de Sousa Matos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 005.083/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL.  
**Interessados:** Aldenor Ferreira de Araujo; Alвори Lazaretti de Azevedo; Cleide Carvalho Lima; David Duarte da Silva; Maria Madalena de Macedo; Secretaria de Gestão de Pessoas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 007.818/2024-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Associacao dos Portadores de Deficiencia de Ipatinga ; Norberto Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte.  
**Representação legal:** não há.
- 007.821/2024-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Afonso Celso Raso; America Futebol Clube  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte  
**Representação legal:** não há
- 008.802/2024-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Renata Farias de Lira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Representação legal:** não há.

- 009.403/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ubirajara de Castro Porto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.041/2024-9 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Jarnelio Leite Gomes Vital; Luiz Carlos D Agostino; Marcos Antonio Santos; Mario Sergio da Silveira Ramos; Paulo Roberto da Silva Peres.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 010.938/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jose Silveira da Silva; Lucia Dantas de Melo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 011.028/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Joao Batista Eduardo Redivo; Paulo Vicente Konzen.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.  
**Representação legal:** não há.
- 011.140/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Roseli Cristina Mackert Occhipinti.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 011.213/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Normando Carneiro da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 011.312/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Maria Cristina Dantas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 011.412/2023-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Clovis Velecico; Roberto Jose dos Santos; Sonia Caruso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.  
**Representação legal:** não há.
- 011.451/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Henry Olegario dos Santos; Luciano de Oliveira Brasil; Tania Mara Ferro Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região.  
**Representação legal:** não há.

- 011.478/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Germano da Silva; Jorge Roberto Santiago de Oliveira; Jose Edson Pereira de Brito; Marcos David de Souza Leao; Maria Dalva Nunes Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 011.522/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edinaldo Ferreira de Oliveira; Jolah Ferreira de Souza Filho; Mario Toshimitsu Ykeda; Valdomiro Esteves; Waldime Pereira da Cruz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 011.679/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Fernando Antonio Stanciola; Raimundo Nonato da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Viçosa.  
**Representação legal:** não há.
- 011.690/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carla Ann Neiva Pereira; Edmund Chada Baracat; Fernando Augusto de Almeida; Helio Kiyoshi Takahashi; Maria Regina Regis Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de São Paulo.  
**Representação legal:** não há.
- 011.713/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Anibal Ataides Barros Filho; Cleusa Borges de Amorim; Guillermo de Avila Goncalves; Jose Carlos Rodrigues Moura; Luiz Carlos Soares Cirqueira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 011.752/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Domingos Savio de Queiroz; Elias Cardoso da Costa; Oyana Rodrigues dos Santos; Paulo Cesar Pereira; Renato Rodrigues de Sousa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 011.895/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Angela Cristina Ribeiro; Jorge Tadeu Jatoba Correia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 011.954/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Carlos Roberto Adriano.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.

- 011.983/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Albereci Argerick da Silva; Elza Tamashiro; Luiz Gonzaga Correa de Barros Salles Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 012.037/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Hermes do Nascimento; Juarez Martins de Brito; Luiz Carlos Aleluia das Chagas; Luiz Carlos Valerio da Silva; Wellington Paes Camargo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 012.050/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Francisco de Assis Ferreira da Mota.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.  
**Representação legal:** não há.
- 012.070/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eloynil Jose Passos da Cunha; Moacir Oliveira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.  
**Representação legal:** não há.
- 012.093/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Rizonaldo da Silva; Arionaldo Frazao; Jose Muniz de Andrade Filho; Maria Jose Rodrigues da Silva; Zelia Izabel Porto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.117/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Aldaisa Angela Belchior Sartini; Ceres Dias Damasceno Rodrigues; Marcos Antonio Pessoa da Cruz; Maria Luiza Soares Tabaro; Valdivino Ferreira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 012.126/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Vania Maria Correa Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Maranhão.  
**Representação legal:** não há.
- 012.359/2023-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Ester Melgarejo Alt; Jovanyr da Mota Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura e Pecuária.  
**Representação legal:** não há.

- 012.473/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Eulis Roberto da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 012.504/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Edgar Nelson Ramos Ventura da Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.  
**Representação legal:** não há.
- 012.511/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carla Adriana Pizarro Schmidt; Carlos Eduardo Fortes Gonzalez; Maristela Pugsley Werner; Narciso Goncalves da Silva; Tatiana de Trotta.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Tecnológica Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 012.522/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Joaquim Lopes Neto; Silvio de Souza Lima; Vanessa Lucia Rodrigues Furtado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 012.552/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Aparecido Ferreira; Olevim Dias Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.558/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Nanci da Costa Telheiro Baiao do Nascimento.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 012.564/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Carlos Augusto Ayres.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Itajubá.  
**Representação legal:** não há.
- 012.577/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Adriana Nunes Dorneles; Noel Alves Martins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 012.605/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Francisco Gomes de Queiroz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.  
**Representação legal:** não há.

- 012.613/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Idalia Pereira da Cruz Schaustz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.  
**Representação legal:** não há.
- 012.620/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jose Orlando Camara Dantas; Marcelino Ribeiro da Silva Filho; Roberto Savio Gomes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Mineração.  
**Representação legal:** não há.
- 012.636/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Roberto de Andrade Lira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 012.644/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Cosme Delpupo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.  
**Representação legal:** não há.
- 012.716/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Joao Macedo Neto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Arquivo Nacional - Mgi.  
**Representação legal:** não há.
- 012.721/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudio Roberto Pedroso; Silvio Rebelo de Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.  
**Representação legal:** não há.
- 012.741/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Josiane Costa; Mario Luis Fernandes de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 012.755/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Roberto Antunes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial.  
**Representação legal:** não há.
- 012.773/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Cilon Vitorino da Rosa; Claudison Lima da Silva; Francisco Mello; Lia Zanette Bourscheid; Nilson Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.  
**Representação legal:** não há.

- 012.797/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Valter Jose Sillero.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Fluminense.  
**Representação legal:** não há.
- 012.815/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Lairson Barbosa da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 012.824/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Joziel de Araujo Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 012.841/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Naida Maria Fernandes Tito Vaz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Itajubá.  
**Representação legal:** não há.
- 012.850/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eros Magda Ferreira Ashton; Maria Mesquita Maciorowski; Mariangela Dias Bandeira; Romonilson dos Santos Benicio; Sebastiao Magalhaes Dourado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 012.905/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alvaro da Paixao Marques; Celso Luiz de Azevedo; Jonas Tadeu Oliveira Bastos; Julio Cesar Oliveira da Silva; Marcelo Helvecio Navarro Serpa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 012.922/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Modesto de Brito.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Justiça e Segurança Pública.  
**Representação legal:** não há.
- 012.936/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Vania Maria Losada Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 012.957/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudionor de Oliveira; Edirlando Brasil Torres; Itamar da Cunha Leao; Jaime de Almeida Queiroz Filho; Lindamir Pasa Nunes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.

- 012.967/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Elienai Monteiro dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Contas da União.  
**Representação legal:** não há.
- 012.999/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Alina Alvim Dutra.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Juiz de Fora.  
**Representação legal:** não há.
- 013.021/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Wilma Silveira Fagundes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 013.027/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Emilia Pimenta Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 013.042/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Maria da Graca Pinola; Marinei Bassi Rodilhano; Paulo Cesar Melloni; Rosa Cristina Pozzatti Bona; Valeria de Fatima Alves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 013.068/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA.  
**Interessado:** Ricardo Achcar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.  
**Representação legal:** não há.
- 013.080/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carmen Maria Brandao Vieira Troysi; Eunildes Reis Alves Santana; Maria Lucia Neves Ribeiro; Maria Nazareta Jorge Barroso; Vilma Moreira dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 013.098/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Priscila Sabino de Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 013.114/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudia Mattos Silva Santos; Gilson Gomes da Silva; Joana Darc Alves Leite; Maria Augusta Roncato Franca; Sonia Regina Miguel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 013.153/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisco Gomes de Sousa; Maria Amelia Gelli Feres Barreto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 013.238/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Enedina das Gracas M Belem; Maria Aurea Zampronha Moraes; Maria dos Reis Bispo; Merico Rodrigues Chaveiro; Noemia Lucia Rosa da Silva; Sara Geovana Silva Chaveiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 013.275/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Isabella Affonso Velho; Veronica Esmeralda Caetano de Jesus.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 013.283/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Maria Esther Blanc.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 013.334/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Odete Nunes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 013.351/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Antonia Aparecida Rodrigues; Lacedes Ribeiro de Paula; Manoel Alde Cavendish Seixas; Maria Aparecida Chaves Silva; Solange de Almeida Veiga Jardim; Veronica Alde.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 013.381/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Carlos Emmanuel Barbosa da Silva; Maria Eunice Silva; Vera Lopes dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Bahia.  
**Representação legal:** não há.
- 013.472/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Agueda Clarice Alves da Luz; Ivanir Bastos da Silveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 013.537/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Margareth Bernaldo; Sandra Helena Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Fluminense.  
**Representação legal:** não há.

- 013.561/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Ildo Natalino Lorenzi; Maria Helena Pereira Soares; Maria Perpetua Ribeiro Farias; Maria da Conceicao Medeiros Costa; Orlando de Oliveira Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 013.667/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Adair Silva Rosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.  
**Representação legal:** não há.
- 013.677/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Alaide dos Santos Araujo Evangelista.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Justiça e Segurança Pública.  
**Representação legal:** não há.
- 013.739/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Miguel Ferreira da Hora.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 013.834/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Edna Pereira Bonfim.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Justiça e Segurança Pública.  
**Representação legal:** não há.
- 013.852/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Alberto da Silva Vieira; José Waldivino Pereira; Lavinia Abdu Vieira; Marilia Dias Miranda; Teresinha Souza Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 013.872/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Alberto Hiroshi Kawashita.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.  
**Representação legal:** não há.
- 013.879/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Maria das Gracas Santos; Maria de Fatima Campos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 013.895/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Dalva Maria Seewald de Carvalho; Loreci Paiva Silvera; Maria do Carmo Fernandes Malty.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Rondônia.  
**Representação legal:** não há.

- 013.908/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Luciano Campos Faria; Maria das Gracas Campos Faria.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Viçosa.  
**Representação legal:** não há.
- 014.115/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL.  
**Interessado:** Maria Olivia Ribeiro de Mello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.  
**Representação legal:** não há.
- 014.241/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Maria Jansen Cabral.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.  
**Representação legal:** não há.
- 014.667/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Arlene dos Santos Messa; Josete Calderon de Almeida; Julliana Ferreira da Costa; Maria Tereza Ferreira de Almeida; Marilyn Benedito Abrao Barbosa; Marlene Messa de Brum; Paulo dos Santos Messa; Quiteria Batista Pinheiro; Theely Saskatchewan Castro de Almeida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 014.675/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Aline Cardoso Andrade de Carvalho; Elenir Simao Nunes; Eliete Nunes Mariose; Katia da Motta Siqueira Alvarenga; Leci Andrade; Marcia Zamora Pereira; Mariangela Muller Guedes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 014.692/2024-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Ataine Lidia da Silva Ferro; Debora Bomfim Santos; Francineide Franco da Silva; Lenir de Araujo Silva Ferreira; Maria das Gracas dos Santos; Marza Gisela Dorneles Saldanha; Raquel Melo Werba Saldanha; Sebastiana Guedes de Oliveira Ferro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 014.715/2024-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Cleunise Salette Bastos; Gizelda Oliveira Braz da Silva; Ieda de Souza Leite Lobo; Rayanne Riboura do Patrocinio Aragao dos Santos; Vera Lucia Silva de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

**014.727/2024-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessados:** Deise Martins Ribeiro; Edina Procopio da Silva; Emedina Lucia de Sa Carvalho; Ilza Procopio da Silva Macieira; Ivone Silva da Costa; Laura Leocadia Mathias; Lucia Regina Amorelli; Neusa da Silva Francisco; Silena Martins Ribeiro Siegl; Sonia Maria da Silva Gomes; Vera Lucia Carvalho dos Santos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**014.815/2024-9 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessados:** Adnelia Rocha Rudge; Ana Rosa Dantas da Costa Viana; Celia Jussara Aguiar Teixeira; Cibele de Lima Sa Guimaraes; Maria Aparecida Martins Kuyven; Silvana de Lima Matrone; Simone de Lima Cavazzani; Solange de Lima; Soraya de Lima Bruscato.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

**014.830/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessados:** Adelina Neta da Silva Matos; Elias Cesar Diniz de Almeida; Elizabeth Ribeiro de Almeida; Elizabeth Ribeiro de Almeida; Francileide Sales Conceicao; Francileide Sales Conceicao; Joanita Francisca Coelho; Leila Cristina da Silva Almeida; Leila Cristina da Silva Almeida; Lucimar Sales Conceicao; Lucimar Sales Conceicao; Rosangela Conceicao dos Santos; Samuel da Silva Almeida; Sandra Regina Conceicao dos Santos; Sandra Regina Conceicao dos Santos; Solange Silva Santos; Susana Regina Longo Matos; Susana Regina Longo Matos; Valeria Regina Goncalves de Almeida; Vera Lucia da Silva; Vera Lucia da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

**Representação legal:** não há.

**014.851/2024-5 - Natureza: PENSÃO MILITAR**

**Interessados:** Eduarda Lontra Rangel dos Santos; Elizabeth Lopes da Silva; Iracy Goncalves Thomazelli; Luciana Lopes da Silva; Martha Fragoso de Macedo; Tania Fragoso de Macedo; Valeria Proenca Ferreira da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

**Representação legal:** não há.

**015.535/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessado:** Lucelio Antonio da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

**Representação legal:** não há.

**015.596/2024-9 - Natureza: APOSENTADORIA**

**Interessados:** Isaac Kleiman; Marly Nunes.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

- 016.805/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Reinaldo dos Santos Halm.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Brasileiro de Museus.  
**Representação legal:** não há.
- 016.845/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Elcio Rodrigues da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 017.071/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Mercia Veiga Vicente Barbosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Campina Grande.  
**Representação legal:** não há.
- 017.194/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Cezar Roberto Rodrigues Rosa; Francisca Zulene da Silva Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
**Representação legal:** não há.
- 020.163/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Zulmira Maria Pereira Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 020.172/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Agleda Maria Aguiar Bezerra; Celia Espindola Emygdio de Castro; Maria Jose Bezerra dos Santos; Maria Teresa Araujo Costa; Neila Romero Barroso; Secretaria de Gestão de Pessoas ().  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Fazenda (extinta).  
**Representação legal:** não há.
- 021.092/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Gislaine Vilazante.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 028.260/2022-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Naurilio Martins Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 031.802/2016-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL.  
**Interessados:** Flavio Medeiros; Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro/Norte.  
**Representação legal:** não há.

- 034.068/2023-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jose Augusto Raggi; Roseane Chagas Van Der Put; Secretaria de Gestão de Pessoas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 034.646/2020-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Adilson Calamante; Ednaldo de Macedo Moraes; Edson Joadi de Medeiros; Fabio Luiz Banja Fernandes; Jose Miguel Dias da Silva; Jose Paulo Martins; Magali de Macedo Franca; Maria Cristina dos Santos; Paulo Guilherme de Mello Dias; Ricardo Lerias Caitano.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Polícia Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 035.058/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Ananite Georgete Cardoso de Paiva; Georgete Cardoso de Paiva; Jania Georgete Cardoso de Paiva Mendes; Leia Goncalves do Nascimento; Maria dos Santos Melo da Silva; Marilene Gomes Vieira; Odett de Souza Reis; Sandra Mara Dias Ramos; Sonia Marisia Dias Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 038.349/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Adriana Malvasio; Alvaro Jose de Oliveira; Armando Celestino dos Santos; Eduardo Santos Szendler; Marcia Soares Werneck.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 038.671/2023-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Viviane Prella; Zelman Faria Duarte Chinali.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.  
**Representação legal:** não há.

## Ministro JORGE OLIVEIRA

- 006.846/2024-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Luis Gonzaga Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 008.611/2021-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Carlos Roberto Martins Rodrigues; Expert-TI Comunicação Ltda. ; Francisco das Chagas Avila Ramos; Instituto Para o Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Publicas - Idespp ; Jose Arnaldo Silva dos Santos; Jose Sydriao de Alencar Junior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Banco do Nordeste do Brasil S.A.

**Representação legal:** Erlon Albuquerque de Oliveira (OAB-CE 11.750), representando Jose Sydriao de Alencar Junior; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB-CE 19.250), representando Otilia Martins Rodrigues; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB-CE 19.250) e Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB-CE 3.625), representando Francisco das Chagas Avila Ramos; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB-CE 19.250) e Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB-CE 3.625), representando Expert-TI Comunicação Ltda.; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB-CE 19.250) e Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB-CE 3.625), representando Instituto Para o Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticas Publicas - Idesp; Andrei Barbosa de Aguiar (OAB-CE 19.250), representando Jose Arnaldo Silva dos Santos; Otilia Martins Rodrigues, representando Carlos Roberto Martins Rodrigues.

**009.110/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessada:** Ines Clementino Damasceno.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).

**Representação legal:** não há.

**010.042/2024-5 - Natureza:** REFORMA

**Interessados:** Dario da Silva Tavares; Hertz Reis; Lidercio Januzzi; Luiz Alberto Karolczak; Rubens Ribeiro Cardoso Filho.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.

**Representação legal:** não há.

**011.473/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Dioneicio Antunes Menezes; Elar da Rocha; Joao Batista Casafuz Guedes; Jose Fernando Dantas de Souza; Luiz Cordeiro Vasconcelos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).

**Representação legal:** não há.

**011.551/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Albino Alves de Souza; Jesus Neri Ferreira; Jose Altamirano de Moraes; Suzimar Roberto da Silva; Valter Guilherme Becker.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.

**Representação legal:** não há.

**011.630/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Evandro Siqueira da Trindade; Jaci Maciel de Vilhena; Nazare Antonia dos Santos; Rainizio Hermeterio da Costa; Severino Barbosa de Medeiros.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

**Representação legal:** não há.

**012.042/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA

**Interessados:** Antonio Ribeiro Mota; Carlos Henrique Monteiro de Castro Dutra; Iloy Rosado dos Santos; Rivando Abilio Cordeiro de Souza; Roni de Abreu Dorneles.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

**Representação legal:** não há.

- 012.298/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Celio Jose de Melo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 012.990/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ademir Tardelli; Jailton Alcindo Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial.  
**Representação legal:** não há.
- 013.729/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Elza Maria Pereira de Souza; Jose Vicktor Gomes Ribeiro; Maria Aparecida Porcino Costa; Maria Valeria Araujo Ribeiro; Neuracy Vieira de Melo de Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** não há.
- 013.862/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Geralda Lopes Silveira; Maria Nunes de Farias; Ofelia da Silveira Manha; Selma Luzia Vilete da Rocha; Silvana Arend; Suzete de Souza Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 014.235/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Ely da Silva Campos; Francisca Custodio Meira Vieira; Geovania Cantanhede Jesus Lima; Leontina Maria da Silva; Rita Conceicao Cantanhede Lima; Thiago Cantanhede Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 015.382/2024-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Aderbal de Castro Meira Filho; Bahia Pesca S/a ; Isaac Albagli de Almeida; Jorge Luiz Rocha Figueiredo; Jose Alves Nascimento Filho; Marcos Antonio Machado da Rocha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Pesca e Aquicultura.  
**Representação legal:** não há.
- 016.647/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ivaneide Dias de Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 016.728/2024-6 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessado:** Fernando de Castro Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.  
**Representação legal:** não há.

- 016.779/2024-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessado:** Tomaz Felipe de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 016.853/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Juracy Batista Tropiano Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 017.020/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Eliane Costa de Santana Gentil; Lindinalva Bandim Diniz; Maria Jose Dias da Silva; Maria de Lourdes Santos Aguiar; Sirlene Neves Resende.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 017.112/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Maria do Carmo Pinto; Rosilene Valadao Alves Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 017.141/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Madalena Maria Nobrega de Miranda; Maria Elismar de Sousa Cavalcante; Maria das Gracas Pereira do Espirito Santo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** não há.
- 017.679/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Sirley Cardozo Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Cultura.  
**Representação legal:** não há.
- 017.903/2024-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.  
**Representante:** JNT Engenharia Ltda.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro JHONATAN DE JESUS

- 001.265/2023-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Nelson Constantino Silva Filho; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ; Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais .  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria Nacional de Segurança Pública.  
**Representação legal:** não há.

- 002.986/2024-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Firmino Ton; Odenir Raposo de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 006.493/2024-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Tadeu Filipe Fernandes de Abreu.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 007.970/2024-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Justiça e Segurança Pública.  
**Representação legal:** não há.
- 009.119/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Angela Imaculada Rodrigues de Rezende.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 009.200/2024-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Rodrigo Guimaraes Soares; Thais Monteiro Pinto; Victor Hugo Cabral Cruz Lontra; Vitor Rodrigues Alves; Wiverson Cardoso Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Representação legal:** não há.
- 009.204/2024-5 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Pedro Henrique Soares Santos; Rafael Henrique Almeida Fontes; Rafael Santos de Melo; Samantha Ribeiro Campos da Silva; Taylon Armani Schimitel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Representação legal:** não há.
- 009.425/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Zenaide Ferreira Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Alagoas.  
**Representação legal:** não há.
- 009.861/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elisabeth Ribeiro Bruno; Glacilea Barbosa Batista; Luiz Antonio Fernandes Costa; Luiz Antonio Pereira; Solange Lopes Santos Cendon.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 009.881/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Ivanilde Souza da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 010.044/2024-8 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Antonio Soeiro Filho; Darcio Jesuino Barbado; Jorge Jaime Moreira Vaz Ferreira; Jose Pimentel Correia; Julio Cezar Rozenberg.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 010.392/2024-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Justiça.  
**Representação legal:** não há.
- 010.490/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ricardo Luiz Cardoso.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.545/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Lúcia Helena Miranda de Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.563/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Roberto Luís Olinto Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.593/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jorge Nazareno Lima Pinto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.627/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Jaqueline do Valle Alvine de Almeida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.652/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Iracema de Oliveira Macedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.705/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Pedro Paulo Medeiros e Albuquerque Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.

- 010.724/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** João Bosco dos Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.968/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Erozita Marcelino de Franca; Evane Maria Queiroz Ventura Bernardo; Joecy Dias de Andrade; Maria Izabel Sathler Pinel; Tamara Mitchell Ribeiro da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.137/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Carlos Tadeu Vitorino.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.  
**Representação legal:** não há.
- 011.178/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Herivelto Pereira Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.  
**Representação legal:** não há.
- 011.199/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Nilso Maziero; Paulo Cesar da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Iphan.  
**Representação legal:** não há.
- 011.227/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Gilda Lucia Bakker Batista de Menezes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 011.290/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ciany Araujo Moura Guerra Goncalves; Ednaldo Paz de Oliveira; Maria Jose Pereira Filgueira; Maria Jose de Assis Clementino; Zita Iara Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.444/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Anatalia Fortunato da Silva; Rosinha Yoko Matsubayaci.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de São Paulo.  
**Representação legal:** não há.
- 011.487/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudio Isoldi Guimaraes; Dario Amaral Machado; Edinaldson de Paiva Noberto; Jose Elber de Souza Bandeira; Reinaldo Dias de Franca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.

- 011.528/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Claudio Felipe de Aguiar; Edvaldo Mendes de Lima; Maria Ivaneide de Santana; Paulo Roberto Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 011.537/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Carlos Antonio de Abreu.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério de Minas e Energia.  
**Representação legal:** não há.
- 011.561/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Joaquim Jose dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Piauí.  
**Representação legal:** não há.
- 011.578/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ana Maria Agostinho dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 011.596/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Leni Pereira da Cruz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade do Amazonas.  
**Representação legal:** não há.
- 011.640/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Manoel Lucio de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial.  
**Representação legal:** não há.
- 011.655/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Roberto Lima Bispo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 011.683/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Elomar Christina Vieira Castilho Barilli; Marcia Coronha Ramos Lima; Mariza Helena Vieira do Amaral.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 011.712/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Paulo Sergio Amaral Gondim.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.  
**Representação legal:** não há.

- 011.737/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonia Neuza dos Santos Almeida; Giselle Machado Terra; Luis Claudio Pandini; Regina de Souza Teixeira; Sebastiana Rosa dos Santos Ventura.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.784/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ina Martins da Silva Fernandes de Oliveira; Waldeir da Costa Borges.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.  
**Representação legal:** não há.
- 011.795/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Amalia Carmen San Martin; Carlos Alberto Moura; Inacinha Ribeiro Chaves; Marta Pinto Ferreira Wimmer; Mauro Costa dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 011.879/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Lucia de Oliveira; Angelina Antonieta Volpe; Ivany Garcia dos Santos; Marisa Santos Irala; Rosmery de Campos Silva Rosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.130/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Vanderlei Ferreira de Souza Silva; Vicente Geraldo Fernandes Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.  
**Representação legal:** não há.
- 012.140/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ronaldo Dias da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Juiz de Fora.  
**Representação legal:** não há.
- 012.179/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Antonia Jannykelly Silva; Gloria Leocadia Oliveira Correa; Juliana Alves da Fonseca; Yasmin Stephanie Botelho Farias da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 012.216/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Antonio Almenda Ribeiro Garcia; Cleuza Carvalho de Paula; Maria de Lourdes Marques da Trindade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas/Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.

- 012.247/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Augusto Cesar Neves Alves da Cunha; Cosimo Carone; Maria Lucia Melo Oliveira; Maria Neusa Rodrigues da Costa; Silvio Mendes de Sales.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 012.272/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Dealdina Salles Ramos; Jocineia Luzia Peterle Falbo; Pedro Peterle Falbo; Sonia Maria Cristina da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 012.287/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Alian de Sousa Nobrega.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 012.292/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Aline Pinto Barbosa de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 012.316/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Alaide dos Santos Araujo de Moraes; Francisco Vanderly Ramos de Lima; Jose Alves de Lima; Maria Madalena Mello Duarte; Rita de Cassia Barroso Bezerra.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 012.365/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Guilherme de Oliveira Assis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.381/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Marcondson Francisco de Matos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.398/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Raquel Elisa Calvet de Araújo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.

- 012.408/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Lúcia de Fátima Melo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.416/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Rozimar Braga de Sousa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.436/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** José Maria Maia Júnior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.492/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Gabriel Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.584/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Claudia Cauduro Bianchi; Claudia Lucia Landgraf Pereira Valerio da Silva; Gisleine Crepaldi Silva; Jose Eduardo de Oliveira; Luiz Maekawa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.  
**Representação legal:** não há.
- 012.591/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Faustino dos Santos Pinto; Luis Eduardo Aragon Vaca; Rosa Nazare Malheiro Vale.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 012.598/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Raimundo do Nascimento Sales.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério das Relações Exteriores.  
**Representação legal:** não há.
- 012.632/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonia Aparecida Martins; Delcilene Luniere de Lima; Elsio Benetti; Josselon Raimundo da Costa; Senne Rangel Alves Santana.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.

- 015.323/2024-2 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Bacula Brasil e América Latina Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.  
**Representação legal:** Heitor Medrado de Faria (OAB-DF 54.005), representando Bacula Brasil e América Latina Ltda.
- 015.464/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Denise Souza do Amaral.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 016.031/2024-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Gustavo Gayer Machado de Araujo  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério das Mulheres.  
**Representação legal:** não há.
- 016.404/2024-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Delfes Engenharia Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Alfândega do Porto de Santos/SP.  
**Representação legal:** Ricardo Antunes Delfes (não advogado).
- 020.478/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Anadia Reis Cavalcante Guerreiro; Antônia Paiva de Siqueira; Azumir Reis Cavalcante; Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Denise Maria Ribeiro Dal Negro; Karen da Silva Kraemer; Karla Valeria da Silva Kraemer; Karol da Silva Kraemer; Karoline da Silva Kraemer; Kleber Luiz da Silva Kraemer; Maria Helena Medici Felix; Maria Tereza Medici Brum Costa; Maria de Lourdes Medici Vianna; Marília Kraemer dos Santos; Mariza Siqueira Kraemer.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 005.713/2023-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Wolgrand de Oliveira Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 006.933/2023-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Alexander Silva Salvador de Oliveira; Manoel da Mota Neto; Município de Itabirito/MG.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Itabirito/MG.  
**Representação legal:** não há.

- 008.371/2022-9 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Interessado:** Marcelo Gusmão Pontes Belitardo.  
**Representação legal:** Michel Soares Reis (OAB-BA 14.620) e Paulo de Tarso Brito Silva Peixoto (OAB-BA 35.692), representando Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas - BA.
- 009.437/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Alexandre Zamboni Lins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 010.037/2024-1 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Francisco José Ferreira de Oliveira; Hermes Daderio; Irlei de Almeida Vieira; José Carlos Coelho; Narcélio Ramos Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.092/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Gustavo José de Saboia Bandeira de Mello; Jorge Naif Francis; José Francisco Ferrão (130.496.077-34).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.448/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Cibele Magalhães dos Santos; Elizabeth da Conceição Fernandes; Márcia da Cunha Lopez; Maria Lúcia de Andrade Félix; Ramiro Moreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.515/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Augusto Barbosa; Joana Darc Martins; José Antônio Araújo Santana; Maria Cândida de Oliveira Paz; Maria de Fátima Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 011.545/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antônio Erasmo de Lima; Breno Gomes de Oliveira; Cicero Claudino; Clovis Paulo de Franca; Lúcia Cleide de Siqueira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.548/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Leda Amarantes da Silva; Luiz Carlos Martins; Robson Carlos Possemozzer; Sebastião Zardo; Wladimir Bittencourt de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 011.840/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Beatriz Maria dos Santos Marques; Eduardo Fava Bueno; Estela Muszkat Jatene; Lourival Rosa de Souza; Paulo Roberto Alves Cavalcanti.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 012.631/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Cláudia Teixeira Bizarro; Lucélia Biaobock; Marcos Antônio Pinto Cavalcanti; Raimundo Assunção Rodrigues de Araújo; Vilma Ehara.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 013.205/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Sandra Cristina Porto Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Observatório Nacional - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 013.403/2022-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsáveis:** Departamento Estadual de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - Deagro/SE (extinto) ; Estado de Sergipe - Secretaria de Estado da Agricultura Desenvolvimento Agrário e da Pesca ; Jefferson Feitoza de Carvalho; Paulo Carvalho Viana.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 013.485/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Cristina Macabu Souza; Maria Izabel de Oliveira Ribeiro; Regina Célia Kraichete Lentino; Sylvania Fernandes Pinto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Fluminense.  
**Representação legal:** não há.
- 014.752/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Dulce Rosa Vieira da Silva; Edinamar de Fátima Papini; Eliane Silva; Gisele Silva de Oliveira; Ivone Daiuto; Janete Silva; Neuza da Anunciação Papini; Raquel Lara da Rocha; Sandra Lara Rocha Trevisol; Solange Lara da Rocha Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 014.771/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessados:** Bernardo Almeida Faria Santos; Cristiane Maria de Fátima Rello de Souza; Eric Douglas Soares Martins; Fabiana do Carmo Rodrigues; Lucy Laura Costa Campos; Magaly Gomes Felgueiras; Margarida Maria de Fátima Rello de Souza; Nicolas de Sá Faria Santos; Sara Couto Martins Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

- 016.667/2024-7 - Natureza:** PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTE  
**Interessados:** Dirce Lamego Lopes; Iwanda Lea Belletti dos Santos; Maria das Graças Diniz; Maria do Carmo Vilaça Medrado; Sidnei Fabiano do Amaral.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 016.695/2024-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessada:** Leila Britto de Amorim Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 016.729/2024-2 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Aleksandro de Melo Batista; Gabriel da Silveira Silva Friederick; Wallace Pinheiro Ornelas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.  
**Representação legal:** não há.
- 016.747/2024-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessada:** Nívia Magalhães da Silva Freitas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Roraima.  
**Representação legal:** não há.
- 016.865/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Manoel Antônio Quaresma Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 016.925/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Marcelo Tadeu de Carvalho; Mauricio Fiaschetti.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 016.973/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Gilda Braz Moreira; Sônia Maria de Sousa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 017.097/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Terezinha da Conceição de Souza Braga.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 017.106/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Manoel Messias Nunes da Mota.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.

- 017.127/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Guillermo Juan Gonzalez; Lenice Inácio da Silva; Olívia Freitas Gomes; Regina Lúcia Monteiro Ruiz de Gamboa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério das Relações Exteriores.  
**Representação legal:** não há.
- 017.146/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Ormindia Pereira Rocha; Renato Pereira Rocha; Vergínia de Souza Corbo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 017.153/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Ricardo Luiz Magalhães Espinheira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.  
**Representação legal:** não há.
- 017.713/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Maristela Cassilha Kneubil; Zélia Maria de Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 021.197/2022-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Defesa.  
**Representação legal:** não há.
- 037.653/2023-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Claudete Oliveira Andrade de Lima; Maria das Dores Almeida Amorim; Renilda dos Santos Almeida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 040.711/2021-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Responsável:** Renata Barreto Pires.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** Leonardo de Souza Moretto (OAB-SC 61.334) e Fábio Fernandes Maia (OAB-SC 38.844), representando Renata Barreto Pires.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### SUSTENTAÇÃO ORAL

#### Ministro JORGE OLIVEIRA

**033.897/2020-4** - Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas especiais de ex-prefeita do município de Augustinópolis/TO, e da empresa Total Serviços Limpeza Urbana e Iluminação Pública Eireli, em razão da inexecução parcial de termo de compromisso que tinha por objeto a implantação de melhorias sanitárias domiciliares naquele município.

**Responsáveis/Recorrente:** Maria do Carmo de Alcântara Silva; Nilo de Melo e Total Serviços Limpeza Urbana e Iluminação Pública Eireli

**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Augustinópolis/TO

**Representação legal:** Esio Rodrigues de Araújo (OAB-TO 10.038), representando Total Serviços Limpeza Urbana e Iluminação Pública Eireli.

#### Interesse em sustentação oral:

- **Esio Rodrigues de Araujo (OAB/TO nº 10.038)**, em nome de TOTAL SERVICOS LIMPEZA URBANA E ILUMINACAO PUBLICA EIRELI

**044.556/2020-9** - Recurso de reconsideração interposto contra acórdão proferido em sede de tomada de contas especial, em razão de irregularidades na execução dos recursos recebidos pelo município por força do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), exercício de 2011.

**Recorrente:** José Sérgio Pinheiro Diógenes

**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Jaguaribe/CE

**Representação legal:** Janine Adeodato Accioly (OAB/CE 12.376)

#### Interesse em sustentação oral:

- **Janine Adeodato Accioly (OAB/CE nº 12.376)**, em nome de JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES

## PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

### Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

**033.414/2019-0** - Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial de despesas de convênio cujo objeto foi a realização de obras de restauração do pavimento e de incremento da capacidade da BR-163/364/MT.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Rondonópolis - MT.

**Interessados/Responsáveis:** Ananias Martins de Souza Filho; José Carlos Junqueira de Araújo; Maia Melo Engenharia Ltda; Objetiva Engenharia e Construções Ltda; Percival Santos Muniz.

**Representação legal:** Gilmar Moura de Souza (OAB-MT 5.681); Rafael Costa Bernardelli (OAB-MT 13.411-A); Lenine Povoas de Abreu (OAB-MT 17.120); Patrícia Naves Mafra (OAB-MT 21.447); Fabricio Miguel Correa (OAB-MT 9.762-B) e outros.

**Revisor: Ministro Benjamin Zymler (28/05/2024)**

## DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

### Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

**001.325/2022-1** - Atos de aposentadoria.

**Interessado/Responsável:** Jair Cosmo dos Santos Silveira.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Representação legal:** não há.

**001.750/2023-2** - Atos de aposentadoria.

**Interessada/Responsável:** Sara Fernandes da Silva.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

**Representação legal:** não há

**002.806/2022-3** - Atos de aposentadoria.

**Interessado/Responsável:** Raimundo Mesquita Matos.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Obras Contra As Secas.

**Representação legal:** não há.

**004.448/2017-0** - Recurso de reconsideração interposto por Porto Construções Ltda. - Epp contra o Acórdão 13740/2018-TCU-1ª Câmara

**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Fundação Nacional de Saúde, Marlene Correa Martins, Porto Construções Ltda. - Epp.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura de São João do Araguaia - PA.

**Representação legal:** Carlos Acioli Carvalho Oliveira (OAB-PA 5.998-E), Felix Antônio Costa de Oliveira (OAB-PA 8.201-A) e outros, representando Marlene Correa Martins; Leonardo Victor Dantas da Cruz (OAB-DF 40.720), representando Porto Construções Ltda. - Epp.

- 005.873/2023-1** - Pedido de reexame interposto por Jorge Antonio Vinagre Moura contra o Acórdão 11.959/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Centro de Controle Interno da Marinha; Jorge Antonio Vinagre Moura.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há
- 005.992/2023-0** - Atos de aposentadoria.  
**Interessado/Responsável:** Jorge de Barros Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há
- 008.866/2022-8** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de termo de compromisso que teve como objeto execução de melhorias sanitárias domiciliares para atender o Município de Tamandaré/PE, no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/2009.  
**Interessados/Responsáveis:** Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Pernambuco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE.  
**Representação legal:** Gabriel Henrique Xavier Landim de Farias (OAB-PE 47.980).
- 009.112/2020-0** - Pedido de reexame interposto por Aresio Teixeira Peixoto contra o Acórdão 12.528/2020-TCU-1ª Câmara  
**Interessado/Responsável/Recorrente:** Aresio Teixeira Peixoto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Senado Federal.  
**Representação legal:** Elaine Cristina Gomes (OAB-DF 26.873) e Thiago Leon Lemos de Oliveira (OAB-DF 57.188), representando Aresio Teixeira Peixoto.
- 009.436/2023-5** - Pedido de reexame interposto por Givanilda Lopes da Silva contra o Acórdão 12.615/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Centro de Controle Interno da Marinha; Givanilda Lopes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** Luciana Neves de Alencar Vidal Freire (OAB-PE 23.416), representando Givanilda Lopes da Silva.
- 009.451/2023-4** - Pedido de reexame interposto por Maria Auxiliadora dos Santos contra o Acórdão 9.099/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Maria Auxiliadora dos Santos; Centro de Controle Interno do Exército.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Exército.  
**Representação legal:** Almir Marcos Mendes de Souza (OAB-PE 56.293), representando Maria Auxiliadora dos Santos.
- 010.359/2022-2** - Atos de aposentadoria.  
**Interessada/Responsável:** Maria Lucineide Sousa de Vasconcelos Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Obras Contra As Secas.  
**Representação legal:** não há.

- 020.396/2022-8** - Pedido de reexame interposto por Simone Dias da Costa Dantas contra o Acórdão 1.407/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Centro de Controle Interno da Marinha; Simone Dias da Costa Dantas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** Paloma dos Santos Brito (OAB-DF 48.927), representando Simone Dias da Costa Dantas.
- 020.423/2022-5** - Pedido de reexame interposto por Glaucia Maria da Silva contra o Acórdão 7.346/2022-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Centro de Controle Interno da Marinha; Glaucia Maria da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** Rogerio dos Reis Devisate (OAB-RJ 69.574) e Gabriela Camarate Paixão (OAB-RJ 97.027).
- 021.805/2022-9** - Pedido de reexame interposto por Dalva Santos Melo contra o Acórdão 1.329/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessada/Responsável/Recorrente:** Dalva Santos Melo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 6ª Região.  
**Representação legal:** Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256), representando Dalva Santos Melo.
- 022.026/2019-3** - Representação sobre supostas irregularidades em descumprimento de contrato de gestão pelo Complexo Hospitalar Universitário da UFPA.  
**Interessados/Responsáveis:** não há.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Hospital Universitário João de Barros Barreto - UFPA; Universidade Federal do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 022.343/2021-0** - Embargos de declaração interposto por Câmara dos Deputados contra Acórdão 4.064/2024-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Maria de Fatima de Lima Alves; Secretaria de Controle Interno/Câmara dos Deputados, Câmara dos Deputados.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** não há
- 031.495/2022-2** - Embargos de declaração interposto por Fernando Francisco dos Reis contra o Acórdão 13.328/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Caixa Econômica Federal, Fernando Francisco dos Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.  
**Representação legal:** Ana Raissa Silva Barroso (OAB-MG 139.484).
- 033.185/2023-9** - Pedido de reexame interposto por Anne Caroline do Nascimento Silva contra o Acórdão 11.153/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Anne Caroline do Nascimento Silva; Centro de Controle Interno da Marinha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** Anna Beatriz Grande Bertozzi (OAB-RJ 247.411) e Monica Alves de Castro Villaca (OAB-RJ 138.633).

- 033.218/2023-4** - Pedido de reexame interposto por Monica Penelas Mattos contra o Acórdão 11.576/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Centro de Controle Interno da Marinha; Maria Helena Andrade Mattos; Monica Penelas Mattos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** Leticia Roberta Pires Alves (OAB-MG 202.931).
- 034.991/2023-9** - Pedido de reexame interposto por Zulene Teixeira Vieira Santos contra o Acórdão 13.290/2023-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Centro de Controle Interno da Marinha; Zulene Teixeira Vieira Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** João Carlos Ferreira (OAB-PI 9.963).
- 039.056/2021-0** - Pedido de reexame interposto por Elisabete Franca Caldas contra o Acórdão 495/2022-TCU-1ª Câmara  
**Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Centro de Controle Interno da Marinha; David de Assis Silva; Elisabete Franca Caldas; Fatima Beatriz Franca Caldas; Isabel Cristina Franca Caldas; Marcia Cristina Doria Bessa; Maria Edite Gomes da Silva; Suzete Franca Caldas; Viviany Marilin dos Santos; Walquiria Mery da Silva; Wanderlea Marcia dos Santos; Wanderly Maria dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há

## Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 003.155/2024-2** - Ato de aposentadoria.  
**Interessado:** Manoel Angelo Canabrava.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.  
**Representação legal:** não há
- 007.410/2021-2** - Recurso de reconsideração contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Convênio CV 0553/05, celebrado entre o município de São José da Laje/AL São José da Laje/AL e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa).  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Alagoas.  
**Interessado/Responsável/Recorrente:** Paulo Roberto Pereira de Araújo.  
**Representação legal:** Bruno Mendes (OAB/DF 44.498), representando Paulo Roberto Pereira de Araújo.
- 009.288/2022-8** - Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos captados por meio de termo de compromisso para o desenvolvimento da equipe Brasil de Vela Jovem, ano II.  
**Interessados/Responsáveis:** Secretaria Especial do Esporte (extinto), Confederação Brasileira de Vela; Marco Aurélio de Sá Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Confederação Brasileira de Vela.  
**Representação legal:** Pedro Henrique de Oliveira Queiroz (OAB/RJ 13.7466), João Luis de Souza Pereira (OAB/RJ 71.530) e outros, representando Confederação Brasileira de Vela; Pedro Henrique de Oliveira Queiroz (OAB/RJ 137.466), João Luis de Souza Pereira (OAB/RJ 71.530) e outros, representando Marco Aurélio de Sá Ribeiro.

- 010.754/2024-5** - Ato de aposentadoria.  
**Interessado:** Gilmar Ribeiro Fontoura.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há
- 014.421/2024-0** - Ato de pensão militar.  
**Interessadas/Responsáveis:** Creuza Pacheco de Souza Gurgel; Denise Gurgel do Amaral; Sueli Gurgel Peres Torelly.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 014.466/2024-4** - Ato de pensão militar  
**Interessadas:** Heloisa Huguenin de Souza de Jesus; Lucia Silva Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há
- 014.507/2024-2** - Ato de pensão militar.  
**Interessada/Responsável:** Maria Hosana de Santana Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.609/2024-0** - Ato de pensão militar  
**Interessados:** Cleonice Rocha da Silva; Leoncio Felipe Avelino da Costa Silva; Stella Natalie Avelino da Costa Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há
- 015.653/2022-6** - Pedido de reexame interposto contra acórdão da 1ª Câmara que considerou ilegal ato de aposentadoria emitido no âmbito do Fundo Nacional de Saúde (FNS).  
**Interessada/Responsável/Recorrentes:** Mara Lucia Nobre Pitanga.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** Luiz Virgínio da Silva Filho (OAB/AL 9.385), representando Mara Lucia Nobre Pitanga.
- 017.941/2020-2** - Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas dos recorrentes, condenou-os ao pagamento do débito apurado e aplicou-lhes multa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE.  
**Responsáveis:** Jose Geovane Bezerra; Raimundo & Capela - Juridico Estrategico; Roberto Gilson Raimundo Filho.  
**Representação legal:** Roberto Gilson Raimundo Filho (OAB/PE 18.558), representando Jose Geovane Bezerra; Ana Paula Del Vieira Duque (OAB/DF 51.469), Marcus Vinicius Furtado Coêlho (OAB/DF 18.958) e outros, representando Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal; Roberto Gilson Raimundo Filho (OAB/PE 18.558), representando Raimundo & Capela - Juridico Estrategico.

- 019.383/2015-0** - Recurso de reconsideração interposto pelo Instituto Terra Viva e Ricardo Alexandre Carvalho contra o Acórdão 1.056/2024-1ª Câmara.  
**Responsáveis/Recorrentes:** Instituto Terra Viva; Ricardo Alexandre Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Terra Viva; Ricardo Alexandre Carvalho; Ministério do Turismo.  
**Representação legal:** Hugo Henrique Lannes Araújo (OAB/MG 144.248), Armando Cândido da Cruz Junior (OAB/MG 129.053) e outros, representando Instituto Terra Viva e Ricardo Alexandre Carvalho.
- 038.487/2018-7** - Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas do responsável, com débito e multa, devido à aplicação irregular dos recursos no âmbito do programa Requalifica UBS.  
**Recorrente:** Ely Marcos Rodrigues Batista  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA  
**Representação legal:** Nikollas Gabriel Pinto de Oliveira (OAB/PA 22.334)

## Ministro JORGE OLIVEIRA

- 001.534/2022-0** - Embargos de declaração interposto por Edima Santos Moitinho Rodrigues contra decisão que negou provimento ao seu pedido de reexame contra o Acórdão 3.821/2023-1ª Câmara, que determinou à Fundação Universidade Federal de Rondônia que apurasse, mediante a instauração do processo administrativo competente, os valores recebidos indevidamente pela interessada em decorrência do processo 0000395-89.2014.5.14.0000, que tramitou perante a Justiça do Trabalho, procedendo à reposição ao Erário, conforme disposto no § 3º do art. 46 da Lei 8.112/1990.  
**Recorrente:** Edima Santos Moitinho Rodrigues  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Rondônia  
**Representação legal:** não há
- 003.169/2024-3** - Ato de alteração de aposentadoria de José Elias Fernandes, emitido pelo núcleo estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Sul para integralização dos proventos do interessado e submetido a este Tribunal para fins de registro.  
**Interessado:** José Elias Fernandes  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde  
**Representação legal:** não há
- 005.424/2021-6** - Tomada de contas especial instaurada pelo BNB contra a Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin e seu Diretor-Presidente, José de Paula Barros Neto, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos de convênio que tinha por objeto a formação musical de jovens das comunidades carentes da região do Cariri.  
**Responsáveis:** Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin e José de Paula Barros Neto, diretor-presidente  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin (Astef)  
**Representação legal:** Rodrigo Jereissati de Araújo (OAB-CE 8.175)

- 005.623/2023-5** - Embargos de declaração opostos por Regina Lucia Bosque a decisão que negou provimento a pedido de reexame contra acórdão do Tribunal que julgou ilegal sua aposentadoria, em função da percepção da parcela de “quintos” referentes a funções comissionadas exercidas após a vigência da Lei 9.624/1998.  
**Embargante:** Regina Lúcia Bosque, servidora aposentada  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1)  
**Representação legal:** Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256), Jean Paulo Ruzzarin (OAB-DF 21.006) e outros
- 008.942/2022-6** - Tomada de contas especial instaurada pela Funasa contra Júnior de Souza Otsuka, ex-prefeito de Grajaú/MA, e contra a empresa Solágua Construções e Empreendimentos Ltda., em razão da execução parcial de termo de compromisso que tinha por objeto a construção de sistemas de abastecimento de água simplificados em aldeias indígenas próximas àquela localidade.  
**Responsáveis:** Júnior de Souza Otsuka, ex-prefeito; e Soloágua Construções e Empreendimentos Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Grajaú/MA  
**Representação legal:** Antônio Cavalcante Vieira (OAB-MA 19.694), Valmira Maria Silva Nogueira (OAB-MA 19.394) e outros
- 012.643/2021-1** - Recurso de reconsideração interposto por Associação Técnico Científica Eng Paulo de Frontin, Jose de Paula Barros Neto contra o Acórdão 1213/2024-1ª Câmara.  
**Recorrentes:** Associação Técnico-Científica Eng. Paulo de Frontin; José de Paula Barros Neto  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
**Representação legal:** Maria Glicia Conde Santiago (OAB-CE 23.767) e Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15.650), representando Associação Técnico-Científica Eng. Paulo de Frontin; Maria Glicia Conde Santiago (OAB-CE 23.767) e Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15.650), representando José de Paula Barros Neto
- 037.532/2020-0** - Embargos de declaração interposto por Maria Luiza Nobre de Brito contra o Acórdão 3.561/2024-1ª Câmara, de minha relatoria, por meio do qual o Tribunal negou provimento ao pedido de reexame interposto pela pensionista contra o Acórdão 7.349/2022-1ª Câmara (Ministro Benjamin Zymler), que julgou ilegal o ato de seu interesse, negando-lhe registro, em função da não observância do teto remuneratório constitucional.  
**Embargante:** Maria Luiza Nobre de Brito  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP  
**Representação legal:** Luis Antonio Gomes de Souza Monteiro de Brito (OAB/PA 19.905)

## Ministro JHONATAN DE JESUS

- 010.747/2024-9** - Ato de concessão de aposentadoria a Edmilson Jose da Silva, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e submetido a este Tribunal para registro.  
**Interessado:** Edmilson José da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.

- 011.657/2021-9** - Pedido de reexame interposto por Maria do Socorro Santos Moura contra o Acórdão 10.027/2023-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de pensão civil à recorrente,  
**Interessadas:** Jailma da Silva de Santana; Maria do Socorro Santos Moura.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal  
**Representação legal:** Ana Valéria Sousa Teixeira (OAB-PI 3.423) e Mitchael Johnson Viana Matos Andrade (OAB-PI 3.029), representando a recorrente
- 013.912/2021-6** - Tomada de contas especial instaurada pelo(a) Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Piauí em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Convênio 00647/2011, firmado com o/a Fundação Nacional de Saúde, Siafi/Siconv 765334, função SAUDE, que teve como objeto Implantação de Sistema de Tratamento e Coleta de Resíduos Sólidos e aquisição de veículos e equipamentos no Município de Palmeirais-PI (nº da TCE no sistema: 1323/2020).  
**Responsável:** Reginaldo Soares Veloso Júnior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Piauí.  
**Representação legal:** Alberto Elias Hidd Neto (OAB-PI 7.106), representando Reginaldo Soares Veloso Júnior.
- 015.542/2021-1** - Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Termo de Compromisso nº 03620/2012 (nº da TCE no sistema: 2750/2020).  
**Interessados:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Aminadab Meira de Santana; Raimundo Robson de Sá; Topo Construções e Terraplenagem Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Novo Aripuanã/AM.  
**Representação legal:** não há.
- 018.063/2018-7** - Tomada de contas especial instaurada em razão de Pagamento indevido à título de indenização à empresa Domain Consultores Associados em Informática- EPP  
**Responsáveis:** Celino Ferreira da Fonseca; Cleveland Sampaio Lofrano; Domain Consultores Associados em Informática Ltda.; Francisco José Adriano; Frederico Spagnuolo de Freitas; Gabriel Nogueira Eufrásio; José Alex Botelho de Oliva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Autoridade Portuária de Santos S.A.  
**Representação legal:** Marta Alves dos Santos (OAB-SP 311.219), representando a Autoridade Portuária de Santos S.A.; Anderson Real Soares (OAB-SP 230.306), representando José Alex Botelho de Oliva; Marcelo Zanetti Godói (OAB-SP 139.051) e Everton de Oliveira Nascimento (OAB-SP 358.702), representando a Domain Consultores Associados em Informática Ltda.; Edilberto Nerry Petry (OAB-DF 37.288), representando Francisco José Adriano; Marília Gabriela Ferreira de Faria (OAB-DF 21.834), Henrique Gustavo Ribeiro Jacome (OAB-DF 17.354) e outros, representando Celino Ferreira da Fonseca; Edilberto Nerry Petry (OAB-DF 37.288), representando Cleveland Sampaio Lofrano.
- 018.797/2021-0** - Tomada de contas especial instaurada em razão da acumulação, no período de 1º/8/2005 a 1º/8/2017, de pensão militar, proventos de aposentadoria e pensão por morte paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (Inss).  
**Interessados:** Comando da 11ª Região Militar - MD/CE, Teresa Cristina Levay de Carvalho Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da 11ª Região Militar - MD/CE.  
**Representação legal:** José Expedito Braga Lima Júnior (OAB-DF 62.744), representando Teresa Cristina Levay de Carvalho Reis.

- 020.983/2020-4** - Embargos de declaração opostos contra acórdão que não conheceu de pedido de reexame, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos.  
**Embargantes:** Câmara dos Deputados, Simone Chrystine Santana Valadares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados  
**Representação legal:** não há
- 023.980/2022-2** - Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal o ato de pensão civil à recorrente.  
**Recorrente:** Maria da Graça Ribas de Pinto Ferreira.  
**Órgão/Entidade:** Universidade Federal de Pelotas  
**Representantes legais:** Rubens Soares Vellinho (OAB/RS 25.323) e outros representando Maria da Graça Ribas de Pinto Ferreira.
- 040.327/2023-0** - Representação sobre possíveis irregularidades em concorrência destinada à construção da Segunda Etapa do Hospital Municipal de Natal/RN.  
**Interessada:** Construtora A Gaspar S.A.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** município de Natal/RN; Secretaria Municipal de Saúde de Natal.  
**Representação legal:** Joaquim Brandão Correia (OAB-PE 22.879), Rafael de Sá Loreto (OAB-PE 26.983), Gabriela Leandro Peixoto (OAB-PE 51.151) e Christian Biondi Bernardi (OAB-PE 24.338), representando a Cinzel Engenharia Ltda.

#### Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 005.321/2019-0** - Revisão de ofício em ato de aposentadoria.  
**Interessados/Responsáveis:** Alberto Ananias Assayag; Angela Maria Drummond de Carvalho; Augusto Mario Martins Pinto de Arruda; Hilton Barlach.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Banco Central do Brasil.  
**Representação legal:** Éder Machado Leite (OAB-DF 20.955), Izabela Cristina Lotti Gomes (OAB-DF 49.759) e outros, representando Alberto Ananias Assayag.
- 006.642/2023-3** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pelo FNDE que teve como objeto Construção de 01 (uma) Unidade Escolar de Educação Infantil.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Resende/RJ  
**Responsável:** José Rechuan Júnior.  
**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Representação legal:** Não há
- 008.768/2022-6** - Embargos de declaração  
**Entidade:** Município de Formosa do Rio Preto/BA.  
**Responsáveis/Recorrentes:** Jabes Lustosa Nogueira Junior (751.045.633-91); Manoel Afonso de Araujo (137.632.105-04).  
**Interessado:** Fundação Nacional de Saúde (Funasa).  
**Representação legal:** Francisco de Assis Alves de Neiva (OAB-PI 4.521), representando Jabes Lustosa Nogueira Junior; Vinicius Ledo Souza (OAB-BA 33.626), representando Manoel Afonso de Araujo.

- 008.769/2022-2** - Embargos de declaração  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Itapicuru/BA  
**Responsáveis:** Claeto Comércio e Serviço Ltda.; José Moreira de Carvalho Neto  
**Interessada:** Superintendência Estadual da Funasa na Bahia  
**Representação legal:** Pedro Henrique de Moraes Ferreira (OAB/BA 33.825), José Vicente Fernandez Garrido Teixeira (OAB/BA 56.904) e outros, representando José Moreira de Carvalho Neto
- 016.018/2023-0** - Ato de pensão civil  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso  
**Interessado:** Marlene Garcia Dorileo  
**Representação legal:** não há
- 034.691/2023-5** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por transferências legais para a função Assistência Social.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Salitre/CE  
**Responsável:** Rondilson de Alencar Ribeiro  
**Interessado:** Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto)  
**Representação legal:** não há
- 041.590/2021-0** - Tomada de contas especial. Dano ao erário em gestão previdenciária, recebimento indevido de pensão civil na condição de filha solteira maior após estabelecer união estável.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados  
**Responsável:** Gilda Madlener Iguatemy  
**Interessado:** Câmara dos Deputados  
**Representação legal:** Henrique Rocha Fraga (OAB-ES 9.138), representando Gilda Madlener Iguatemy

**2ª CÂMARA****PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA**  
**Sessão Ordinária de 06/08/2024, às 10h30**

*A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.*

**As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.**

**As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.**

**PROCESSOS RELACIONADOS****Ministro AUGUSTO NARDES**

- 000.496/2024-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Responsável:** Daniel Fernando Reyes Castillo.  
**Representação legal:** não há.
- 000.824/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Myrna Costa Schuler.  
**Unidade jurisdicionada:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** não há.
- 001.606/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Adelina Nardelli Pamplona Corte Real; Geraldo Aparecido Nunes; Helena Oliveira Scassiotti; Maria Efigenia Barthollomeu Magalhaes; Maria de Lourdes Cunha Marques; Secretaria de Gestão de Pessoas.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 003.179/2015-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Bom Sucesso-PB.  
**Responsáveis:** Gilson Cavalcante de Oliveira; Vieberton da Silva Feitosa - ME ; Xoxoteando Produções Artísticas Ltda. .  
**Recorrente:** Vieberton da Silva Feitosa - ME .  
**Representação legal:** Joanielson Guedes Barbosa (OAB/PB 13.295), representando Vieberton da Silva Feitosa, Xoxoteando Produções Artísticas Ltda. - ME, Maria Irene Paulo Marques e Vieberton da Silva Feitosa - ME.

- 007.466/2024-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
**Responsável:** Heriberto Figueira da Silva Filho.  
**Representação legal:** não há.
- 007.968/2024-8 - Natureza:** SOLICITAÇÃO  
**Representação legal:** não há.
- 008.791/2024-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Responsável:** Lidia Ferreira Chaves.  
**Representação legal:** não há.
- 009.040/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Pedreiras - MA.  
**Responsáveis:** Antonio Franca de Sousa; Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA .  
**Representação legal:** Irapoa Suzuki de Almeida Eloi (OAB/MA 8853), representando Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- 009.441/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Pedro Ezequiel de Carvalho Neto.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Polícia Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 010.033/2024-6 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Edson Silva Magalhaes; Manoel Luiz Ribeiro; Oscar Cesar Carvalho Coutinho; Silvio Jose Creczynski; Valmir Cordeiro.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 010.039/2024-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Jose Guilherme; Luiz Carlos Rodrigues Maio; Noel Fernando Sales da Silva; Paulo Roberto Barbosa de Azevedo; Valerio Weber.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 010.610/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Devonsir Lovato.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 011.039/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Arminda Andrade Carneiro; Dayananda Souza Nunes; Marco Antonio Alves do Nascimento; Rita Oliveira da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região.  
**Representação legal:** não há.

- 011.145/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jose Heleno Barbosa Rodrigues; Lúcia Fátima Ferreira da Silva; Maria de Fatima Cordeiro de Souza Coelho; Roselete Rodrigues; Tania Marinho dos Santos Falcao.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 011.449/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alcides Marques de Moraes Filho; Claudete Santos dos Santos; Janio Antonio da Silva; Julio da Silva Santos; Sandra Maria Neves Vieira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.492/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Cristina Bezerra Gadelha; Edmilson Xavier de Moura Barbosa; Geroncio Gabriel de Sant Ana Filho; Paulo Roberto Ximenes de Pontes; Rui Fernandes da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.738/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Aparecida Limiro Goncalves; Celso Jose Borges de Bastos; Cleide Carneiro da Cunha; Djanira Braga Soares; Edilson Domingues do Amaral.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.792/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Lucia Thomaz; Edimilson Alves Xavier; Guilherme Campos de Aguiar; Marta Helena Campos de Almeida; Paulo Roberto Peres Filgueiras.  
**Unidade Jurisdicionada:** Advocacia-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 012.276/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Aurilene de Oliveira Barros Brito.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Polícia Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 012.307/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Regina Lucia Suwwan; Tayna Suwwan Rodrigues; Vilma Maria dos Santos Fonseca.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.312/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Leonilda Marques Ensfield; Maria Lucia da Silva; Maria Meres da Silva e Silva; Sebastiana Euzina Sousa Pinheiro; Terezinha de Jesus Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 012.386/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Erica dos Santos Brites Guimaraes.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.410/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Benedito Luis de Lima.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.959/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Hamilson Dornelas Julio; Joao Lombardi Vargas; Nazir Alves da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 013.208/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Celio Pereira de Souza; Cenira dos Santos Oliveira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 013.827/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Eunice de Oliveira Sardinha Fernandes; Gerson do Nascimento Vicente.  
**Unidade Jurisdicionada:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 013.835/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Maria das Gracias de Assis; Nilce Faria Xavier.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Universidade Federal de Viçosa.  
**Representação legal:** não há.
- 014.174/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Tereza Cristina Rocha Oliveira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 014.227/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Teresinha Vilas Boas Paiva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal de Itajubá.  
**Representação legal:** não há.
- 014.247/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Irma Iris Vitale Castiglia.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal de Santa Catarina.  
**Representação legal:** não há.

- 014.258/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Lucia Maria Sousa da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região/CE.  
**Representação legal:** não há.
- 014.286/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Elcirene de Souza Martins; Lucimar de Queiroz Bilac.  
**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência da Zona Franca de Manaus.  
**Representação legal:** não há.
- 014.772/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Karine Barbalho Fragoso de Sequeira; Khristian Barbalho Fragoso de Sequeira.  
**Unidade Jurisdicionada:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 015.232/2024-7 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ar Clima Soluções e Serviços Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó do Pará - Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** Wagner Coelho Assunção (OAB/GO 36408), representando Ar Clima Soluções e Serviços Ltda.
- 015.661/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Alexandre Serpa Nunes; Maria Paulina Serpa Nunes.  
**Unidade Jurisdicionada:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 015.777/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Adriana Bahiense Cunha.  
**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 015.911/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Mario Franca Junior; Tania Arlene Holzschuh de Araujo.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal de Santa Maria.  
**Representação legal:** não há.
- 016.662/2024-5 - Natureza:** PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTE  
**Interessados:** Eliana Goncalves Moura; Iracy Pinto Vieira Barros Leite; Jose de Oliveira Pinto; Maria Helena Silva Moura; Maria Helena Silva Moura; Maria Myrthes do Rego Pinto; Paulo Matos Moura.  
**Unidade Jurisdicionada:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

- 016.684/2024-9 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessadas:** Fabiane Teixeira Lopes dos Santos; Gisele Adao dos Santos; Greice Pereira dos Santos; Kelli dos Santos Coutinho; Leciane Lopes Muniz Viana.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 016.689/2024-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Aranilda da Silveira Pinto; Henrique Wagner Faria; Maria Pilar Couto Argibay; Rosemary Moutinho Cassalta Fernandes.  
**Unidade Jurisdicionada:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 016.696/2024-7 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Marcio Niemeyer Martins de Queiroz Guimaraes; Marcus Vinicius Rodrigues Martins; Mariana Carneiro Lopes; Priscila Silva de Paula.  
**Unidade Jurisdicionada:** Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 016.979/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Iolanda Barreto da Luz; Roberto Leite da Silva.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 017.181/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** CCX Construções e Produtos Cerâmicos Ltda  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Itajuípe - BA.  
**Representação legal:** Antônio Baracat Habib Neto, representando Ccx Construções e Produtos Cerâmicos Ltda.
- 017.694/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Oldisson Marius Ferreira de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério das Relações Exteriores.  
**Representação legal:** não há.
- 017.828/2024-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Clinicar Consultoria e Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Hospital Universitario Onofre Lopes.  
**Representação legal:** Juliana Cristiny Coppi (OAB/SC 36539), representando Clinicar Consultoria e Serviços Em Equipamentos Hospitalares Ltda.
- 018.451/2009-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Municípios do Estado do Piauí  
**Responsável:** Antonio José de Sousa Martins.  
**Representação legal:** Monica do Rego Monteiro Melo Nogueira Cardoso (OAB/PI 5027), representando Antonio José de Sousa Martins.

- 020.080/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
**Responsável:** Amabile Borges Dário.  
**Representação legal:** Clarissa Bahia Barroso França (OAB/MG 129.695); Nina Elizabeth Álvares (OAB/MG 166.071); Evânia França Soares (OAB/MG 144.892) e Mirelle Stéfane Vieira Dias (OAB/MG 218.237), representando Amabile Borges Dario.
- 020.090/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Financiadora de Estudos e Projetos  
**Responsáveis:** Carlos Enrique Israilev; Recyclart Reciclagem de Resíduos Eletroeletrônicos Ltda .  
Representação legal: não há.
- 030.999/2022-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Recorrente:** Jorge Luis Jorge.  
**Interessado:** Jorge Luis Jorge.  
**Unidade Jurisdicionada:** Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.  
**Representação legal:** não há.
- 033.796/2023-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Pernambuco (MPF/PRPE)  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Recife - PE.  
**Representação legal:** não há.
- 039.209/2023-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Novorizonte/MG.  
**Responsáveis:** Arley Costa Mendes; Cleber Nascimento de Pinho; Ilton Costa Araujo.  
**Representação legal:** não há.

### Ministro AROLDO CEDRAZ

- 009.440/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Patricia Sampaio Feitosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Polícia Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 009.504/2022-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Recorrente:** Câmara dos Deputados .  
**Interessados:** Denise Miranda de Siqueira Lima; Secretaria de Controle Interno/câmara dos Deputados ().  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** não há.

- 010.979/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Joao Carlos Fernandes; Jose Dias Neto; Mario Jorge Marinho Rodrigues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.  
**Representação legal:** não há.
- 011.085/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ananias Pereira de Oliveira; Arivaldo Manoel de Santana; Julio Cesar Oliveira Guimaraes; Lourival de Nasare Vieira Gama; Waldemar Luiz da Costa Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.556/2021-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Carapicuíba - SP.  
**Responsável:** Fuad Gabriel Chucre.  
**Representação legal:** não há.
- 012.766/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Evandro Fernandes Moreira; Severino Alves de Araujo; Silvio Jose Pereira dos Santos; Tania Correia Lima Macedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 012.829/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jairo de Sousa Abel; Jose de Lima Ramos; Maria de Fatima Melo de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 012.975/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alzira Martins Prado; Cleidna Aparecida de Lima; Glauce Sebastiana Andrade de Sousa; Jason Teodoro Filho; Maria de Fatima Teixeira Barreto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 013.097/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Altair Lucas Packeiser; Amilcar Tex de Vasconcelos; Clecy da Silva Leal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Maria.  
**Representação legal:** não há.
- 013.246/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Ana Maria Oliveira Zagne; Juarana Cardoso Duque Estrada; Luiz Carlos Alves Rangel; Maria Adelaide Silva da Cunha; Maria Benedita Angela Damiao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 013.761/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Aracy Guedes Arnaud de Lacerda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/pb.  
**Representação legal:** não há.
- 013.778/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Dejanira dos Santos Lopes; Ida Catharina Dotto Parsianello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 013.868/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Lucia Alcantara Dias Cordeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Rondônia.  
**Representação legal:** não há.
- 014.037/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Maria Lucia da Silva Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 014.134/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Elza Antonia da Silva Figueredo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 014.222/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Alicia Stefanny Oliveira de Azevedo; Eunice Monte e Silva; Maria do Perpetuo Socorro Souza de Carvalho; Valdenize Oliveira de Azevedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 014.264/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Maria Eugenia de Castro Duque Estrada de Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.  
**Representação legal:** não há.
- 015.627/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Dagma Lassaleti da Costa Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 016.643/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Paulo Perentel Fabbro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.

**Ministro VITAL DO RÊGO**

- 000.015/2024-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte.  
**Responsáveis:** José Laerte Cecilio Tetila; Prefeitura Municipal de Dourados/MS.  
**Representação legal:** não há.
- 000.260/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Trabalho e Emprego.  
**Responsáveis:** Marcelo Kós Silveira Campos; Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes.  
**Representação legal:** não há.
- 000.261/2024-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Trabalho e Emprego.  
**Responsáveis:** Sérgio Benedito Curvo Bressane; Instituto Brasileiro de Trabalho, Educação e Capacitação - Ibratec-SP.  
**Representação legal:** não há.
- 000.793/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ricardo Roberto Carlos da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB.  
**Representação legal:** não há.
- 001.882/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Jacinta Lucas da Silva Jardim; Regina Celia Bozi Ramalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 002.262/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte.  
**Responsáveis:** Carlos Boaventura Correa Nunes; Confederação Brasileira de Basketball.  
**Representação legal:** não há.
- 002.359/2024-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.  
**Responsáveis:** Juliano Souza Vicente; Jose Paulo Bretas Cabral; Nilson Guimarães.  
**Representação legal:** não há.
- 002.360/2024-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte.  
**Responsáveis:** Confederação Brasileira de Esportes Radicais; Leonardo Rodrigues.  
**Representação legal:** não há.
- 002.361/2024-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte.  
**Responsáveis:** Carlos Roberto Pereira; Prefeitura Municipal de Tanguá - RJ.  
**Representação legal:** não há.

- 005.703/2023-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Recorrente:** Claudia Marques.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério Público do Trabalho.  
**Representação legal:** Fabio Fontes Estillac Gomez (OAB/DF 34.163) e outros.
- 006.089/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.  
**Responsável:** Artemes Silva de Oliveira.  
**Representação legal:** Amauri de Macêdo Cativo (OAB/PA 16.323), e outros.
- 006.480/2024-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.  
**Responsável:** Agenor Gomes de Araujo Neto.  
**Representação legal:** não há.
- 006.507/2024-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte.  
**Responsáveis:** José Olinto Neto; Prefeitura Municipal de Planaltina - GO.  
**Representação legal:** não há.
- 006.919/2024-3 - Natureza:** MONITORAMENTO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.  
**Representação legal:** não há.
- 006.955/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda  
**Órgão/Entidade/Unidade:** 5º Batalhão de Infantaria Leve.  
**Representação legal:** não há.
- 007.443/2024-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.  
**Responsáveis:** Responsáveis: Heitor Luiz Baptista de Mello; Agência de Cultura e Comunicação Comunitária.  
**Representação legal:** não há.
- 007.477/2024-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Turismo.  
**Responsável:** Geraldo Julio de Mello Filho.  
**Representação legal:** não há.
- 007.650/2024-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** MRO Serviços LTDA  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Seguridade Social.  
**Representação legal:** não há.

- 007.747/2023-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Representante:** Tribunal de Contas da União  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional do Ministério Público.  
**Representação legal:** não há.
- 008.346/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde.  
**Responsáveis:** Associação Médica do Rio Grande do Sul; Newton Monteiro de Barros.  
**Representação legal:** não há.
- 008.370/2024-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde.  
**Responsáveis:** Associação de Cinema e Vídeo de Quixadá; Francisco Gladson Martins Juca.  
**Representação legal:** não há.
- 008.379/2024-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Trabalho e Emprego.  
**Responsável:** Darci dos Anjos Lopes.  
**Representação legal:** não há.
- 008.941/2024-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Esporte.  
**Responsáveis:** Oswaldo de Barros Toledo Neto; Instituto Enduro Brasil.  
**Representação legal:** não há.
- 009.137/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Mario Luiz da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 009.166/2024-6 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessado:** Anderson Max Cruz de Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 009.191/2024-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Paulo Alves dos Reis Junior; Rafael Lemos Eletherio; Rafael Russomano Bruno Pinto; Sabrina Pereira Pavao Navarro; Wady Abrahao Cury Netto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Petróleo Brasileiro S.A.  
**Representação legal:** não há.
- 009.223/2024-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Aide Cristina Silva Teixeira Macedo; Leonardo Costa Ribeiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.

- 009.315/2022-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI.  
**Responsável:** Arnilton Nogueira dos Santos.  
**Representação legal:** não há.
- 009.347/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Carlos Oliveira Sodre.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 009.391/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Evaldo Jose da Cruz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.  
**Representação legal:** não há.
- 009.506/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Roberto Ferreira de Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Acre.  
**Representação legal:** não há.
- 009.584/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Genesio Faustino de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Acre.  
**Representação legal:** não há.
- 009.591/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Ferreira de Barros Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 009.705/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Regina Helena Faustino.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 009.734/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Antônia Aparecida Prioste Lovato; Gabriel Prioste Lovato.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.  
**Representação legal:** não há.
- 009.749/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Iara Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 5ª Região.  
**Representação legal:** não há.

- 010.748/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Helena Fortuna Cacera.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.762/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Cirleide Conceição Lopes de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.  
**Representação legal:** não há.
- 010.775/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Conceição Lopes Queiroz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 010.808/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Luiza Antonia Modesto dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.831/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Adão Baseggio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 010.868/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Lindalva Menezes Barcelos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.  
**Representação legal:** não há.
- 010.894/2024-1 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Adeliane Castro da Costa; Leticia Lemos Ayres da Gama Bastos; Marco Antonio de Santana; Natane Barbosa Barcelos; Victor Emanuel de Lucca Araujo Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Jataí.  
**Representação legal:** não há.
- 010.902/2024-4 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Diego Vieira de Mattos; Higo Figueiredo dos Santos; Karinne Regis Duarte; Marcos Antonio de Sousa; Nadia Campos Pereira Bruhn.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 010.936/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elaine Marise de Oliveira; Marcia Ignacio da Rosa; Octavio Ferreira Filho; Rolando de Azevedo Cavalcanti; Simone Pires Domingues.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Colégio Pedro II.  
**Representação legal:** não há.

- 010.976/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Esli Dias Miranda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.986/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alberto Sakae Tatei; Israel Candido Magalhaes; Joao Farias Viana; Maria Stela Almeida Vairao; Oswaldo Jose da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 011.024/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Hisbello da Silva Campos; Jose Damasceno Fernandes; Lucia Maria de Freitas; Marta Julia Faro dos Santos Costa; Martha Goes Fernandes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 011.033/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Joao Raimundo da Silva; Rosilda Aguida Barbosa; Vera Lucia Pereira dos Santos; Waldemar Luiz da Costa Filho; Walmick Leite de Queiroz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.059/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Edvan Rocha Rabelo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão - DNIT/MT.  
**Representação legal:** não há.
- 011.064/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Francisco Candido Portela.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 011.099/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Edenio de Andrade Catunda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 5ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 011.120/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Hernandez da Silva Pinto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.143/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Ivani Teixeira Machado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Triângulo Mineiro.  
**Representação legal:** não há.

- 011.154/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Rosemary Silva de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.166/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eva de Medeiros Muniz; Francisco de Assis Costa Araujo; Leonisio Garcia Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.202/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Ana Maria da Costa; Lenita Moura da Costa Albuquerque; Norma de Moraes Leal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 011.220/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Mirian Conceição Cunha; Vania Palmeira Campos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Bahia.  
**Representação legal:** não há.
- 011.226/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Renato Miranda de Melo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 011.236/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Fernando de Andrade; Arnaldo Muller Filho; Claudenir Carlos da Silva; Edilson de Matos Leal; Nilcea Maria Barbosa Maggi.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 011.251/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Airton Pedraza Farel; Doraci Paulo Lisboa da Silva; Ravaides Pereira Campos; Sidinei da Silva Soares; Sílvia da Silva Magalhaes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.255/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Francisco de Matos Filho; Josue Martins de Carvalho; Paulo Henrique da Silva; Pedro Afonso Santiago; Wilson Lopes Barbosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 011.268/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jandir Grolli; Jose Carlos Pinheiro; Mario Luis Baptista; Nelzita Duarte de Oliveira Marques; Ricardo Davi Porto Esteves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 011.317/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Francisco Vieira Rodrigues; Germana Coutinho Cavalcanti; Joel Freitas dos Santos; Maria de Fatima Pereira Ribeiro; Vandir Rosa e Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 011.329/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Frederico Dias Nunes; Jose Luzinaldo da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 011.355/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edivaldo Moreira da Silva; Marcio Jose da Silva; Romeu da Cruz Ferreira da Silva; Rubson Ferreira Nunes; Wanderley Barbosa da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 011.359/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Edson Barreto de Farias; Jose Luiz Almeida Ribeiro; Luiz Paulo Borba da Rosa; Paulo Parizzi; Silvio Santos Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 011.378/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Adalberto Rezende Santos; Hilda Oliveira; Jose Guimaraes Gomes; Marilia Martins Nishikawa; Mirian Noemi Pinto Vidal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 011.395/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Haroldo Azevedo Correa; Paulo Celio Rosa de Araujo; Raimundo Santana Bessa Pedrosa; Teize Maria de Sousa Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 011.426/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Almiro Barbosa Lima; Atanael Santos de Oliveira; Lazaro Cerqueira; Olimpio Carlos Matias; Paulo Roberto Costa da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.445/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Luciana da Silva Areias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.  
**Representação legal:** não há.

- 011.484/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Jose da Silva Paiva; Cosme Almeida Galvao; Irene Jesus Queiroz da Silva; Josival Gomes de Moura; Luiz Cesar Albernaz Ayrosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 011.494/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Cleber Pereira da Silva; Eduardo Evaristo de Souza; Francisco Leite Macedo; Gilmar Siqueira Martins; Rosangela Azevedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.520/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Adriana Eberle Leite; Edina Zulmira dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 6ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 011.532/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jorge dos Santos Nascimento; Milton Moreira Pinheiro da Fonseca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.539/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudete da Silva Lima; Eliane Brandao Carlos; Eloir Machado Gripp; Nilson Ferreira Ramos; Oscar Fernando Fiore Correia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.549/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alcemir Correa dos Santos; Aloisio de Schueler Junior; Carlos Fernando Paes Santa Anna; Elias Furtado Sardinha; Roberto Bucci dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.564/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Gilmar Kerber.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.  
**Representação legal:** não há.
- 011.589/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Renato Bonin; Carlos Antonio Firmino; Carlos Gun; Maria Aparecida de Sousa Barbosa; Maria Bernardete Laurindo Monteiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.602/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ailton da Silva Monteiro; Sonia Noventa Martins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Biblioteca Nacional.  
**Representação legal:** não há.

- 011.722/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jose Correa Ventura; Lucinete Maria Gasperazo; Fernando Avancini Tristao; Lindaura de Oliveira Costa; Zeina da Costa Correa Leite.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 011.725/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Cristina Alves Vieira Ferreira; Eliane Maria de Souza Rocha; Rosane Candido Barbosa; Rosanea Silva dos Santos; Valerio Alonso dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 011.756/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Flavio Godim de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.  
**Representação legal:** não há.
- 011.776/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Carlos Novaes; Cristina Guimaraes Pinheiro; Cristina de Cassia Pereira Moraes; Denise Maria Zorzetti; Suely Lima de Assis Pinto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 011.809/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Miriam de Figueiredo Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.829/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Aparecida da Costa Coelho Conceicao; Jorge Guimaraes Felix; Jose Carlos Castro da Cruz; Nivaldo Abdon de Araujo; Ronaldo de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.874/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Beatriz Miyahira; Eliza Satomi Tamarukemi Ferreira; Maria Cristina Cicagno; Miriam Habenchus; Rosana Maria Battiston Berardinelli.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.894/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Sebastiao Divino de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.  
**Representação legal:** não há.

- 011.917/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Mario Austregesilo da Silva Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 011.929/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Regina de Fatima dos Santos Braz de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 011.948/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Icaro Gomes de Araujo; Manoel de Jesus da Silva; Marco Aurelio de Souza Botelho; Reinaldo Cesar Santos; Rosilene da Silva Santana.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.979/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elza Ferreira Peres Moreno; Ivani Aparecida Ramos; Jose Maria Peres Moreno Junior; Margarida Maria Vicente Guimaraes; Simone Aparecida Pinto dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.051/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Ana Cristina Passarella Bretas; Angela Aparecida Capozzolo; Helena Maria Calil; Maria Cecilia Saccomani Lapa; Wanda Leal Mourao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de São Paulo.  
**Representação legal:** não há.
- 012.071/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Simone Marina Borges.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 012.124/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Helder Fernando de Franca Mendes Carneiro; Luiz Carlos Ribeiro dos Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 012.191/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Guilhermina Judith Pinto Aires; Maria Carvalho Martins; Maria Julia Pinto Aires; Natanael Gomes da Silva; Sibeli Heraclita Rosa; Sonia Auxiliadora Chater Viegas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 012.207/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Maria Auxiliadora Dalla Bernardina de Almeida; Reila Borges Evangelista da Rocha; Cleusa Maria Silva; Maria do Socorro Alves Tocantins Lizardo; Julia Padovan Binda.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.229/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Carmelia Aguiar Pereira; Marilene da Silva Lopes; Vera Lucia Drummond da Silveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 012.248/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Carla Auxiliadora Teixeira Borges; Vanilza Teixeira de Campos Borges.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.  
**Representação legal:** não há.
- 012.267/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Nilsa de Oliveira Serralheiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.277/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Marlene Santos da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 012.301/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Eliane de Ramos Braga; Eliete de Melo Crivellari; Jurema Gessy da Silva Braga.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 012.310/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Ana Maria Correia de Souza; Esmeralda de Lira Gomes; Mirtes Meireles Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 012.340/2024-3 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Andre Oakes de Oliveira Goncalves; Felipe Cavalcante de Lima; Jose Junior de Oliveira Silva; Leon Cavalcante Lima; Louise Tanajura Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.  
**Representação legal:** não há.

- 012.353/2024-8 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessada:** Gracielle Ferreira Valerio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.  
**Representação legal:** não há.
- 012.358/2024-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessado:** Daniel Flach.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense.  
**Representação legal:** não há.
- 012.445/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Nilton Freitas da Cruz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.466/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Gilvania Benigna Freitas de Medeiros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 012.485/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jose Lazaro Celin.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 012.559/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Carlos Barbosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 012.610/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Carlos Alberto Marques Teixeira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Tecnologia (MCTI).  
**Representação legal:** não há.
- 012.635/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Alfredo Heleno de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 012.698/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Valci Marques.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Roraima.  
**Representação legal:** não há.

- 012.712/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Lucio Ely Ribeiro Silverio; Sergio Colle.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Catarina.  
**Representação legal:** não há.
- 012.733/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ariane Durce Maciel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Brasileiro de Informação Em Ciência e Tecnologia - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 012.759/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Angela Maria de Melo Ferreira; Maria Gorete Bentes Canto; Noranei Nunes Bandeira Alves; Sergio Roberto Bacury de Lira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Pará.  
**Representação legal:** não há.
- 012.767/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Francisco Goncalves de Paula.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Acre.  
**Representação legal:** não há.
- 012.792/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Irene Dias de Oliveira; Irene Dias de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Escola Nacional de Administração Pública.  
**Representação legal:** não há.
- 012.838/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Gilvan Naves Teixeira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Lavras.  
**Representação legal:** não há.
- 012.854/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Claudia Renata S Paio Rezende Penna; Luiz Carlos Brasiliense.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 012.864/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Wilson Roberto Aires.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Maria.  
**Representação legal:** não há.
- 012.876/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Manoel Domingos Filho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Acre.  
**Representação legal:** não há.

- 012.965/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ademir Lencina; Rubem Gomes da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Maria.  
**Representação legal:** não há.
- 013.026/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Dilson Nicoloso Cechin; Gilberto Pinto Soares; Jose Carlos Diniz Barradas; Rozelaine Vendruscolo Weber; Tania Maria Machado Gabardo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Santa Maria.  
**Representação legal:** não há.
- 013.047/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Ana Pereira Barbosa Braz; Edna Magna de Paula Santos; Fabiola Ferreira Alves Barbosa; Leda Maria de Carvalho Gattas; Shirley Marlene de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 013.069/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Izair Xavier da Silva; Jose Inacio Dias da Fonseca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pelotas.  
**Representação legal:** não há.
- 013.084/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Camporez; Antonio Cezar Coser; Marinaldo Felipe; Rui Brasílio Gomes; Vania Pereira Lima Soares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 013.092/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Abmael Monteiro de Lima Junior; Francisco Carlos de Souza; Jose Braz Benedito; Margareth Mara Rodrigues Domiciano Isaac; Nely Cavassani.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 013.187/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Bernadete Nau.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.  
**Representação legal:** não há.
- 013.221/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Juarana Cardoso Duque Estrada; Maria Pereira Ribeiro; Maria das Dores Santos Lima; Maria de Lourdes Silva Martins; Sonia Aparecida Goncalves Justus.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 013.244/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Arminda Sandra Gomes Sandins Mendonca; Valeria Jordao de Assis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 013.292/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Paulo Pedro; Roldao Lelis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 013.309/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Vicencia Maria da Rocha Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Semiárido.  
**Representação legal:** não há.
- 013.338/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Ana Maria da Cruz; Ana Paula Brito Laurentino da Silva; Antonieta Maria Passos Marcos; Edna Freire de Araujo Silva; Elza Maria de Souza Gurgel.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 013.349/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Aparecida de Castro Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 013.372/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Dalva Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 013.385/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Sebastiana Fonseca Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Tecnologia - MCTI.  
**Representação legal:** não há.
- 013.424/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Aurea Vieira Setubal dos Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Arquivo Nacional - MGI.  
**Representação legal:** não há.
- 013.437/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Nunes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.

- 013.526/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Francisca Rosa Bacelar Pinheiro; Henrique Benevenuto de Souza; Hugo Lima Santos; Ruth Ribeiro da Silva; Silair de Souza Soares; Tereza Pereira Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 013.540/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Adaneide Martha Malheiros Pereira; Adelia Vidal Pinheiro; Augusto Jose Vidal Pinheiro; Maria Terezinha de Jesus Chucre; Mauro Wanderson dos Reis; Nivea Maria Moreira Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 013.551/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Dora Maria de Lima Leao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.
- 013.558/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Denise Maria Lezan Fernandes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Tecnológica Federal do Paraná.  
**Representação legal:** não há.
- 013.582/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Nelson de Azevedo Paes Barreto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 013.603/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Wilma Soares Hirata.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.  
**Representação legal:** não há.
- 013.615/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Antonio Aldenor Martins Rabelo; Aremilda Joana Machado Maia; Maria Margarida de Carvalho; Nair da Silva Martins; Sonia de Paula Lopes Goncalves Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 013.627/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Camila Marques Ferreira; Hildethe Mendes Ladeia Pinheiro; Maria Elena Pereira Pinto; Maria Magalhaes Ferreira; Neuza Marques Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.

- 013.640/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Edna Maria Lima de Queiroz; Egenildo Cardoso de Sousa; Maria Izabel Souza da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Amapá.  
**Representação legal:** não há.
- 013.710/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Elza Correa Mauricio; Ivone Elisabeth Mauricio; Zelly Bastos de Moraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 013.718/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Andrea Fernanda da Silva Oliveira; Cláudia Mirtes da Silva Oliveira; Gabriel Santos de Oliveira; Guilherme Santos de Oliveira; Mercedes Manfre dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 013.767/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Alcineia Lanes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 013.788/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Fabricio Gondim de Freitas Pinto; Robert Emmanuel do Nascimento Basilio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade do Amazonas.  
**Representação legal:** não há.
- 013.794/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Iara Marinho de Brito; Josefa Esteveao de Freitas; Maria do Carmo; Nivalci Maria da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Viçosa.  
**Representação legal:** não há.
- 013.801/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Ivan Araujo de Carvalho; Maria de Fatima Silva do Nascimento Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 013.828/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Sonia Maria Sousa de Jesus Coqueiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Maranhão.  
**Representação legal:** não há.

- 013.902/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Andrea Acioli de Matos; Gicelia dos Santos Rocha; Helena Conceicao dos Santos Pereira; Katia Felizardo de Amorim; Maria Auxiliadora Acioli de Matos; Nelsimar da Silva Novaes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 013.914/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Fabiola Melo Rodrigues de Souza; Ian Marcio Brito Rodrigues de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 013.932/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Lucia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Semiárido.  
**Representação legal:** não há.
- 013.998/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Cleide Silverio Rosa; Divina Pacheco de Moraes; Nadia Henrique de Souza Lima; Rachel Niskier Sanchez.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 014.010/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Antonio de Oliveira Brito.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 014.017/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Ana Maria Cabral de Aquino Silva; Irene da Conceicao Moraes Passos; Maria Felisarda Leite Ortiz; Maria Zenilda Pereira; Sonia Vieira Duarte.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 014.042/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Benedita Cunha de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 014.055/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Zenar Xavier Mazzei.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.

- 014.066/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Antonia Marta Beserra Aragao; Carmem Teresa Curti do Nascimento; Edla dos Santos Souza; Edson Junior Fraga de Souza; Eduardo Pereira de Souza; Evani Lohana Marques de Souza; Maria Esther de Azevedo Almeida; Sebastiana Pereira de Carvalho de Souza; Zulma Ramalho Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 014.085/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Odete da Conceição Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 014.101/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Irinete Rodrigues Marcal da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 014.114/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Regina Malaquias Leal Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Bahia.  
**Representação legal:** não há.
- 014.124/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Renialda Santos Cesar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Agência Nacional de Mineração.  
**Representação legal:** não há.
- 014.224/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Elza Maria Dias Laporte; Marli Sandra Botossi; Marta Costa Moreira; Rosicleia Batista Pamplona; Vilma Franca Monteiro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 014.234/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Conceição Aparecida Roberto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Ouro Preto.  
**Representação legal:** não há.
- 014.245/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Nolimar Faleiro da Silva; Olivia Chagas de Oliveira Costa; Regina Gloria Torres de Almeida; Sandra Liane Beuter Spencer.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.

- 014.262/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Eliana Maria de Carvalho e Sousa; Maria Nina Rocha da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 014.267/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Aparecida Silva Santiago.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional dos Povos Indígenas.  
**Representação legal:** não há.
- 014.284/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Cristovam Jose Souza Henriques de Araujo; Ivaneide Almeida da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 014.336/2024-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.  
**Responsáveis:** Camila Fernandes Rangel de Carvalho; Drogaria Carolina Meier Ltda; Elisabete Chaves Boullon.  
**Representação legal:** não há.
- 014.601/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessadas:** Eliete Vianna Nascimento Vieira; Elisabeth Vianna Nascimento.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 015.473/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ivete da Costa Vieira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 015.562/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Oacyr Antonio Ellero Junior; Roberto Osvaldo Ribeiro; Sergio Bento.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 015.630/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Heleny Alves Tajuja Rocha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.  
**Representação legal:** não há.
- 015.651/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Luzia Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal de Justiça.  
**Representação legal:** não há.

- 015.679/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Lindaelze Ribeiro Resende Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.  
**Representação legal:** não há.
- 015.704/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Elizabeth da Silva Teixeira; Jean Lauriano Teixeira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 015.724/2024-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Cauby da Silva Mello; Jeremias Dias da Silva; Leda Ribeiro de Araujo; Maria Stela Carvalhaes Vilela; Regina Celia de Souza Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 015.750/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Alaor de Souza Soares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** não há.
- 015.904/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Adilma Hartuique Guilherme; Gertrudes Antunes Nogueira; Helga Hees de Freitas Machado; Irenilda Reis da Silva; Maria Delurdes da Costa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 015.917/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Gessi Goulart Tavares.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 015.927/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Maria Cristina Loiola Borges; Norma de Mello Uchoa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional da Propriedade Industrial.  
**Representação legal:** não há.
- 015.955/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Alberto de Carvalho Soares; Noe Sant Ana Cesar; Tomasia Silva de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Contas da União.  
**Representação legal:** não há.

- 015.981/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Jean Charles de Souza Melo; Julieta Maria de Melo Silva; Maria da Graca de Paiva e Matos; Rosemere de Jesus Lucchesi Linhares; Vera Lucia Araujo Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 015.986/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Jose Hilario.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Regional do Dnit No Estado de Santa Catarina - DNIT/MT.  
**Representação legal:** não há.
- 016.000/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** David da Cunha Duarte; Dulcineia Feitosa da Cunha; Marilene Lauandos Bueno; Rossana Salomao Leitao de Castro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 016.008/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Ana Vitoria Gomes Marques; Clea Aparecida de Almeida Marques.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro - DNIT/MT.  
**Representação legal:** não há.
- 016.608/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Arlene Nunes Sampaio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 016.677/2024-2 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessada:** Maria Jacirema Ferreira Goncalves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 016.736/2024-9 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessada:** Madalene Menezes Vertelo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Telecomunicações Brasileiras S/A.  
**Representação legal:** não há.
- 016.777/2024-7 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessado:** Pedro Lucas Costa Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.

- 016.933/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Alexandre Magno Rodrigues de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 016.998/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Celio de Almeida Montenegro; Eunice Matsumoto Umata; Ilse Paul Schwanke; Jorge Goncalves Andrade; Maria Cely Bernardes Marsiglia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 017.010/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Irapuan Santos da Cunha; Lucineide Negromonte Moreira; Walter Galdino da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 017.013/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Liomar de Oliveira Quaranta.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 017.053/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Paulo Afonso da Fonseca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 017.094/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Terezinha de Jesus Araujo Vaz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência da Zona Franca de Manaus.  
**Representação legal:** não há.
- 017.129/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria do Carmo Silva Cavalcante.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 017.192/2024-2 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Aurea Augusta Rodrigues da Mata; Helen Halinne Rodrigues de Lucena; Janine Azevedo do Nascimento; Jefferson Oliveira da Silva Lacerda; Joao Felipe Bezerra.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 017.330/2024-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA.  
**Representação legal:** não há.

- 017.689/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Rosangela Macedo de Sousa Espinha; Rosilene Ceccarelli; Silvestre Jose Ribeiro; Sonia Cristina Machado Barbosa; Sylvia Bernardo Wightman Lopes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 019.361/2023-8 - Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2022  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Cidadania  
**Responsável:** Ministério da Cidadania  
**Representação legal:** não há.
- 019.439/2023-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Financiadora de Estudos e Projetos.  
**Responsáveis:** Fundação Padre Leonel Franca; Giuseppe Lo Bianco; Pedro Magalhaes Guimaraes Ferreira; Ruy Luiz Milidiu.  
**Representação legal:** não há.
- 026.032/2021-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari - AP.  
**Responsáveis:** Manoel José Alves Pereira; Walber Queiroga de Souza.  
**Representação legal:** Alinne Cris Nascimento da Silva.
- 028.101/2006-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Responsáveis:** Edson José Guimarães; Sidraque Pinheiro da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Câmara dos Deputados.  
**Representação legal:** Maria Elisa Siqueira de Oliveira (OAB/DF 4.792).
- 032.761/2023-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Turismo.  
**Responsáveis:** Ademir de Brito Oliveira; Organização Trajetória Mundial.  
**Representação legal:** não há.
- 033.022/2023-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Responsável:** Erliane Miranda da Rocha Ferreira.  
**Representação legal:** não há.
- 036.743/2023-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Turismo.  
**Responsáveis:** Centro Cultural Okinawa do Brasil; Shinji Yonamine.  
**Representação legal:** não há.
- 039.804/2023-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
**Responsável:** Eraldo Barbosa de Souza.  
**Representação legal:** não há.

**040.171/2023-0 - Natureza: ATOS DE ADMISSÃO**

**Interessados:** Abdon da Cruz Pereira; Achernar Rayssa Silva Assis; Acynelly Dafne da Silva Nunes de Oliveira; Adailsom de Souza Moura; Adeilson Trindade Laurinho; Adelson Sousa Arruda; Ademar da Silva Nascimento; Adriana Figueiredo de Araujo; Adriana Regina Azinari Eugenio; Adriana Santos Medeiros da Costa; Adriana Silva Santos; Adriano de Alexandria de Oliveira; Adyanne Carioca de Souza Farache; Alan Bruno Aurelio Carneiro; Alana Mara Almeida Macedo; Alanda Maria Rodrigues Santos; Alane Batista Brito Ferreira; Alany Carla de Sousa Paiva; Alderian Gomes de Gois; Alefe Cordeiro Oliveira Barbosa; Alessandra Amintas da Silva; Alessandra Furtado da Silva; Alessandra Menezes de Souza; Alessandra Parente Pereira Moreno; Alessandra dos Santos Silva; Alesxander Mauro Climaco; Alex Barbosa de Moura; Alex Bruno de Souza Vidal; Alex Fabiano Vieira Lima; Alex Fernandes Bezerra Alves; Alexandre Elias de Albuquerque Sarmiento Omena; Alexandre Faustino Plenas; Alexandre Montezuma Moreira Goncalves; Alexandre Sarmiento de Oliveira; Alexandre Teixeira da Costa; Alessandra Gaspar de Sousa; Alessandro Bonilha da Silva; Alexssandra Silva Souza; Alianny Raphaely Rodrigues Pereira; Alice Silva Mendes; Aline Araujo Franca; Aline Bezerril Freire de Lima; Aline Corte Real Lira; Aline Cristina Pinho de Moraes; Aline Duanny Santos Marques; Aline Ester da Silva Cruz Lopes; Aline Pereira Calo Guio; Aline da Silva Oliveira; Alison Menezes Batista; Alisson Cleyton da Silva; Allyne Gyselle Neves dos Santos; Alyne Fernandes Bezerra; Amanda Cristina Araujo Gomes; Amanda Haidmann Siqueira; Amanda Oliveira dos Santos; Amanda Pinho Oliveira; Amanda Rego de Vasconcelos; Ana Carla Campos dos Santos Botelho; Ana Carolina Dias dos Reis; Ana Carolina Ferreira Duraes Sampaio; Ana Carolina Gimenes Bet; Ana Caroline Pereira Szczuk; Ana Clara da Silva Souza Alves; Ana Clara de Souza Neta; Ana Claudia Lisboa Serrao; Ana Cristina Andrade de Jesus; Ana Cristina da Silva Ferreira Lima; Ana Flavia Rodrigues da Silva; Ana Gessica Ramos Andrade; Ana Henrique Rocha; Ana Karolyne Santos Gomes; Ana Luiza Amorim de Lima; Ana Maria do Nascimento Neves; Ana Patricia da Silva Masceno; Ana Paula Alves Lima Santos; Ana Paula Francisca Nunes Fernandes; Ana Paula Melo de Lima; Ana Paula Mendes da Luz; Ana Paula de Souza Silva; Ana Paula do Nascimento Fonseca; Ana Paula dos Santos; Ana Paula dos Santos Silva; Ana Tarcila Alves de Almeida; Ana Xenia Buarque Lima de Pina; Ana Xenia Buarque Lima de Pina; Analany Pereira Dias Araujo; Ananda Sousa Pita Luz; Anderson Jose Campos de Oliveira; Anderson Moreira Alves; Anderson da Silva Barbosa; Andrea Bianchi Medeiros; Andrea Gayer Vilela; Andrea Lais Moreira Camara; Andrea Soares de Souza; Andrea Soares de Souza; Andrea Souza de Arruda; Andrea de Fatima Rossetti; Andreia Fabiana de Oliveira Alves; Andreia Vaz de Melo Lelis; Andressa Brasil Vasconcelos Costa; Andressa Ribeiro Sassaqui; Andressa Ribeiro Sassaqui; Andressa Santa Rosa Santana; Andrew Ericles Evangelista Gomes; Angela Marta Angelica Silva; Angelica Correa de Almeida Alves; Angelo Eduardo Vasconcelos Guimaraes; Angelo Eduardo Vasconcelos Guimaraes; Anne Karoline Silveira Moura; Anne Ramos Fernandes; Annissa Ayalla Duarth Carneiro; Amny Renata Fernandes de Andrade; Antonia Janieres Ferreira Ramalho; Antonia Juliana Vasconcelos Franca; Antonio Alves Lira Neto; Antonio Andre Lima da Silva; Antonio Marcos Pereira Castro; Antonio Rodrigo Melo de Vasconcelos; Aparecida Maria de Souza; Ariadne de Oliveira Visgueira; Arianne Silveira Mendes; Arianne de Assis Alves; Arthur Emanuel da Silva; Arthur Rocha Couzi Teixeira Pinto; Arthur de Moura e Silva; Augusto Adam Jager Fernandes; Augusto Cesar Marques Garcia; Ayane Cristina Martins Germano Pinto; Aysla Monique Fernandes Ferreira dos Santos; Barbara Alves do Amaral; Barbara Clarissa Galvao Gomes Soares; Barbara Renata Veloso Gama; Baruc de Jesus Coutinho; Beatriz de Cassia da Costa Freire;

Benedito Jorge da Silva Junior; Bento Lino Moraes; Bianca Souza Rodrigues; Brayan Martins Tomaz; Brenda Anetice Barros de Oliveira; Breno Jose Alencar Pires Barbosa; Bruna Christine Rodrigues da Silva Cruz; Bruna Luisa Soares Alves Menezes; Bruna Rodrigues Martins de Jesus; Bruna Silva de Jesus; Bruna da Silva Bezerra; Bruno Dias de Castro; Bruno Felipe Koch; Bruno Machado de Oliveira; Bruno Mendes Munari; Bruno Pereira Barbosa; Bruno Santos Macedo Duarte; Bruno Selestrini Luz; Caio Guimaraes Pinto Saunders; Camila Beatriz Souza de Medeiros; Camila Michele Druzian Silveira; Camila Moreira de Souza; Camila Nunes Pinto Simao; Camila Portugal Garcia Madalen; Camila Sousa da Silva; Camila da Silva; Camila de Paula e Silva Soares; Caphiane Batista Ferreira da Silva; Carla Barbosa Pontes; Carla Rafaelly Coelho Gomes; Carla Regina Felix de Oliveira Pereira; Carlos Estephano Barreto de Magalhaes; Carlos Michel da Silva Santos; Carolina Bento de Oliveira; Carolina Emanuelli Ebertz; Carolina Emanuelli Ebertz; Carolina Fabiano Silva; Carolina Geordana Nunes Guimaraes; Carolina de Souza Antonieto; Caroline Viana Gomes; Cassia Emanuella Feitosa Guimaraes; Cassiana Pessoa Kotzias Pereira; Cassya Regina Pereira Guimaraes; Celia Marques da Costa; Christina Souto Nicolau das Neves; Cicero Anthonyelson Teixeira Dunes; Cinthia Roberta dos Santos; Cinthya Montenegro de Vasconcelos Silva; Cintia Aparecida Garcia Meneguci; Cintia Bartholomeu de Carvalho; Cintia Gardenia dos Santos Nascimento; Clara Monica Figueredo de Lima; Clarissa Nicoli Ferreira; Claudenice da Silva Santos; Claudia Aparecida de Souza; Claudia Virginia de Andrade Cardoso; Claudiana da Silva; Claudina Gorethe Muniz da Costa; Claudinei Ferro Souza; Claudio Junior Carvalho Ferreira; Cleber Rezende; Cleideane Alves Delmondes Rocha; Cleidson Romes Santana; Cleidson Silva Lobato; Cleiton Cesar Alves Abreu; Cleytiane Stephany Silva Santos de Oliveira; Cloania de Oliveira Pimentel; Cristiane Antunes Teixeira; Cristiane Martins dos Santos; Cristiane Mascarenhas Costa Silva; Cynara Rodrigues Soares de Souza; Cynthia Goncalves Goulart; Cyntia Barros Lima; Daiana Lemos da Anunciacao; Daiane Beatriz Ribeiro Dias; Daiane Leite de Souza; Daiane Liseth Moutinho Bezerra; Daiane Novaes da Silva; Daiane da Silva Tavares; Daison Cristiano Nascente de Lima; Daniel Amorim Ricarte de Oliveira; Daniel Marrocos Navarro de Oliveira; Daniel Silva da Costa; Daniel Silveira Ferreira; Daniel Wilson Cunha; Daniel Zorzo Barcelos; Daniel de Oliveira Costa; Daniela Dalila de Moura; Daniela Marques Carneiro; Daniela Paulino Damasceno Silva; Daniela Sousa de Oliveira; Daniele Conceicao Valdevino Bernardo; Daniele Lima Travassos; Daniele Sofia de Moraes Barros Gattas; Daniella Aquino Rodrigues de Barros; Danilo Batista Alvarenga; Danilo Erivelton Medeiros Dias; Danilo Goncalves de Souza Costa; Danilo Mendes Conceicao; Danilo Siqueira Freire Araujo; Danilo da Silva Leite; Danuza Silva de Alencar; Darcilena Flavia Libanio de Mesquita; Darlene da Silva Santos; David Costa dos Santos; David Rosemberg Neres; Dayse Suellem Pereira dos Santos; Debora Jardim Vieira Bassalo; Debora da Costa Palheta; Debora de Sousa Freitas Carvalho; Debora de Sousa Pinheiro; Deborah Silva Lima; Deisiany dos Santos Oliveira; Denise Fagundes Vieira da Visitacao; Denise Loiola Peixinho; Deodato Gomes Rodrigues Filho; Deyvin Ricardo Marques Gualberto; Dgeide Cristina Franca de Sousa; Diana Maragno Minatto; Diego de Jesus Franca; Diego dos Reis Alves; Dilanir Campos de Arruda; Dimas Pires Teixeira; Dinara Raquel Araujo Silva; Diogo Castanho Amaral; Doralice Candida Barbosa da Silva Cruz; Douglas Ferreira Nascimento; Douglas da Cruz Nascimento; Douglas dos Santos Pereira Neves; Dulcinea Dias de Sena; Ediana Oliveira dos Santos; Ediana Rodrigues Maciel da Luz; Edielma Silva Franco; Edilson Chagas Pereira; Edinaide Alves Santos; Edivania Mayara Silva Soares; Edla da Silva Santos; Edmar da Silva Barros; Ednaldo Rodrigues dos Santos; Edson Souza dos Santos; Eduardo Henrique Pimpao Busnardo;

Eduardo Miranda Soares; Eduardo Reisdorfer Kist Lima; Eglessom Kleyton dos Santos Oliveira; Elaine Borsoi Pereira; Elaine Rodrigues da Costa Santana; Elayne Cristyna da Costa Alves; Eleuza Rodrigues Machado; Eliane Silva dos Santos; Eliane Vieira Silva Lopes; Eliane da Silva Gomes; Elielton Pedroza dos Santos; Eliete Aparecida Barbosa; Elisete Ramos; Eliseu Freitas de Sa; Eliziane Ribeiro Barros; Ellen Monique Rodrigues Guimaraes; Elson Fagner Holanda de Lima; Elton Yann da Silva Mota; Elyson Diego Salustino Saravia Osorio; Emelynne Gabrielly de Oliveira Santos; Emerson Teles Souza do Amaral; Emidio Facundo Carneiro Ii; Emmanuela Lopes Belmiro Leite; Enivaldo Vicente da Silva; Erci Maria Silva Alves; Eric de Almeida Santos; Erick Barreto Pordeus; Erick Bryan de Sousa Lima; Erico Monteiro dos Santos; Erika Kayara Moreira da Silva; Erika Patricia Barbosa Correia; Erivelto Bachesk Rodrigues; Etienne Goncalves dos Santos Felix da Silva; Eucleia Maria Terto da Cunha; Euderlan Queiroz de Oliveira; Eudes Pereira Leite; Evalnize da Silva Vargens; Evilane Silvia Anelli; Fabia Gomes de Menezes; Fabiana Ferreira da Silva; Fabiana Jacobina da Silva Aquino; Fabiana da Silva Soares; Fabiane Andrade Cunha; Fabio Coutinho Martellet; Fabio Cristiano Araujo de Oliveira; Fabio Frazao Messias; Fabio Roberto Barata; Fabio Vinicios Pinheiro Maramaldo; Fabio William Fernandes; Fabiola Cavallari Lima; Fatima Fabiola Rosa de Andrade; Felipe Eduardo Oliveti; Felipe Mendes Ferreira; Felipe Trentin Demiranda; Fernanda Alves da Silva; Fernanda Aparecida de Oliveira; Fernanda Carolina Moreira Rocha; Fernanda Costa Chuva; Fernanda Dias da Silva; Fernanda Emilia Xavier de Souza; Fernanda Gabrielle da Silva Martinho; Fernanda Horner de Oliveira Mendes; Fernanda Lessa Ferreira; Fernanda Nataly Araujo de Aguiar; Fernanda Souza Costa; Fernanda Vieira de Carvalho; Fernanda Zaira de Araujo Viana; Fernanda da Silva de Morais Jeronimo; Fernando Freitas de Medeiros; Filipe Mateus Oliveira de Lima; Firmo Manoel Diogenes Junior; Flavia Danielli Martins Lima; Flavia Ferreira Silva; Flavia Lucia Almeida; Flavia Maria de Queiroz Machado; Flavia dos Santos da Silva; Flaviane Alcantara da Cunha; Francieli Scapin Borges Brookes; Francielle Cristina Pereira Silveira; Franciluzia de Holanda Torres; Francisca Graciele Gomes Pedro Maciel; Francisca Jade Lima de Andrade Silva; Francisca Luciene Santos das Neves; Francisca Mikaely Nogueira Gomes; Francisco Antunes Dias; Francisco Everton Dantas Martins; Francisco Italo de Sousa Brito; Francisco Wilker do Carmo Moraes; Gabriel Alencar Leitinho; Gabriel Costa Neri; Gabriel Jose Porto de Lima; Gabriel Ricardo da Silva; Gabrielly Gomes Maciel Fernandes; Gabrielly Oliveira dos Santos; Geisa dos Santos Sobral; Gelmaria Rodrigues de Souza; Genildo Ferreira Rodrigues; Georgia Barros de Lima; Georlanig Elbes Coelho Rodrigues Reis; Geralda Maurina Simiao; Gesse Silva Franca; Gilcimar Moreira da Silva; Gilenilda Pereira de Freitas; Gilson Porcino da Cruz; Giordano Vaz Alvarez; Giovana Antunes Espilma; Girlaine Luiza Clemente; Gisele da Silva Botas Cruz; Giselle Mendes Andrade Dias; Gisely Cristiny Araujo e Silva; Gislaiane Goncalves de Aquino; Giulia Nonticuri Bianchi; Glaucia Menino Lourenco; Glaucia Tavares Fernandes; Gleise Gomes Soares; Glenia Gualter de Oliveira Silva; Gleyzia Ligya Fonseca Costa; Gloria Rollemberg dos Santos; Graciane Santos Vitorio; Graciele Francisca Silva Santos; Graziela Christina Rosa Lima; Guilherme Kepka Chandoha; Gustavo Ferreira Oliveira; Hanielle Oliveira Costa; Haroldo Lorenci Haimboeck; Hellem Kassia Ribeiro Abreu; Heverson Alex Hyldo Alves; Hidelkarla Sales de Santana; Hillary Christopher Pereira Lustosa; Ian Freire Varjao; Igor Almeida Silva; Igor Bruno Ribeiro Montenegro; Ilma Ibraima da Cunha Peter; Ingrid Rafaely Alves Saraiva; Iracema Correia Veloso; Irany Silva de Aquino; Irlon Jose de Oliveira Junior; Isabel Larissa da Silva Rodrigues; Isabela Baia Pereira Santos; Isabella Alves Cardoso; Isabella Silveira de Almeida; Isabelle Balduino Dantas; Isabeth de Araujo Silva; Isaias Carneiro Lopes Junior;

Isaias Jardim de Souza; Italo Cunha Barbosa; Itamara de Jesus Nascimento; Itana Naiara Costa Ribeiro Colavolpe; Ivangel Costa do Nascimento; Ivanilson Silva Leal; Iwerton Pereira do Nascimento; Izabel Cristina Rodrigues de Matos; Jaciane Tibiano de Almeida; Jackline da Veiga Leoncio; Jackson Alves; Jaime Carlos da Costa Soares; Jaime Gomes de Oliveira; Jairton Rodrigues Vieira; Jamile Rosario dos Santos; Janderson Lucas Nunes de Sousa; Janimar Medeiros Freda; Jaqueline Adelaide da Silva Santos; Jaqueline Silva e Silva; Jefferson Azevedo de Sousa Honorato; Jefferson Teixeira Gomes; Jemina Carolinne Baia de Oliveira; Jesianne Kerle Patricios Alves; Jessica Alves Mendonca Soares; Jessica Dayana Lima Leal; Jessica Fernanda Carvalho Moraes; Jessica Pessoa Vitoriano; Jessica Vieira Gomes Magalhaes; Jessica Vieira Gomes Magalhaes; Jessica de Sousa Costa; Jessika Alves de Sousa Costa; Jihane Paiva de Carvalho; Joacy Jonatas Tavares do Nascimento; Joan Santos Cruz; Joao Alberto Costa Neto; Joao Mario Clementin de Andrade; Joao Paulo Fernandes Macedo; Joao Paulo da Luz Correia; Joerko Campos de Deus; Johnes Nascimento da Silva; Joilson de Oliveira Teixeira; Joktan Alves da Silva Junior; Jordania Oliveira Neves; Jose Andre Marcos da Silva; Jose Augusto Jesus da Costa; Jose Augusto Santa Rosa Junior; Jose Humberto Santana Mazzalli; Jose Luiz Morbeck Junior; Jose Paixao Bispo dos Santos; Jose Paulo da Silva Brito; Jose Renato de Oliveira Filho; Jose Ronaldo Campelo de Lima; Jose Uilian da Silva; Josefa Claudia Borges de Lima; Joselita Terezina Santos; Josiana Rodrigues Gomes; Jossuely Rocha Mendes; Josy Borges Oliveira; Jovenilson Dorislay Alves Souto; Joyce Santos de Miranda; Joyce Soares e Silva; Juciara Leite Barros; Jucilene Goncalves Barauna; Julia Guedes de Araujo Duavy; Julia Monteiro da Matta; Julia Targino da Silva; Juliana Andrade Santos; Juliana Bonela Meireles; Juliana Ferreira Lopes; Juliana Goncalves Reis Dornela; Juliana Lima Torres Maia; Juliana Maria de Freitas; Juliana Pinheiro de Siqueira Lima; Juliana das Mercês Hernandez; Juliany Ferreira da Silva; Juliete Murta Sales; Jullyana Lopes Moraes; Julyana Alves Teixeira Borges; Kalino Grangeiro Wanderley; Kamila Alves Brasileiro; Karenina Oliveira Santos; Karina Bardini; Karina Farias Ferraz; Karina de Sousa Paula; Karine Abreu Tavares Mendonca; Kate Millena Ferreira Barbosa; Katiciane Rufino da Silva; Kelly Adriana Rosa de Queiroz Felipe; Kelma Coutinho Gomes; Khaylla Arielly Leal dos Santos; L Haua Barbosa Pereira de Miranda; Laiane Cristina da Silva Costa; Laiane Tiara Santos Vasconcelos; Laianna Pinho Soares Nunes; Laila Juliane Fernandes Pereira; Laila Lopes de Farias Pinho; Lais Rodrigues dos Santos; Laisa Camila Barbosa; Laiz Alves Lima; Laleska Oliveira; Larissa Calazans Alvarenga; Larissa Cristina Lima Uramoto; Larissa Rafaella Maia da Escossia; Larissa Ribas Carestiatto do Vale; Larissa Sousa Ribeiro; Lauana de Paula; Laura Costa Beber de Jesus; Laura Maria Silva Thiersch; Laura Prado Medeiros; Leandro Bressianini Jurkonis; Leandro Silva Freitas; Leandro Silva Freitas; Leila Correia Braganca; Leila Daniele Martins Samaniego; Lenine Andrea Miranda da Silva; Lenys Nayra Jansen Ferreira; Leo Nunes Benevides; Leonarda Carneiro Rocha Bezerra; Leonardo Araujo Santos; Leonardo Castro Brandao; Leonardo Felix Pereira Santos; Leonardo Soares Menezes; Leonardo Tagliari Rocha e Silva; Leticia Assis Pereira Vilela; Leticia Martins Pereira Vale; Leticia Raquel Aragao dos Santos; Leticia Rodrigues Mokezenski; Leticia de Campos Franzoni; Leylane de Melo Macedo Lima Castro; Lidiane Carine Lima Santos Barreto; Liliany Migueis Cunha Ruiz; Lillian Chimenes da Silva; Lilyan Pinto Araujo; Lina Gomes de Alencar Bezerra; Lina Maria Rodrigues de Souza; Litiane dos Santos Freitas; Livia Dias Braz de Macedo; Livia Maria Borges Amaral Tenorio; Livia Mateus Ferreira; Lorena Bianca Oliveira Elias; Lorena Zuba Santos; Lorena de Moraes Vitoriano; Louise Aila Cardoso Fonseca; Luana Andrade Santos; Luana Aquila Lima da Silva Oliveira; Luana Mayara Oliveira Batista; Luana Pereira Paz; Luana de Jesus Xavier;

Lucas Correa Balieiro; Lucas Francisco da Silva Correia; Lucas Moreira de Sousa; Lucas Mouzinho de Souza; Lucas Vieira Rodrigues; Lucas Vitorino Garcez; Lucas de Lemos Teixeira; Lucelia Cristina da Silva Guimaraes; Lucenilde Vieira da Silva; Lucia Gomes de Mendonca; Luciana Camilo Pereira; Luciana Pacheco Costa de Freitas; Luciana Sampaio Moura Viana; Luciana de Paiva Bezerra; Luciane Carneiro de Carvalho Ribeiro; Luciano Torres da Silveira; Luciene Siqueira Maia; Lucio Valerio da Silva; Luene Sousa Leao; Luimar Perolla; Luisy Gomes de Cerqueira; Luiz Antonio Dal Forno Pedroso; Luiz Carlos Nascimento da Silva; Luiz Eduardo Moreira Cristaldo; Luiz Felipe Tarrago Fonseca Giordano; Luiz Fernando Tiago de Oliveira; Luiz Rafael Pereira Cavalcanti; Luiza Cristina Silva do Nascimento; Luziane Monteles de Oliveira; Mabel Maria Marques Pereira; Magda Teresa Viana dos Santos; Maiara Pimentel Macedo; Maicon Greg Soares da Silva; Maira Wenceslau Bezerra; Marcela Luiza de Faria Bellezia; Marcela Rassi da Cruz Ramos; Marcelle Menezes Marins Alves da Silva; Marcelo Augusto Alves da Silva; Marcia Luiza Pinheiro Silva de Sousa; Marcia de Castro Hartwick Oliveira; Marciana Regina Sobral Lemes da Silva; Marcio Bruno Duarte Quaresma; Marcio Felipe Bastos Coelho; Marcio Moreira Leal; Marco Antonio Nogueira Magalhaes; Marcos Alberto Santiago Santana; Marcos Andre Santos de Souza; Marcos Felipe Costa Mauriz; Marcos Filipe Machado Cruz; Marcos Jose Marques da Fonseca; Marcos Rodrigues Leite; Marcus Duque de Faria; Marcus Fabio dos Santos Pacifico; Marcus Vinicius Santana Poletti; Margarethe Ligia Florencio Ginane Rocha; Maria Acacia Rocha de Oliveira; Maria Alice Cruz Pedreira Silva; Maria Aparecida Belarmino; Maria Aparecida de Souza Silva; Maria Cecilia Bandeira Arnaud Moura; Maria Cidiglaucia dos Santos; Maria Eliane Cardoso da Silva; Maria Eugenia Barros Chagas; Maria Gicelma Messias; Maria Helena Pinto Goncalves; Maria Izabel Jovino Silva Donato Chaves; Maria Jose Nunes de Sousa; Maria Jose da Silva Lima; Maria Leila Souza Guimaraes; Maria Lindomar Pessoa Silva; Maria Luiza Nascimento Mourao; Maria Nilva Duarte Souza Braz; Maria Odete Barboza Alves; Maria Raimunda Farias Cordeiro; Maria Raimunda Miranda Cardoso; Maria Ramona Moraes Martins; Maria Thereza Gomes Caldeira; Maria Thereza Gomes Caldeira; Maria das Dores Monteiro de Souza; Maria das Gracias da Silva Santos; Maria do Socorro Costa Mota; Mariana Abrao Polimeni Cavassin Jayme; Mariana Aparecida Patrocinio Pappacena; Mariana Bezerra Alves Pinto; Mariana Pimentel Batista; Mariana Valenca de Oliveira; Mariana de Oliveira Matias Santiago; Marianna Aparecida Coelho Sales; Marianne Ribeiro Costa Rodrigues; Marianne de Carvalho Rodrigues Castro; Maricelia Tavares Barbosa Marinho; Mariene Carvalho do Amaral Salvado; Marileide Oliveira Cobo; Marilene Almeida do Nascimento; Marilucia de Jesus Conceicao; Marina Araujo Fontes; Marina Ferreira Rosa; Marina Molinari de Oliveira; Marina Sampaio Leite; Marinete Tenorio Braga; Marize Caetano de Paiva; Marli Regina dos Santos Correa; Marluce Nascimento de Almeida; Martina Alam Ferro; Mateus Lessa Rocha; Mateus Morais Aires Camara; Matheus Carvalho Brito Leite; Matheus Fontes Oliveira; Matheus Henrique Silva; Matheus Matos da Silva; Max Wilian Silva Simoes; Mayara Antunes Cardoso; Mayara Bonfim Loiola; Mayara Ferreira da Silva dos Reis; Mayara Pereira de Oliveira; Mayara da Silva Santos de Farias; Melina Usui Tanaka; Meri Ane Damasceno Barcelos; Michele Plautz; Michele da Silva; Michelle Santos Martins; Milena Duarte de Macedo; Milena Freire de Santana; Milene Pereira de Souza; Milson Brasileiro de Oliveira Gomes; Milton Lopes Dill Neto; Mirela Seabra Melo Correia; Mirian Aparecida do Serro Silva; Mirian Ellen Agripino Leite; Miriele Santos Marinho de Lucena; Mister Teixeira Manoel; Moema de Sousa Viana; Moises Carlos da Conceicao; Monica Falcao de Oliveira Aranha; Monique Guillarducci Laureano; Morgana Carolina de Araujo Agres de Carvalho; Mylena Amaral Melo;

Nadia Raquel Matos Oliveira; Nadjane de Oliveira Santos; Naiara Priscila Sampaio Souza de Araujo; Najara Sousa Medeiros; Natalia Bassalobre Galli Machado; Natalia Stefany Duarte Oliveira; Natalia de Aguiar Batista; Nathalia de Fatima Melo Lima; Nayfrana Duarte de Sousa Oliveira; Nayla Raabe Vencao de Moura; Neida da Silva Araujo; Nelcineide Santos da Silva; Neydson Andre Solposto Marques de Souza; Nicolas Augusto Coelho Braga; Niegia Graciely de Medeiros Alves; Nilzza Carlla Pereira de Deus; Ninive de Oliveira Passos; Nylze Helena Guillarducci Rocha; Ohanna Jeniffer Jesus de Melo; Olinda Simoes de Sa; Orozina Pereira Lima; Oscar Gomes da Silva; Oselia do Nascimento Correia; Osvaldete Santos Sousa; Oswaldo Pio Andrighetto Neto; Paloma Bastos Barbosa Peluzio; Paloma Jesus de Araujo Rodrigues; Pamella Sabrina Amorim da Silva; Patricia Bispo de Oliveira dos Santos; Patricia Coelho Rodrigues Santos; Patricia Rosa Antunes; Patricia Teixeira Medeiros Cirino; Paula Cintia dos Santos Vieira; Paula Fernanda Tiekio Banja; Paula Knupfer de Oliveira; Paula Marques Vivas; Paula Pinheiro Ventura Araujo; Paulo Cesar Cardoso Leite Murakami; Paulo Elyvelton Reinaldo de Lima; Paulo Henrique Pessoa; Paulo Matheus dos Santos Ribeiro; Paulo Soares Lima; Paulo da Silva Bernal; Pedro Augusto Silva dos Santos Rodrigues; Pedro Henrique Faria Silva Trocoli Couto; Pedro Henrique Franca Marques Miranda; Pedro Henrique de Alencar Ormonde do Carmo; Pedro Henrique dos Santos Galeno; Pedro Rafael Pereira de Albuquerque; Pedro Segundo Campos Dias; Perivaldo dos Santos Nascimento Filho; Plinio Augusto Trindade Abreu; Polivania Gomes Nunes Torres; Pollyana Souza de Freitas; Priscila Fernandes Canal; Priscila Ribeiro Ferreira; Priscilla Joplin Telles Ciodaro; Quenia Raquel dos Reis; Rachel Albuquerque de Carvalho Marinho; Rafael Dangoni de Souza Pires; Rafael Hesley Araujo Costa; Rafael Neponuceno Batista; Rafael Santos Oliveira; Rafaela Arrais Pessoa; Rafaela Barros da Paixao; Rafaela Guilherme Goncalves; Rafaela Oliveira Almeida; Railane Lima dos Santos; Raileide Gonzaga de Souza; Raissa Alves Muniz Prado e Felipe; Raissa Bezerra Dias; Raissa Estrela Carvalho Pereira; Ramon Lima Silva; Randerson Heberth da Silva Pereira; Raquel Alfaia dos Anjos; Raquel Martins Cabral; Raquel Nunes da Mota; Raquel Souza da Silva; Rayane dos Santos Silva; Rayanne Castro Cavalcante Cunha; Rayanne Tatiane Barbosa Menezes; Rayssa Cordeiro Silva Carvalho Rocha; Rayssa Hauany da Conceicao Muniz; Rebeca Campelo de Sousa; Regiane dos Santos Brito; Rejane Aparecida Alves Duraes; Renata Alves Pessoa; Renata Feitosa Duarte; Renata Miranda Moreira; Renata Oliveira Dias Ribeiro; Renata Oliveira Lima Silveira; Renata Rodrigues Coelho Hartwig; Renata Souza de Sa Cavalcanti de Albuquerque; Renata de Almeida Franca; Rian Sousa Bezerra; Ricardo Ribeiro Bubols; Ridelley de Sousa de Sousa; Rita de Cassia Santa Rosa Matos; Roberta Cristina Nunes Machado; Roberta Laryssa Bentes de Sousa; Roberto de Oliveira Galvao; Robson do Nascimento Motta; Roby Gleidson Rosa dos Santos; Rodolfo Lucio Alves Tito; Rodrigo Augusto da Silva; Rodrigo Fernandes Goulart; Rodrigo Leal Viana; Rodrigo Messias Goes; Rodrigo Quireza Montes; Rodson Freitas da Silva; Roger Andrey Carvalho Jardim; Roliana Bravo Lelis Westin; Romario Clementino de Oliveira Leite; Roney de Oliveira Lima; Roseane Gleice da Silva Santos; Roseane Gleice da Silva Santos; Roseane Queiroz das Neves; Roseane dos Santos Nascimento; Rosicleide de Jesus Santos; Rosielen dos Reis Medeiros de Meireles; Rosimayre Viana Nascimento; Rosinete Almeida dos Santos; Rybria Torres Rosa; Samanta da Silva Costa; Samara Almeida Nunes; Samara Barbosa dos Santos; Samara Borja da Silva Belisio; Samara Vilalba Lino; Samila de Souza Neri; Samuel Teixeira Leite; Samya Raquel Soares Dias; Sandra Mara da Costa; Sara Barbosa de Souza; Sara Gabriela Miguel Pereira; Sara Moreira Santos; Sara Soares de Souza Solano; Sara de Freitas Aderaldo; Sarah dos Santos Rocha Maldonado; Sarvia Danielly Salvino de Araujo; Sayonara Gomes

de Oliveira; Scarlet Karoline Lopes Pereira; Sebastiao Henrique Vasconcelos da Costa; Sergio Felipe Costa Santos; Sheila Lidiane Castro Alves Santos; Sheilla Ferreira Freire; Sheron Luize Costa de Carvalho; Sheyla Fatima Freitas dos Santos; Silmara Inacio Ferreira; Silvana da Silva Lopes; Silvia Amelia Prado Burgos Madeira Campos; Silvia Ferreira da Silva; Silvia Urpi Surco Paitan; Silviana Ribeiro dos Santos; Simone Expedita Nunes Ferreira; Simone Maria de Lima; Simoni Lobato da Silva; SImplicia Almeida de Brito Andrade Franca; Sofia Hardman Cortes Quintela; Solange Flavia Queiros Souza; Soraya Vasconcelos Rodrigues; Stefane Reis Pereira de Souza; Stephane Ohane Lima Borelli; Suelen Valesca Batista Braz; Suellen Farias da Costa; Suellen da Silva Mello; Susi dos Santos Barreto de Souza; Suzana Ricardo Greffin; Suzana de Oliveira; Suzane de Alencar Silva; Taiala de Souza Lima; Taiane Cardoso Duarte; Tamires de Albuquerque Rocha; Tarcila Aparecida de Amorim dos Santos; Tathiane Lima da Silva Gusmao; Tatiana Rodrigues de Moraes; Tatiana Vilabuim Castro; Tatiane dos Santos Ribeiro; Tayna Torres de Melo Moura; Thabata Feitoza Barbosa; Thabata Micaela Matos Frota Lemos Duarte; Thagridd Hayanna Cabral Moraes e Silva; Thaina Costa Miranda; Thaina Couto de Almeida; Thais Lourenco Silva; Thais Paiva Torres; Thais Regina Moreira Printes; Thais Silva Santos; Thaisa Regina Rocha Lopes; Thalita Saramago de Souza; Thamiris Cunha Pieroni; Thayna Moraes Santos; Theresa Priscylla Marques Barbosa; Thiago Geraldo dos Santos; Thiago Romulo Santos Araujo Luz; Thiago Santos Nascimento; Tiago Barbosa Dosea; Tiago Xavier de Oliveira; Uelida Jordao Faria; Ulisses Fernandes Goularte; Valdenira Juvenal de Souza; Valeria Raimundo de Souza; Vanessa Dutra da Silva; Vanessa da Rocha Maia; Vangivaldo de Jesus Lima Junior; Vera Ferreira Coelho; Vinicius Goncalves Viana; Virginia Moraes de Moura; Vitor Dornela de Oliveira; Vitoria Oliveira Costa; Vittor dos Santos Rodrigues; Viviane Cristina Cordeiro de Melo Aristimunho; Viviane Kalyne de Souza Alves; Viviane Mielke Altenburg Rodrigues; Viviane Simoes Rios; Wagner Wellington da Costa; Waldivino Joao Pereira Junior; Waldyr Davi de Oliveira Moreira; Waleska Araujo de Pontes; Walkiria Conceicao Araujo Mendonca; Walkiria da Silva Rocha; Wallena Cavalcante Brito; Weldy Alfredo Rolim Soares; Wildys Feitosa Azevedo; Willams Pierre Moura da Silva; William Manoel Nogueira; Willian Valerio Beckman Miranda; Willianne Fernandes Pinheiro; Wyllian Fortes Pereira; Yanna Celidonio Daflon de Melo; Yasmim Rabelo Pereira; Yasmin Menezes Brandao; Yasmin Valente Machado; Ygson Felipe Alves Santos; Yuri Barbosa Guerson; Yuri Rodrigues Valdez.

**Órgão/Entidade/Unidade:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

**Representação legal:** não há.

**045.321/2021-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Desenvolvimento Regional

**Responsáveis:** Pedro Luís de Freitas Gouvea Júnior; Kayo Felype Nachtajler Amado; Município de São Vicente/SP.

**Representação legal:** Duilio Rosano Junior (OAB/SP 272.858), Marco Antônio da Silva (OAP/SP 306.891).

**Ministro ANTONIO ANASTASIA**

- 009.435/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Alba Maria dos Santos Faria.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Acre.  
**Representação legal:** não há.
- 010.045/2024-4 - Natureza:** REFORMA  
**Interessados:** Ademir Massuia; Djair Guimaraes de Lima; Ernani Vieira da Fontoura; Heraclito Sette Silva; Roberto Luiz Tosta Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.  
**Representação legal:** não há.
- 011.034/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Nivaldo Soares; Domingos Elias Souza Silva; Fernando Antonio Correia; Raimundo Rodrigues da Silva; Williams Costa Cantanhede.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.219/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Denilda Machado da Silveira; Marilia Marcia da Silva Costa; Nadia Maria de Souza; Zeina Abdulmassih Khoury.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Uberlândia.  
**Representação legal:** não há.
- 011.266/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Gerocilio Leal Pereira; Joao Lopes Ferreira; Jose Soares de Sousa; Paulo Aguiar Nobre; Valmir Evaristo de Andrade.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 011.327/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Idelzuite Pinho do Nascimento; Ines da Motta Silveira; Irio Augusto Rodrigues dos Santos; Luisa Maria Juliano da Cunha; Romeu da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.506/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elizabet Vilar Guimaraes; Gleidice Eunice Lavallo; Nelio Francisco Camargos; Otavio Curtiss Silviano Brandao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.

- 011.543/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Ribeiro dos Santos; Aroldo Ferreira da Silva; Donisetti Patricio da Silva; Isnard Lucena dos Santos; Raimundo Nonato Maranhao Negroao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.609/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eliesete Pereira Miranda; Joao Bosco Venancio; Laercio Rodrigues de Moraes; Leandro Marcial Amaral Hoffmann; Mario Sergio Machado Ferreira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.741/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Alan Wagner de Napoli; Maria Inacia Mendes; Maria de Lourdes Mascarenhas Sobrinho; Maria do Carmo dos Santos Filha; Zezilia Portilho Ferro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.807/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Ana Paula Almeida Loureiro; Antonio Jose Ezequiel; Carlos Alberto Alcantara; Jorge Pereira Morgado; Jose Bispo dos Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 011.873/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Elsa Kyoko Abe; Lucimara Rocha Metti; Marli Bragato Carrara; Robinson Antonio Loschi; Wanda Maria Cardoso Prado Martins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.262/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Ivone Sabbatini da Silva Alves; Lucilia Maria de Jesus; Maria de Lourdes Moraes Azevedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 012.290/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Francisca Ribeiro de Oliveira; Jose Borges dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Educação.  
**Representação legal:** não há.
- 012.313/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Blandina Rodrigues da Silva; Carlos Daniel Pereira de Oliveira; Elgita da Cunha Carvalho; Erivania Pereira de Oliveira; Fabio Henrique Pereira de Oliveira; Maria Vanucia Rocha Moreira; Walderez Mendes de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 012.334/2024-3 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Ary Henrique Moraes de Oliveira; Eber Nunes Ferreira; Fabiana Cordeiro Rosa; Shirley Silveira Andrade; Veronica da Silveira Leite.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal do Tocantins.  
**Representação legal:** não há.
- 012.832/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Arao da Silva Moraes; Edson Luiz Vieira de Souza; Gelson Blaz Bilhalva; Idenir Jose de Conto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul.  
**Representação legal:** não há.
- 013.875/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Marlene Quinino de Medeiros Faria.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 014.206/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Maria Ritta Tude Freire de Carvalho; Maria do Carmo Arruda de Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 015.711/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Luiz Carlos da Silva Giordano.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 015.929/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Debora Muniz Martendal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência Regional do Dnit No Estado de Santa Catarina - Dnit/mt.  
**Representação legal:** não há.
- 016.719/2024-7 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Elifrances Galdino de Oliveira; Fernanda Maria Santos Albuquerque; Marina Alencastro do Amaral e Melo; Rafaelle Cristina Silva Rodrigues Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 016.935/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Celio Pereira; Rogerio Echer Loro.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 017.009/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Misson Gomes de Assuncao.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.  
**Representação legal:** não há.

- 017.019/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Penha Cristina Motta Mello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência de Seguros Privados.  
**Representação legal:** não há.
- 017.052/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Janice Ramos Accioly Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/ac e RO.  
**Representação legal:** não há.
- 017.104/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo; Jane Regina Cavalheiro Aureliano; Leila Tolomeli Dutra.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Polícia Federal.  
**Representação legal:** não há.
- 017.134/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Beatriz Alves Pimentel; Jane Iere Cavalcante Ribeiro; Maria Aparecida Alves; Maria Helena Alves Pimentel; Rosalina Luz Abib.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Polícia Rodoviária Federal.  
**Representação legal:** não há.

**Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA**

- 000.482/2024-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Responsável:** Daniel Schardosim Calovi.  
**Representação legal:** Jessica Narzira Bento de Melo (OAB-DF 56638), representando Daniel Schardosim Calovi.
- 009.169/2024-5 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Cristiano Carrareto Caliman; Eliane Oliveira Alexandre.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 009.422/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Daniel Aureo Ramos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.  
**Representação legal:** não há.
- 009.681/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Celio Carlos de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.

- 009.701/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria Angela Vidigal Pereira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.512/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Orion Alexandre Campello de Queiroz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.608/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Deajan David Montanha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.663/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Selma da Silva Lauriano dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.712/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Paulo Cezar Pinto Guimarães.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.765/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Nerzon Nogueira de Barros.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 010.788/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Ana Lucia de Franca da Silva Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.  
**Representação legal:** não há.
- 010.800/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Elizabeth Maria do Amparo Gomes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 010.821/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Rosane Rocha Goncalves.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.

- 010.886/2024-9 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Marco Antonio de Britto Abla; Marcus Vinicius Pereira Saraiva; Roosevelt Silva Mota; Thonny Santos Jardim; Vandeyberg Nogueira de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Petróleo Brasileiro S/A.  
**Representação legal:** não há.
- 010.899/2024-3 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO  
**Interessados:** Augusto Cesar da Fonseca Neto; Carlene Carvalho Lima; Sueisla Lopes Rezende Silva; Tereza Cristina Pires Favaro; Ygor Roberto de Carvalho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Goiás.  
**Representação legal:** não há.
- 011.061/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Vicente Xavier da Fonseca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.  
**Representação legal:** não há.
- 011.239/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Eduardo Rezende Pereira; Sebastiao Tavares de Rezende.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade Federal de Viçosa.  
**Representação legal:** não há.
- 011.402/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Sergio Firman.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.  
**Representação legal:** não há.
- 011.433/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jerson Matias; Jose Luiz de Souza Costa; Jose Maria Correa; Lucilea Almeida Baroni.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 011.519/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Monica Souza da Fonseca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.  
**Representação legal:** não há.
- 011.601/2024-8 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Lourani Oliveira dos Santos Correia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 011.733/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Coraci Jose dos Santos; Elias Reis de Oliveira; Idemar Ribeiro Alves; Joao Pereira; Maria Jose Rodrigues Passos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.739/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Joao Lopes da Silva; Maria Madalena Martins de Almeida; Marilene Silveira Lima Borges; Rosalina Afonso Rosa Ribeiro; Sebastiao Martins da Cunha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 011.799/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessadas:** Lenir de Freitas; Marilda Conceição Ribeiro; Rosane Maria de Melo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Advocacia-Geral da União.  
**Representação legal:** não há.
- 011.813/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Aurelia Leal Lima Lyrio; Lilian Coutinho Yacovenco; Marizete Pereira Leite; Paulo Roberto Sodre; Rogerio Arthmar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 011.836/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luiz Celio Pereira de Azevedo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 011.877/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Clemente Pezarini Junior; Lurdes Alves Marinho; Maria Cristina Conceição Nascimento; Paulo Henrique Urquiza de Castro; Simone Ferreira de Melo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.014/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Gerson da Silva Rocha Vidal.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.  
**Representação legal:** não há.
- 012.129/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Luiz Felipe Coutinho Ferreira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 012.164/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Lidia Maria Ferreira Pimenta.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.  
**Representação legal:** não há.

- 012.204/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Marlene Andreu Berri.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.  
**Representação legal:** não há.
- 012.206/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessados:** Maria de Fatima Costa Sampaio; Maria de Lourdes Varejão Filgueiras; Marlene Barbosa Gama; Raulino Brust; Rita Celia de Mesquita Correia.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 012.250/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Diva Andrade de Aguiar; Vera Lucia Andrade de Aguiar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal de Justiça.  
**Representação legal:** não há.
- 012.302/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Jacinto Saboia Rocha.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Ceará.  
**Representação legal:** não há.
- 012.379/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Magali Martins Villas.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.447/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Carlos Carolina Sales.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.  
**Representação legal:** não há.
- 012.467/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Jorge Leandro Silveira de Souza.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 012.604/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Jesualdo de Almeida Castro; Luiz Carlos Franco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Juiz de Fora.  
**Representação legal:** não há.
- 012.760/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Sinomar Totoli Junior.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal de Contas da União.  
**Representação legal:** não há.

- 012.810/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Luiza Maria Moraes de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
**Representação legal:** não há.
- 012.828/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Antonio Alves dos Santos Sobrinho; Joao Bosco de Sousa Rodrigues; Pedro Ubirajara Falcao Freire.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 012.918/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Maria do Socorro Campos Araujo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Campina Grande.  
**Representação legal:** não há.
- 012.953/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Carlos Fernando da Silva; Jorge Pereira de Abrantes; Jose Batista de Souza; Luiz Carlos Lira; Reinaldo Felipe Nery Guimaraes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 012.963/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessado:** Antonio Rodrigues do Nascimento.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Superior Tribunal Militar.  
**Representação legal:** não há.
- 013.029/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Giovanni de Farias Seabra; Severino Farias do Nascimento; Tadeu Cabral de Figueiredo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal da Paraíba.  
**Representação legal:** não há.
- 013.060/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Romalino Batista Sobrinho; Serafim Castro da Costa; Weliton de Oliveira Dias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 013.353/2024-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Sibeles Calazans.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.  
**Representação legal:** não há.
- 013.371/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Julia Custodio de Barros; Mercia Glaphyra Stremel Fernandes.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 013.388/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessado:** Laercio Moreira Valenca.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Hospital das Forças Armadas.  
**Representação legal:** não há.
- 013.482/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria de Lourdes dos Santos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Alagoas.  
**Representação legal:** não há.
- 013.493/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Ilza Pereira Roza da Vitoria; Inacia Elisa Tavares; Maria Edneuda Bruno da Costa; Marta Maria Felix Vasconcelos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** não há.
- 013.542/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Vanete dos Reis Machado; Zaira Vieira da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Espírito Santo.  
**Representação legal:** não há.
- 013.642/2024-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Elmira Carolina Ferreira Scannavino.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.  
**Representação legal:** não há.
- 014.000/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessada:** Maria Cristina Brito Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 014.191/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Aurelina Goncalves; Domingas Pinheiro Guedes; Elisa Ingrid Sundbeck Rocha Elmor; Maria Sheila de Alencar Nobre; Maria de Fatima Souza da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 014.505/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR  
**Interessada:** Joana Alva da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 016.868/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessados:** Denise Vianna; Denise Vianna; Helio Luiz da Silva Ribeiro; Silvio Antonio Goncalves da Silva; Silvio Antonio Goncalves da Silva; Zelia Maria Franca de Aguiar.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Saúde.  
**Representação legal:** não há.

- 016.902/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Abigail de Lourdes Martins.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.  
**Representação legal:** não há.
- 016.914/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA  
**Interessada:** Yara Aguiar Prado.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Economia (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 017.060/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL  
**Interessadas:** Amiralda Alves de Oliveira Euzebio; Angelica Lopes dos Santos; Geanine Maria Pawlaski dos Santos; Maria do Carmo Damasceno; Regina Bartkevicius de Castro; Rosilene de Azevedo Cardoso Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).  
**Representação legal:** não há.
- 020.854/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Estado de Pernambuco.  
**Responsáveis:** Companhia Estadual de Habitação e Obras - Cehab ; Marcos Baptista Andrade.  
**Representação legal:** não há.

## PROCESSOS UNITÁRIOS

### SUSTENTAÇÃO ORAL

#### Ministro VITAL DO RÊGO

- 012.916/2019-6 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por força do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), no exercício de 2012, pelo Município de Buriti dos Lopes/PI.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Buriti dos Lopes/PI.  
**Responsáveis:** Bernildo Duarte Val; Francisca Ivana Aguiar Santos; Nilma Maria Duarte Val Romão; Raimundo Nonato Lima Percy Junior.  
**Representação legal:** Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI 2.885); Renato Leal Catunda Martins (OAB/PI 8.446).

#### Interesse em sustentação oral:

- **Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI nº 2.885)**, em nome de BERNILDO DUARTE VAL e NILMA MARIA DUARTE VAL ROMAO

**035.739/2020-7** - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao item 9.1 do Acórdão 562/2016-Plenário (Apartado 6), ante a constatação de danos decorrentes do Programa de Remuneração por Atingimento de Metas instituído no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado do Rio de Janeiro (Senac/RJ).

**Órgão/Entidade/Unidade:** Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro.

**Responsáveis:** Alessandra Azevedo Pinto; Alexandre Costa Santiago; Eliene Ramos da Silva; Fernando Antônio da Costa Oliveira; Júlio César Gomes Pedro; Katia Regina Santos de Oliveira; Milton Carvalho Tavares; Orlando Garcia Santos Vieira Diniz; Rodrigo Pires Coelho; Rosane Saque; Veronica Garcia Vieira.

**Representação legal:** Augusto de Oliveira Gomes Pacheco (OAB/RJ 187.411), Flavia Santopietro Pousa Machado (OAB/RJ 128.118), Jose Roberto Borges Tenorio (OAB/RJ 56.635), Ricardo Petereit de Paola Goncalves (OAB/RJ 133.676), Fabio Paulo Reis de Santana (OAB/RJ 172.730), Marialda Fernandes Santos (OAB/RJ 74.915), e outros.

**Interesse em sustentação oral:**

- **Marialda Fernandes Santos (OAB/RJ nº 74.915)**, em nome de ORLANDO SANTOS DINIZ

**Ministro ANTONIO ANASTASIA**

**028.153/2020-0** - Tomada de Contas Especial decorrente da conversão do processo de representação formulada pela extinta Secex/MT no TC 040.612/2018-0.

**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Nacional de Saúde

**Representação legal:** Manoela Sales Flores Alves Magalhaes (OAB-DF 20733), representando Toq Solucoes em Informatica Ltda; Rayssa Martins da Silva (OAB-DF 46872), Emily Freitas Custodio (OAB-DF 48878), Katiane Lins Andrade (OAB-DF 53942), Thiago de Alencar Felismino (OAB-DF 61918), Julyanna Rayanna Borges da Silva (OAB-DF 70041), Joao Paulo Marques (OAB-DF 16158/E), Laura Mayerhoffer Machado Clark de Aquino (OAB-DF 19033/E), Antonio Rodrigo Machado de Sousa (OAB-DF 34921), Ana Carolina Pires de Souza Senna (OAB-DF 42876), Camilo Amin Jreige Neto (OAB-DF 68364), Italo Borges Zanina (OAB-DF 64324), Mateus Alves Ferreira Gomes (OAB-DF 18888/E), Bianca Araújo de Morais (OAB-DF 46384), Evelin Lisboa de Carvalho (OAB-DF 36535) e Daniel dos Santos Barros (OAB-DF 30240), representando João Manes; Marcus Vinicius da Silva Santos (OAB-MA 7961), representando Ocileia Fernandes Carneiro; Rafael Cezar dos Santos (OAB-SP 342475), representando Rodrigo Sergio Dias; Nello Augusto dos Santos Nocchi (OAB-MT 14913/B), representando Instituto de Pesquisas e Gestao de Politicas Publicas - IPGP

**Interesse em sustentação oral:**

- **Antonio Rodrigo Machado de Sousa (OAB/DF nº 34.921) e Daniel dos Santos Barros (OAB/DF nº 30.240)**, em nome de JOÃO MANES

- **Eduardo Lowenhaupt da Cunha (OAB/DF nº 06.856)**, em nome de TOQ SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

## REABERTURA DE DISCUSSÃO

### Ministro ANTONIO ANASTASIA

**016.983/2015-7** - Recurso de reconsideração em tomada de contas especial interposto por Carnailha Empreendimentos e Publicidade Ltda.

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do Turismo

**Representação legal:** Amanda Solon Araripe (OAB-CE 28014), representando Nucleo de Producoes Culturais e Esportivas - Nuproce; Amanda Solon Araripe (OAB-CE 28014), representando Honorato Ayres Feitosa; Karina Maria Quariguasy Pereira Veras (OAB-CE 12674), Antonio Braga Neto (OAB-CE 17713) e outros, representando Carnailha Empreendimentos e Publicidade Ltda.

**Pedido de vista formulado pelo Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado (02/07/2024)**

## DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

### Ministro AUGUSTO NARDES

**003.817/2022-9** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Universidade Federal de Minas Gerais, enviados ao TCU pela unidade de controle interno CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO para fins de análise e julgamento.

**Interessado:** Ronaldo Reis.

**Unidade jurisdicionada:** Universidade Federal de Minas Gerais.

**Representação legal:** Jose Celestino da Silva (OAB/MG 47897), representando Ronaldo Reis.

**004.657/2021-7** - Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) em razão da aplicação irregular de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular (PFPPB), no período de 7/3/2013 a 15/10/2015.

**Unidade Jurisdicionada:** Fundo Nacional de Saúde (FNS).

**Responsáveis:** Diego Barbosa de Oliveira; Drogaria Lagoa do Nado Ltda. .

**Representação legal:** não há.

**005.056/2022-5** - Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em desfavor do Sr. Nestor de Moraes Vidal Neto, prefeito de Magé/RJ nos períodos de 10/8/2011 a 31/12/2012 e de 1º/1/2013 a 6/4/2016, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do Termo de Compromisso 810/2011, tendo por objeto a construção de oito unidades de educação infantil.

**Unidade Jurisdicionada:** Município de Magé-RJ.

**Responsável:** Nestor de Moraes Vidal Neto.

**Representação legal:** Mauricio Fernandes Mendes (OAB/RJ 102759) e Michel David Salonikio (OAB/RJ 102215), representando Nestor de Moraes Vidal Neto.

- 005.211/2022-0** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de omissão no dever de prestar contas, Termo de compromisso 2580/2012, que teve como objeto construção de 01 (uma) escola infantil/Creche Pré Escola, tipo C, no âmbito do PAC2. (nº da TCE no sistema: 2940/2021).  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Conceição do Jacuípe-BA.  
**Responsáveis:** Tânia Marli Ribeiro Yoshida; Normélia Maria Rocha Correia.  
**Representação legal:** Rogério da Boa Morte Correia (OAB/BA 39144), representando Tania Marli Ribeiro Yoshida; Gustavo Vieira Alves (OAB/BA 29208), representando Normélia Maria Rocha Correia.
- 005.621/2023-2** - Embargos de declaração interposto por Telma de Souza Costa contra decisão que conheceu dos embargos de declaração interpostos pela ora embargante, e, no mérito, acolheu parcialmente suas alegações, para prestar esclarecimentos ao órgão de origem.  
**Embargante:** Telma de Souza Costa.  
**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 6ª Região/MG.  
**Representação legal:** Rudi Meira Cassel (OAB/DF 22.256), representando Telma de Souza Costa.
- 005.806/2023-2** - Pedido de reexame, em processo de aposentadoria, interposto contra acórdão que julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do recorrente, negando-lhe registro.  
**Recorrente:** Arzemir da Silva Paz.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Nacional de Saúde.  
**Representação legal:** Maria Elianai de Lima Silva (OAB/AL 10279), entre outros, representando Arzemir da Silva Paz.
- 006.645/2023-2** - TCE instaurada pelo FNDE em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos ao Município de Cabo Frio/RJ por meio do Termo de Compromisso PAC2 06512/2013, que tinha por objeto o instrumento descrito como “Construções de 03 (três) Unidades Escolares de Educação Infantil, Modelos Proinfâncias, Tipos B e C, Metodologia Inovadora, divididas em 03 (três) ações: Ação 01: Proinfância Tipo C, Metodologia Inovadora, localizada à Rua Jorge Veiga, S/Nº, ao lado da escola Municipal Elicéia da Silveira, Bairro Gamboa; Ação 02: Proinfância Tipo B, Metodologia Inovadora, localizada à Rua Dezesesseis, S/Nº, ao lado da escola Municipal Catharina da Silveira, Bairro Monte Alegre; Ação 03: Proinfância Tipo B, Metodologia Inovadora, localizada frente para Rua 19, entre a Avenida 01 e a Rua 15, Quadra 41, lotes de 01 a 05 e 26 a 30, Bairro Colinas do Perú”.  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Cabo Frio-RJ.  
**Responsáveis:** Alair Francisco Correa e Adriano Guilherme de Teves Moreno.  
**Representação legal:** não há.
- 008.102/2022-8** - Revisão de ofício de ato de concessão de aposentadoria.  
**Interessada:** Arlene Tavares Goncalves.  
**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região.  
**Representação legal:** Cesar Rodolfo Sasso Lignelli (OAB/SP 207804), entre outros, representando Arlene Tavares Goncalves.

**Ministro VITAL DO RÊGO**

- 000.306/2022-3** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados ao município de Pendências/RN por meio de contrato de repasse firmado entre o Ministério das Cidades e o município, que tinha por objeto a “Construção de 62 unidades habitacionais”.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Caixa Econômica Federal.
- Responsáveis:** Ivan de Souza Padilha; Município de Pendências/RN.
- Representação legal:** não há.
- 001.854/2023-2** - Pedido de reexame interposto em face de decisão por meio da qual o TCU considerou ilegal o ato de concessão de pensão militar emitido em favor das recorrentes.
- Recorrentes:** Ana Lourdes Maciel Amorim Agra Ferreira, Sandra Carvalho Agra, Selma Carvalho Agra, Silvana Dantas da Silva Agra, Silvia Dantas da Silva Carvalho e Sueli Carvalho Agra.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Comando do Exército.
- Representação legal:** Carla Caroline Barbosa Passos Marrocos (OAB/RO 5.436) e Luiz de Franca Passos (OAB/RO 2.936).
- 005.824/2022-2** - Tomada de Contas Especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio de convênio, com o objetivo de implantar unidades produtivas de aquicultura em comunidades indígenas, no município de Amajari/RR.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Amajari/RR.
- Responsáveis:** Moacir José Bezerra Mota; Vera Lucia Araujo Cardoso.
- Representação legal:** não há.
- 008.086/2022-2** - Pedido de reexame interposto em face de decisão que considerou ilegal ato de concessão de aposentadoria emitido em favor do recorrente.
- Recorrente:** Roberto Keiti Furuzawa.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.
- Representação legal:** João Luiz Arzeno da Silva (OAB/PR 23.510), e outros.
- 008.444/2021-8** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, em razão de omissão no dever de prestar contas realizadas por meio de contrato de subvenção econômica firmado entre o Instituto Euvaldo Lodi do Estado do Tocantins e ML Serviços Agrícolas Eireli, e que tinha por objeto o instrumento descrito como “desenvolvimento de serviço e processo inovador de produção agrícola de espécies frutícolas e outras culturas perenes em áreas subirrigadas.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Financiadora de Estudos e Projetos - Finep.
- Responsáveis:** ML Serviços Agrícolas Eireli; Monnyelle Rodrigues Silva; Adalberto Moreira de Sousa; Pamela Rozeno Rufoni.
- Representação legal:** Carlos Roberto Marinho Junior (OAB/TO 10.219).
- 009.062/2024-6** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.
- Interessada:** Deize Serafim.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.
- Representação legal:** não há.

- 009.086/2024-2** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.  
**Interessada:** Juliane Pavanello Brignoli Lima.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.  
**Representação legal:** não há.
- 009.317/2022-8** - Tomada de Contas Especial instaurada em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio de contrato de repasse firmado entre o extinto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o município de Pinhão/SE.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Pinhão/SE.  
**Responsáveis:** Charles Wagner Nunes Oliveira; Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira.  
**Representação legal:** Milton Eduardo Santos de Santana (OAB/SE 5.964) e outros.
- 009.459/2016-2** - Recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 3.941/2023-2ª Câmara.  
**Recorrente:** Odileida Maria de Sousa Sampaio.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Altamira/PA.  
**Representação legal:** Ricardo Barretto de Andrade (OAB/DF 32.136) e outros.
- 010.117/2022-9** - Pedido de reexame interposto em face de decisão por meio da qual o TCU considerou ilegal ato de concessão de aposentadoria emitido em favor da recorrente.  
**Recorrente:** Suelena Gurgel de Oliveira.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
**Representação legal:** não há.
- 010.565/2024-8** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Apreciação para fins de registro.  
**Interessada:** Andreia Fernandes da Silva.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.611/2024-0** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Apreciação para fins de registro.  
**Interessado:** José Geraldo Lopes Almeida.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.660/2024-0** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Interessado:** Liberio Antonio Magalhães.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 010.709/2024-0** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Interessado:** Paulo Cesar Pires.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.

- 012.380/2024-5** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Apreciação para fins de registro.  
**Interessado:** Marçal Cipriano.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.391/2024-7** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Interessada:** Amelia Muniz Barreto.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.413/2024-0** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Interessada:** Maria do Perpetuo Socorro Borges de Figueiredo.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 012.438/2024-3** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Interessado:** Firmino Barros Celerino.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 013.328/2021-2** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Universidade Federal Rural da Amazônia em desfavor de sua fundação de apoio, Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias - Funpea, em decorrência de rejeição da prestação de contas relativa à aplicação de recursos repassados para a execução dos contratos 111 e 112, ambos de 2014.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal Rural da Amazônia.  
**Responsáveis:** Benedito Gomes dos Santos Filho; Carlos Albino Figueiredo de Magalhães; Wilson José de Mello e Silva Maia; Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias.  
**Representação legal:** William de Oliveira Ramos (OAB/PA 18.934), Erick Pinheiro Magalhaes (OAB/PA 23.256), Rodrigo Abenassiff Ferreira Maia (OAB/PA 18.368) e outros.
- 013.966/2021-9** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em desfavor da Associação Beneficente Esportiva, Recreativa e Cultural Maria de Nazaré (Hospital Nossa Senhora da Conceição), em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Sapeaçu/BA e do FMS para a unidade de saúde.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Saúde - MS.  
**Responsável:** Associação Beneficente Esportiva, Recreativa e Cultural Maria de Nazaré.  
**Representação legal:** Rafael Henrique de Andrade Cezar dos Santos (OAB/BA 24.985).

- 013.976/2024-9** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Interessado:** Rudimar Antonio Stefanello.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Representação legal:** não há.
- 013.985/2024-8** - Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
**Interessada:** Martha da Silva Santa Rosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**Representação legal:** não há
- 014.434/2024-5** - Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando da Marinha.  
**Interessada:** Adriana Sabino Bastos.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.467/2024-0** - Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando da Marinha. Apreciação para fins de registro.  
**Interessadas:** Cecília Lopes de Aquino Ferreira Leite; Rita de Cassia Lopes de Aquino Thomaz Mathias.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha - Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.470/2024-1** - Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando da Marinha.  
**Interessada:** Cordelia Alves Bezerra.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha.  
**Representação legal:** não há.
- 014.487/2024-1** - Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando da Marinha. Apreciação para fins de registro.  
**Interessada:** Sônia Isabel da Silva Coutinho.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha - Serviço de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.
- 014.501/2024-4** - Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando da Marinha. Apreciação para fins de registro.  
**Interessadas:** Suzana de Albuquerque Barbosa; Maria de Lourdes de Araujo Rafael Barbosa.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Marinha - Serviço de Inativos e Pensionistas.  
**Representação legal:** não há.

- 015.928/2021-7** - Pedido de reexame interposto em face de decisão por meio da qual o TCU considerou ilegal ato de concessão de aposentadoria emitido pelo órgão recorrente.  
**Recorrente:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Oswaldo Cruz.  
**Representação legal:** não há.
- 021.910/2022-7** - Pedido de reexame interposto por em face de decisão por meio da qual o TCU considerou ilegal ato de concessão de aposentadoria emitido em favor da recorrente.  
**Recorrente:** Tania Maria Barbosa Derze.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região.  
**Representação legal:** Rudi Meira Cassel (OAB/DF 22.256) e outros.
- 029.660/2020-3** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo então Ministério do Desenvolvimento Regional, em razão da omissão do dever de prestar contas de recursos oriundos de termo de compromisso que tinha o objetivo de promover “ações de recuperação - reconstrução de 03 pontes no município de Cavalcante-GO.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Ministério do Desenvolvimento Regional  
**Responsáveis:** Ecopontes - Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda.; Guilherme Andrade da Silva; Josemar Saraiva Freire.  
**Representação legal:** Stefano Rodrigo Vitorio (OAB/SP 174.691).
- 031.041/2022-1** - Pedido de reexame interposto em face de decisão por meio da qual o TCU considerou ilegal ato de concessão de aposentadoria emitido em favor do recorrente.  
**Recorrente:** Robson Pacheco.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Tribunal Superior do Trabalho.  
**Representação legal:** Deyr Jose Gomes Junior (OAB/DF 6.066), e outros.
- 031.597/2022-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em razão de omissão no dever de prestar contas de termo de concessão de auxílio financeiro.  
**Responsável:** Ricardo Augusto da Luz Reis.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.  
**Representação legal:** não há.

#### Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 001.736/2023-0** - Pedido de reexame em aposentadoria interposto por Ruitter Roberto Ramos.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério de Minas e Energia  
**Representação legal:** Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 06066), Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59920) e outros, representando Ruitter Roberto Ramos
- 007.230/2023-0** - Pedido de reexame em aposentadoria interposto pelo Superior Tribunal Militar.  
**Unidade jurisdicionada:** Superior Tribunal Militar  
**Representação legal:** não há.

- 007.793/2023-5** - Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, em desfavor de Marcelo Kazuo Hasegawa, em razão de abertura de contas indicadas por correspondente bancário sem a presença dos clientes e subtração de recursos financeiros, cuja responsabilidade foi a ele atribuída.  
**Unidade jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal  
**Representação legal:** Mariza de Fatima dos Santos (OAB-SP 332274) e Cezar Augusto Cassali Miranda (OAB-SP 168344), representando Marcelo Kazuo Hasegawa
- 009.055/2024-0** - Ato de aposentadoria em favor de Jussara Maia Carvalho no cargo de Técnico Legislativo/Assistente Administrativo.  
**Unidade jurisdicionada:** Câmara dos Deputados  
**Representação legal:** não há
- 009.308/2024-5** - Ato de aposentadoria em favor de Maurílio Albuquerque Cunha no cargo de Técnico Judiciário.  
**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE  
**Representação legal:** não há.
- 009.519/2023-8** - Pedido de reexame em aposentadoria interposto por Maria Leide Ribeiro Timbo.  
**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Superior do Trabalho  
**Representação legal:** Marlucio Lustosa Bonfim (OAB/DF 16619)
- 010.594/2024-8** - Ato de aposentadoria em favor de José Roberto dos Santos Paladini no cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**Representação legal:** não há
- 010.680/2024-1** - Ato de aposentadoria em favor de João Alberto Bernardi no cargo de Técnico em informações Geográficas e Estatísticas.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**Representação legal:** não há
- 012.282/2019-7** - Pensão militar em nome de Adonis Moreira da Silva.  
**Unidade jurisdicionada:** Comando da Marinha  
**Interessados:** Centro de Controle Interno da Marinha; Ana Zelia de Alcantara Meguins; Auristela de Oliveira Cavalcante; Dely Boell Cavalcante; Eluide Thais Cavalcante; Gerardo Cardoso da Silva Filho; Maria Zilma Soares Brito; Paulo Jansen Belarmino Silva; Ruisdeth Nunes Moreira da Silva; Vera Lucia Furtado de Mendonca da Rocha  
**Representação legal:** não há
- 012.363/2024-3** - Ato de aposentadoria em favor de João Carlos da Costa Vasconcelos no cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatística.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**Representação legal:** não há

- 012.376/2024-8** - Ato de aposentadoria em favor de Leonardo Fonseca Reis no cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatística.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**Representação legal:** não há
- 012.406/2024-4** - Ato de aposentadoria em favor de Horácio Fernandes Lima Neto no cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**Representação legal:** não há
- 012.419/2024-9** - Aposentadoria em favor de Edilson Bronzeado Quirino no cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**Representação legal:** não há
- 012.427/2024-1** - Aposentadoria em favor de Abelardo Leite de Gusmão no cargo de Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas.  
**Unidade jurisdicionada:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**Representação legal:** não há
- 014.056/2021-6** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (FNS/MS), em desfavor do estabelecimento comercial Drogaria Caliman/Iris Marcos Martins & Cia Ltda., solidariamente com o Sr. Danilo de Freitas Cintra e o Sr. Iris Marcos Martins.  
**Unidade Jurisdicionada:** Fundo Nacional de Saúde - MS  
**Representação legal:** Bruno da Silva Oliveira (OAB-SP 317041), representando Iris Marcos Martins
- 015.735/2023-0** - Pedido de reexame em aposentadoria interposto por Maria do Carmo Cruz da Silva.  
**Unidade jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social  
**Representação legal:** Fabiano Parente de Carvalho (OAB-PE 21061), representando Maria do Carmo Cruz da Silva
- 016.025/2023-7** - Pedido de reexame em pensão civil interposto por Egle Malheiros Miguel.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Justiça (extinta)  
**Interessados:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Egle Malheiros Miguel  
**Representação legal:** Yara da Costa Ireland Scartezini (OAB-DF 27026) e Joao Jose Miguel, representando Egle Malheiros Miguel
- 020.932/2022-7** - Tomada de contas especial em desfavor do município de Ribeirão Vermelho (MG) e Celio Carlos de Carvalho, em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Assistência Social.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Ribeirão Vermelho (MG)  
**Representação legal:** Mirelle Aparecida de Souza Cajaraville (OAB-MG 120524), representando Celio Carlos de Carvalho

- 029.404/2020-7** - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em desfavor de Carlos Gilberto Pereira e Ação dos Cristãos Para Abolição da Tortura.  
**Unidade jurisdicionada:** Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (extinto)  
**Representação legal:** Ivan Luz Carvalho (OAB-CE 19364), representando Carlos Gilberto Pereira
- 032.445/2023-7** - Tomada de contas especial instaurada em desfavor de Francisco de Sales Rodrigues da Costa, José Vanderlei da Silva e do Município de Brejinho/PE, em razão de indícios de irregularidades no “apoio financeiro para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar”.  
**Unidade jurisdicionada:** Município de Brejinho (PE)  
**Representação legal:** não há
- 040.289/2021-4** - Embargos de declaração em aposentadoria interposto por Raimundo Andrade da Rocha.  
**Unidade jurisdicionada:** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG  
**Representação legal:** Jean Paulo Ruzzarin (OAB-DF 21006), Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22256) e outros, representando Raimundo Andrade da Rocha
- 044.502/2021-4** - Representação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.  
**Representante:** Tribunal De Contas Do Estado Da Paraíba  
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Campina Grande (PB)  
**Responsáveis:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Riccelly Naro Guimarães, Luís Villander Rodrigues de Farias e Filipe Araújo Reul  
**Representação legal:** Itamara Monteiro Leitão (OAB-PB 17238), representando Filipe Araújo Reul; Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB-PB 1663), Rebeka Manoella Lins Nunes (OAB-PB 22082) e outros, representando Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande; Angelica da Costa Ferreira (OAB-PB 17233), representando Luzia Maria Marinho Leite Pinto.

#### Ministro-Substituto **MARCOS BEMQUERER COSTA**

- 001.522/2022-1** - Ato inicial de aposentadoria deferido pela Universidade Federal do Paraná em favor do Sr. Magnus Roberto de Mello Pereira.  
**Interessado:** Magnus Roberto de Mello Pereira.  
**Representação legal:** Marcelo Trindade de Almeida, (OAB/PR 19.095); João Luiz Arzeno da Silva, (OAB/PR 23.510); e outras.
- 003.972/2022-4** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do então Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atual Ministério da Agricultura e Pecuária, em função da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União no âmbito do Convênio 58/2009.  
**Órgão/Entidade/Unidade:** Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura do Estado do Pará - Sepaq  
**Responsáveis:** Andre Fernandes de Pontes, Antonia do Socorro Pena da Gama, Henrique Kiyoshi Sawaki, Hildegardo de Figueiredo Nunes e Construtora LPX Ltda.  
**Advogado constituído nos autos:** não há.

- 007.849/2022-2** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério do Desenvolvimento Regional, em desfavor dos Srs. Marcelo Rodrigues da Silva e Daniel Gomes Calixto, ex-Prefeitos do Município de Paula Cândido/MG, em razão da omissão no dever de prestar contas da Transferência Obrigatória (TL) 097/2020, repassada àquela municipalidade, tendo por objeto “ações de socorro, assistência e restabelecimento”.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Paula Cândido/MG.
- Responsáveis:** Daniel Gomes Calixto; e Marcelo Rodrigues da Silva.
- Representação legal:** Luis Claudio Rodrigues Ferraz (OAB-MG 93365), representando Marcelo Rodrigues da Silva; Randolpho Martino Junior (OAB-MG 72561) e Eduardo Xavier Goncalves (OAB-MG 113435), representando Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG.
- 009.065/2024-5** - Embargos de Declaração opostos pela Sra. Flávia Skrobot Barbosa Grosso em face do Acórdão 3995/2024 - 2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria inicial da interessada.
- Recorrente:** Flávia Skrobot Barbosa Grosso.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa.
- Representação legal:** Thaisa Carvalho Batista (OAB-AM 8300) e José Luis Franco de Moura Mattos Junior (OAB-AM 5517), representando Flávia Skrobot Barbosa Grosso.
- 015.782/2023-9** - Embargos de Declaração em face do Acórdão 1.254/2024 - Segunda Câmara.
- Embargante:** Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.
- Interessada:** Carmem Regina Machado Barros Ribeiro.
- Representação legal:** não há.
- 021.761/2023-0** - Processo em que se analisa ato de concessão inicial de aposentadoria da Sra. Nilda de Fátima Ferreira Soares, emitido pela Fundação Universidade Federal de Viçosa.
- Interessada:** Nilda de Fatima Ferreira Soares.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Universidade Federal de Viçosa.
- Representação legal:** não há
- 033.167/2020-6** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), tendo como responsável, inicialmente, o Município de Governador Luiz Rocha/MA, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União entre 1º/7/2015 e 31/5/2016, na modalidade fundo a fundo, para aplicação no Bloco da Atenção Básica.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Município de Governador Luiz Rocha/MA.
- Responsáveis:** Andrea da Silva Monteiro e Município de Governador Luiz Rocha/MA .
- Representação legal:** Kassio Adriano Menezes Gusmão (OAB-MA 7.842), representando Andrea da Silva Monteiro.

## EDITAIS

## SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL 0982/2024-TCU/SEPROC, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Processo **TC 039.832/2023-6** - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica **CITADA Dalete de Oliveira**, CPF: 039.455.608-96, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 26/7/2024: **R\$ 538.891,29**.

O débito decorre da seguinte irregularidade: realização de despesas em itens não permitidos ou incompatíveis com o objeto - aquisição de outros gêneros não alimentícios, o que caracteriza infração às normas a seguir: rt. 37, caput, c/c art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do débito atualizado e acrescido de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 26/7/2024: **R\$ 567.273,80**; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

A citada deverá apresentar, ainda, razões de justificativa, no mesmo prazo de quinze dias (art. 12, III, da Lei 8.443/1992), para as ocorrências descritas a seguir, de forma resumida:

a) a) intempestividade na apresentação da prestação de contas do programa; educacional; b) não utilização do percentual mínimo obrigatório de 30% dos recursos repassados; c) para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural; d) não cumprimento dos parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas; e) cardápio não estavam descritas as informações nutricionais, tais como nome da preparação, ingredientes, calorias, macro e micronutrientes prioritários (carboidratos, proteínas e lipídios, vitaminas A e C, magnésio, ferro, zinco e cálcio), nem o percentual atendido das necessidades diárias; e) não aplicação de teste de aceitabilidade; f) dos aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios, não estavam adequadamente presentes nas escolas e/ou armazém central as instalações (ventilação, instalações elétrica e hidráulica etc.), nem os equipamentos (balança, freezer, geladeira etc.); f) não foi desenvolvida atividade de educação alimentar e nutricional; g) não foi disponibilizado ao Conselho de Alimentação Escolar local apropriado para reuniões, equipamentos de informática, transporte para deslocamento dos conselheiros (reuniões,

visitas às escolas etc.), nem recursos humanos e financeiros para execução de atividades de apoio, necessários para a execução de suas atribuições; h) não houve fornecimento ao Conselho de Alimentação Escolar, sempre que solicitado, de todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano, o que caracteriza infração às normas a seguir: art. 37, caput, c/c art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986; Resolução CD/FNDE 26, de 17/6/2013.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e do cofre credor) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI  
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 148 de 02/08/2024, Seção 3, p. 197)

## EDITAL 1001/2024-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2024

**TC 020.403/2020-8** - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA

**JUNAD ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 09.580.637/0001-79, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 770/2024-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 6/2/2024, proferido no processo TC 020.403/2020-8, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, a condenou a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência, acrescido dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até **31/7/2024: R\$ 82.972,19**; em solidariedade com o responsável JONALDES GOMES ALVES - CPF: 328.073.683-87. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor **de R\$ 8.000,00** (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito e da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidade@tcu.gov.br](mailto:cacidade@tcu.gov.br), ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI  
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 148 de 02/08/2024, Seção 3, p. 197)

**ATAS****PLENÁRIO**

ATA Nº 30, DE 24 DE JULHO DE 2024  
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência: Ministro Benjamin Zymler e Ministro Vital do Rêgo (Vice-Presidente)  
Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva  
Secretária das Sessões, em substituição: AUFC Aline Guimarães Diógenes  
Subsecretária do Plenário, em substituição: AUFC Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão or dinária do Plenário, com a presença dos Ministros Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (participação de forma telepresencial), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Jhonatan de Jesus), e Weder de Oliveira (convocado para substituir o Ministro Walton Alencar Rodrigues); e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes os Ministros Walton Alencar Rodrigues e Bruno Dantas, em missão oficial, e o Ministro Jhonatan de Jesus e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de férias.

**HOMOLOGAÇÃO DE ATA**

O Plenário homologou a ata nº 29, referente à sessão realizada em 17 de julho de 2024.

**PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET**

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

**COMUNICAÇÃO (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata)**

Do Ministro Vital do Rego:

- Desistência do pedido de vista do TC 006.729/2024-0, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz.

**PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA**

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- TC-009.947/2024-8, TC-014.104/2014-8 e TC-033.331/2019-7, cujo Relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues;
- TC-031.533/2020-5 e TC-040.253/2023-6, cujo Relator é o Ministro Augusto Nardes;
- TC-002.596/2014-8, TC-007.335/2024-5, TC-007.844/2024-7, TC-010.020/2024-1, TC-012.000/2020-5, TC-012.156/2018-3, TC-014.921/2023-5, TC-015.137/2023-6, TC-018.941/2022-2, TC-027.748/2022-7 e TC-029.555/2022-1, cujo Relator é o Ministro Aroldo Cedraz;
- TC-022.687/2020-3, cujo Relator é o Ministro Vital do Rêgo; e
- TC-040.709/2018-3, cujo Relator é o Ministro Antonio Anastasia.

**PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO**

O Plenário aprovou, por relação, os Acórdãos de nºs 1486 a 1504.

**PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA**

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu os Acórdãos de nºs 1459 a 1485, incluídos no Anexo II desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

**SUSTENTAÇÕES ORAIS**

Na apreciação do processo TC-033.841/2019-5, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, o Dr. Huilder Magno de Souza não compareceu para produzir sustentação oral em nome de Rômulo Gonçalves de Oliveira. Acórdão 1461.

Na apreciação do processo TC-036.073/2016-4, cujo relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira declinou de produzir sustentação oral em nome de Antonio Rocha da Silva e de Adonias dos Reis Santiago. Acórdão 1465.

Na apreciação do processo TC-038.502/2021-6, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, não foi realizada a sustentação oral requerida pelo Dr. Sywan Peixoto Silva Neto, em razão da transferência do processo para a sessão ordinária do Plenário de 31 de julho de 2024.

#### PROCESSOS TRANSFERIDOS DE PAUTA

Por deliberação do Colegiado, com base nos §§ 11 e 12 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-039.777/2019-7, cujo Relator é o Ministro Benjamin Zymler, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 31 de julho de 2024. O processo está sob pedido de vista formulado em 30 de abril de 2024 pelo Ministro Jhonatan de Jesus. Já votou o relator e as sustentações orais já foram realizadas (v. Ata nº 17/2024-PL).

Por deliberação do Colegiado, com base nos §§ 11 e 12 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-002.432/2024-2, cujo Relator é o Ministro Aroldo Cedraz, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 31 de julho de 2024. O processo está sob pedido de vista formulado em 17 de abril de 2024 pelo Ministro Jhonatan de Jesus (v. Ata nº 15/2024-PL).

Por deliberação do Colegiado, com base nos §§ 11 e 12 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-038.502/2021-6, cujo Relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 31 de julho de 2024. O processo está sob pedido de vista formulado em 27 de março de 2024 pelo Ministro Jhonatan de Jesus, 1º Revisor, e pelo Ministro Vital do Rêgo, 2º Revisor (v. Ata nº 11/2024-PL).

Por deliberação do Colegiado, com base nos §§ 11 e 12 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-017.547/2017-2, cujo Relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 31 de julho de 2024. O processo está sob pedido de vista formulado em 27 de março de 2024 pelo Ministro Jhonatan de Jesus (v. Ata nº 11/2024-PL).

Por deliberação do Colegiado, na sessão ordinária do Plenário realizada nesta data, com base nos §§ 11 e 12 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-039.822/2019-2, cujo Relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 31 de julho de 2024. Já votou o relator, atuando em substituição ao Ministro Vital do Rêgo (v. anexo III da Ata nº 18/2024-Plenário). O processo está sob pedido de vista formulado em 8 de maio de 2024 pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Por deliberação do Colegiado, com base nos §§ 11 e 12 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-001.016/2022-9, cujo Relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 7 de agosto de 2024. O processo está sob pedido de vista formulado em 16 de agosto de 2023 pelo Ministro Augusto Nardes, 1º Revisor, e pelo Ministro Jhonatan de Jesus, 2º Revisor. Já votou o relator e a sustentação oral já foi realizada (v. Ata nº 34/2023-PL).

#### ACÓRDÃOS APROVADOS

##### ACÓRDÃO Nº 1459/2024 - TCU - Plenário

1. Processo TC 012.676/2022-5.

1.1. Apensos: 012.735/2022-1; 013.201/2022-0; 031.508/2022-7; 016.061/2022-5; 012.719/2022-6; 013.078/2022-4; 016.963/2022-9; 012.728/2022-5; 013.094/2022-0.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Alessandro Vieira (719.437.905-82); Secretaria de Atenção Primária à Saúde (extinta) (00.394.544/0129-49).

4. Órgãos/Entidades: Ministério da Saúde; Municípios do estado do Maranhão (217 municípios).

5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

8. Representação legal: Laura Guedes de Souza (OAB/DF 48.769) e João da Silva Santiago Filho (OAB/MA 2.690).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de representação formulada por parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal acerca de possíveis irregularidades no repasse de Emendas de Relator (RP 9) destinadas ao pagamento de procedimentos na área da saúde em diversos municípios no estado do Maranhão;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 43 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 237 e 250, incisos II e III, do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, e no art. 3º da Instrução Normativa TCU 71/2012, ao Ministério da Saúde que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, realize apuração quanto à realização de fraude nas produções informadas pelos municípios objeto desta representação no Sistema de Informação Ambulatorial e no Sistema de Informação Hospitalar, a qual deverá considerar as ações de fiscalização indicadas pela Controladoria-Geral da União descritas no relatório que acompanha esta deliberação; e, caso confirme as irregularidades, adote as medidas administrativas preliminares para que ocorra a devolução ao Fundo Nacional de Saúde dos recursos indevidamente transferidos aos entes;

9.3. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, e no art. 4º da Instrução Normativa TCU 71/2012, ao Ministério da Saúde que providencie a imediata instauração de tomada de contas especial para os casos em que as medidas administrativas adotadas se mostrarem insuficientes para a elisão do dano apurado;

9.4. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, e no art. 7º, § 4º, da Resolução TCU 315/2020, ao Ministério da Saúde que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe plano de ação a esta Corte de Contas contendo, no mínimo, as ações a serem adotadas, os responsáveis por cada uma delas e os prazos para implementação quanto às medidas necessárias à mitigação dos riscos de fraudes identificados na presente representação, a exemplo das seguintes:

9.4.1. ações necessárias à conclusão da alteração da portaria ministerial que estabelece os parâmetros máximos para emendas parlamentares, sendo que, consoante descrito no Despacho DRAC/SAES/MS, de 10/10/2022, a norma poderá prever:

9.4.1.1. limite máximo para o incremento decorrente das emendas parlamentares a partir de cálculo de análise multicritérios, que considerará o per capita do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) Brasil como valor equitativo a todas as unidades federadas, aplicado à população de cada estado, bem como a proporção na participação nos Limites Financeiros de MAC;

9.4.1.2. necessidade de os gestores aprovarem, no âmbito da Comissão Gestora Bipartite (CIB), o plano de trabalho para a alocação dos recursos oriundos das emendas parlamentares;

9.4.1.3. prestação de contas, no Relatório Anual de Gestão (RAG), da aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, a qual deverá considerar o plano de trabalho de que trata o subitem anterior;

9.4.2. criação de alertas (flags) para distorções relevantes dos dados de produção ambulatorial e hospitalar nos sistemas eletrônicos do Ministério da Saúde;

9.4.3. autenticação, por parte dos gestores, das informações de produção inseridas nos sistemas do Ministério da Saúde, de modo que se possa identificar o responsável pela informação; e

9.4.4. ações a serem realizadas pelo Departamento de Informática do SUS (Datusus), com vistas a aprimorar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), conforme solicitado ao mencionado departamento por meio do Ofício 91/2022 (0028677219) e mencionado no Despacho DRAC/SAES/MS, de 10/10/2022;

9.5. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, e no art. 3º da Instrução Normativa TCU 71/2012, ao Ministério da Saúde que, em reforço ao item 9.1 do Acórdão 1.416/2024-TCU-Plenário, implemente aperfeiçoamento da Portaria de Consolidação GM/MS 6/2017, no sentido de que as contas bancárias de destino das transferências permitidas pelo art. 3º-A, § 2º, inciso I, alínea “a”, sejam exclusivas para pagamento de profissionais da área de saúde e que sejam mantidas em instituição financeira oficial

federal, em atenção à Lei Complementar 141/2012, art. 13, § 2º e ao Decreto 7.507/2011, art. 2º, caput e § 1º;

9.6. recomendar, com fundamento no art. 250, inciso III, e no art. 11 da Resolução TCU 315/2020, ao Ministério da Saúde que adote como parâmetro para a definição dos valores máximos que poderão ser adicionados temporariamente aos recursos da média e alta complexidade, mediante emendas parlamentares, o limite de até 100% (cem por cento) da produção total aprovada no exercício de 2019, segundo os sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS), enquanto não sobrevier a revisão dos normativos relacionados ao tema;

9.7. encaminhar cópia desta deliberação à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

9.8. juntar cópia desta deliberação ao TC 027.685/2022-5, que trata de Solicitação do Congresso Nacional sobre matéria conexa, a fim de que seja decidido acerca do seu atendimento, na forma dos arts. 14, inciso IV, e 17, caput e § 2º, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008;

9.9. determinar o monitoramento das determinações e da recomendação constantes dos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 da presente deliberação, nos termos dos arts. 6º, § 1º, e 17, §§ 1º e 2º, da Resolução-TCU 315/2020;

9.10. juntar esta deliberação ao TC 043.057/2021-7, a fim de subsidiar os exames a serem efetivados no referido processo;

9.11. enviar cópia desta deliberação, com o relatório e voto, à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para conhecimento;

9.12. notificar os representantes e o Ministério da Saúde acerca desta deliberação;

9.13. arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1459-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Augusto Nardes, Vital do Rêgo (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1460/2024 - TCU - Plenário

1. Processo TC 018.199/2023-2.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessadas: Secretaria de Gestão do Patrimônio da União (00.489.828/0009-02); Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.

4. Órgãos: Comando da Aeronáutica; Comando da Marinha; Comando do Exército; Ministério da Defesa.

5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Certificação de Contas (AudFinanceira).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria financeira integrada com conformidade, realizada com o objetivo de verificar a confiabilidade e a transparência das informações referentes às Demonstrações Contábeis Consolidadas do Ministério da Defesa, relativas ao exercício de 2023;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, art. 250, incisos I e II, do Regimento Interno do TCU (RITCU), em:

9.1. determinar, com fundamento no art. 4º, incisos II e II, da Resolução-TCU 315, de 2020:

9.1.1. à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, em coordenação com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação deste acordão, implemente, para atender à correta elaboração das demonstrações contábeis de 31/12/2024, funcionalidade no sistema SPIUnet para apoiar o atendimento integral do disposto no item 5.1.4 e 5.1.4.1 da Macrofunção Siafi 020344 - Bens Imóveis e as orientações da NBC TSP 03, item 39, e do MCASP, 9ª ed., Parte II, itens 17.1 e 17.6.3, quanto ao tratamento de ativos contingentes;

9.1.2. ao Ministério da Defesa e ao Comando do Exército que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação deste acordão, reconheçam, a fim de atender à correta elaboração das demonstrações contábeis de 31/12/2024, a depreciação acumulada dos bens móveis que já possuem registro de valor bruto contábil, com data de entrada anterior ao ano de 2010, em conformidade com as disposições do MCASP 9ª Edição, Parte II, item 11.10, e da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado;

9.1.3. ao Ministério da Defesa e ao Comando da Aeronáutica e do Exército que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação deste acordão, estabeleçam, para atender à correta elaboração das demonstrações contábeis de 31/12/2024, procedimentos e ações com a finalidade de:

9.1.3.1. impedir a depreciação de bens móveis além do valor depreciável, observadas as disposições da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e os procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado estabelecidos no Capítulo 11, Parte II, do MCASP, 9ª edição;

9.1.3.2. adequar a política contábil de realizar a baixa da depreciação acumulada e reiniciar a vida útil do bem com o consequente recálculo do valor residual toda vez que ele sofrer movimentação ou quando atingir o fim da vida útil, conforme as disposições da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e os procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado estabelecidos no Capítulo 11, Parte II, do MCASP, 9ª edição; e

9.1.3.3. determinar o valor real das distorções relacionadas a bens de valor significativo que estão registrados por valores líquidos irrisórios no Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços (SILOMS) e realizar os ajustes apropriados nas demonstrações contábeis, conforme as disposições da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e os procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado estabelecidos no Capítulo 11, Parte II, do MCASP, 9ª edição, e na Macrofunção Siafi 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão;

9.1.4. ao Ministério da Defesa e ao Comando do Exército que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação deste acordão, estabeleçam, para atender à correta elaboração das demonstrações contábeis de 31/12/2024, ações e procedimentos para determinar o valor real das distorções relacionadas a bens de valor significativo que estão registrados por valores líquidos irrisórios no Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS) e realizar os ajustes apropriados nas demonstrações contábeis, conforme as disposições da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e os procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado estabelecidos no Capítulo 11, Parte II, do MCASP, 9ª edição, e na Macrofunção Siafi 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão;

9.1.5. ao Ministério da Defesa e aos Comandos do Exército e da Aeronáutica que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação deste acordão, para atender à correta elaboração das demonstrações contábeis de 31/12/2024, adotem as medidas necessárias para conciliar e realizar os ajustes apropriados nas informações constantes do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS) e no Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços a Aeronáutica (SILOMS) com os respectivos registros no SIAFI, tornando efetiva e confiável a integração entre os referidos sistemas, consoante o disposto no item 5.1, alínea "a", do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração, Seção 1.1 - Gestão Patrimonial do Exército, e no item 7.1.4 do Módulo 7 - Execução Patrimonial da Aeronáutica, em conformidade com as disposições da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e com as definições e os procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado estabelecidos no Capítulo 11, Parte II, do MCASP, 9ª edição;

9.1.6. ao Ministério da Defesa que, até a elaboração do novo cálculo atuarial que irá compor o passivo da entidade nas demonstrações contábeis de 31/12/2024, identifique e corrija as causas da divergência relevante entre o saldo do fluxo atuarial trazido a valor presente pela taxa de juros parâmetro e o saldo da provisão calculada por comutações atuariais, reconhecida contabilmente, referente aos militares inativos, e determine com maior nível de segurança a taxa de juros a ser utilizada como premissa financeira do cálculo atuarial, em consistência com as características qualitativas da informação indicadas no MCASP, 9ª ed., Parte Geral, item 6.2, em especial a representação fidedigna (item 6.2.2) e a verificabilidade (item 6.2.6), e na NBC TSP Estrutura Conceitual, Capítulo 3;

9.1.7. ao Ministério da Defesa e aos Comandos do Exército e da Aeronáutica que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação deste acordo, para atender à correta elaboração das demonstrações contábeis de 31/12/2024, adotem as medidas necessárias para estabelecer rotina de procedimento contábil permanente que permita a reclassificação tempestiva de valores de obras concluídas da conta 1.2.3.2.1.06.01 - Obras em andamento para a conta contábil de bens imóveis apropriada, conforme as orientações da Macrofunção 020344 - Bens Imóveis, item 5.3.3 (d3), e a representação fidedigna da informação prevista no MCASP, 9ª ed., Parte Geral, item 6.2.2, e na NBC TSP Estrutura Conceitual, itens 3.10 a 3.16;

9.2. recomendar, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315, de 2020:

9.2.1. ao Ministério da Defesa, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que ajustem a rotina contábil de constituição, permutação e reversão de provisões relativas aos passivos atuariais, de modo a refletir de maneira fidedigna e tempestiva os fatos contábeis ocorridos, conforme exigido pela norma NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e pelo MCASP, 9ª ed., Parte II, item 17.2.2.2. Mudanças nas Provisões;

9.2.2. ao Ministério da Defesa que registre os ajustes nas provisões de passivos atuariais conforme as orientações da norma NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, e do MCASP, 9ª ed., itens 6.2.2 e 6.2.6 da Parte Geral; 2.4 da Parte II; e 5 da Parte V, de forma que cada lançamento contábil represente um evento distinto, evitando o reconhecimento de ajustes na provisão pelo valor líquido desses fatores;

9.2.3. ao Ministério da Defesa que, até a elaboração do novo cálculo atuarial que irá compor o passivo da entidade nas demonstrações contábeis de 31/12/2024, avalie a viabilidade de calcular o fluxo atuarial ano a ano por indivíduo envolvido na estimativa, de forma a incrementar os controles existentes para garantir a precisão dos cálculos realizados e a sua verificabilidade, em atendimento ao previsto no MCASP, 9ª ed., Parte Geral, item 6.2.6, e na NBC TSP Estrutura Conceitual, itens 3.26 a 3.31;

9.2.4. ao Ministério da Defesa que, até a elaboração do novo cálculo atuarial que irá compor o passivo da entidade nas demonstrações contábeis de 31/12/2024, adote as medidas necessárias para assegurar a qualidade das informações utilizadas nas estimativas atuariais e reduzir ocorrência de inconsistências, incluindo:

9.2.4.1. a avaliação da qualidade das informações de militares ativos, inativos e pensionistas, de forma periódica, principalmente quanto aos dados cadastrais e de remuneração produzidos pelas Forças Armadas e utilizados pela equipe responsável pelo cálculo atuarial do SPSMFA, para garantir precisão e consistência ao valor contabilizado ao longo dos exercícios, em consistência com o previsto no MCASP, 9ª ed., Parte Geral, item 6.2.6, e na NBC TSP Estrutura Conceitual, itens 3.26 a 3.31;

9.2.4.2. a consideração do previsto na NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, itens 130 e 131, no cálculo de ganhos e perdas atuariais em função de alterações em premissas demográficas, bem assim que os ajustes não atribuíveis a esses ganhos e perdas sejam detectados, analisados e atribuídos as suas devidas causas, de forma que seu reconhecimento ocorra nas contas de resultado do próprio exercício, de exercícios anteriores ou de ajustes de avaliação patrimonial, conforme apropriado, segundo as regras contábeis aplicáveis;

9.2.5. ao Ministério da Defesa que, no prazo para atender à elaboração adequada das notas explicativas às demonstrações contábeis de 31/12/2024, adote medidas para aprimorar a divulgação da informação adicional relacionada ao passivo atuarial do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), conforme requerido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público - NBC TSP, em especial os requisitos estabelecidos na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a partir do item 127, para dar cumprimento aos objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil, bem como maximizar a qualidade, a utilidade e a compreensão dessa informação por parte dos seus usuários, para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão, conforme previsto no art. 3º da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

9.2.6. ao Ministério da Defesa e aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica que adequem seus controles internos e sistemas de maneira a garantir que as reavaliações de bens realizadas no exercício sejam adequada e tempestivamente refletidas nas demonstrações contábeis, em consonância com os itens 3.10 e 3.19 da NBC TSP Estrutura Conceitual, conferindo representação fidedigna aos bens imóveis;

9.2.7. ao Ministério da Defesa e aos Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica que adequem seus controles internos e sistemas de gestão patrimonial para garantir correspondência e conciliação entre eles, o SIAFI e o SPIUnet, assegurando que os imóveis sejam fidedignamente refletidos nas demonstrações contábeis, em consistência com o previsto no MCASP, 9ª ed., Parte Geral, item 6.2.2. na NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10;

9.2.8. ao Ministério da Defesa e ao Comando da Aeronáutica que promovam a correção da falha no Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços a Aeronáutica (SILOMS) relativa à vida útil dos bens móveis e realizem os ajustes das informações desse sistema e as constantes do SIAFI acerca da depreciação desse bens, de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 6.3 da Macrofunção SIAFI 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão, e no item 7.4.18.2 do Módulo 7 do Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Aeronáutica, bem como divulguem em nota explicativa as situações que se enquadrem no item 6.6, da mesma Macrofunção; e

9.2.9. ao Ministério da Defesa que, até a elaboração do novo cálculo atuarial que irá compor o passivo da entidade nas demonstrações contábeis de 31/12/2024, revise e corrija, quando for o caso, as fórmulas matemáticas e atuariais das reservas matemáticas, de forma a garantir a precisão dos cálculos e a sua verificabilidade, em consistências com os itens 3.10 a 3.16 e 3.26 a 3.31 da NBC TSP Estrutura Conceitual;

9.3. dar ciência, com fundamento no art. 9º, incisos I e II, da Resolução-TCU 315, de 2020:

9.3.1. ao Ministério da Defesa e ao Comando da Aeronáutica que os procedimentos contábeis relacionados à depreciação de bens do ativo imobilizado adotados pelo Comando não atendem aos requisitos da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, em especial os constantes dos itens 68 e 71, bem como os procedimentos de depreciação previstos no MCASP, 9ª ed., Parte II, item 11.5, o que resultou em distorções nas demonstrações contábeis de 2023, tanto da Força quanto do Ministério, e, por se tratar de erro de procedimento, inclusive envolvendo sistema de informação, poderá causar distorções potencialmente relevantes em exercícios futuros;

9.3.2. ao Ministério da Defesa e aos Comandos da Aeronáutica e do Exército que é inapropriado, conforme previsão contida no Manual de Utilização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), p. 52, o registro de benfeitorias em imóveis classificados como terrenos e glebas, levando a distorções na divulgação de informações desses bens nas notas explicativas às demonstrações contábeis, podendo, inclusive, causar distorção relacionada à depreciação contábil desses bens;

9.3.3. ao Ministério da Defesa e aos Comandos da Aeronáutica e do Exército que é inapropriado, conforme previsão contida no Manual de Utilização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet), p. 52, a classificação de terrenos e glebas sem benfeitorias em outras classes de ativos, levando a distorções na divulgação de informações desses bens nas notas explicativas às demonstrações contábeis, podendo, inclusive, causar distorção relacionada à depreciação contábil desses bens;

9.3.4. ao Ministério da Defesa e ao Comando da Aeronáutica que é inadequado movimentar inapropriadamente contas do resultado do exercício e do patrimônio líquido com o fito de registrar fato permutativo de fracionamento de bens imóveis, dado que não há aumento ou diminuição do patrimônio público, e termina por produzir informações não fidedignas desses elementos das demonstrações contábeis;

9.3.5. ao Ministério da Defesa e aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica que ao não reavaliar todos os itens de cada classe do ativo imobilizado simultaneamente e tampouco reavaliar toda a classe de forma rotativa em curto período, fere os requisitos previstos na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, itens 51 e 53 e os procedimentos contábeis do MCASP, item 11.4, uma vez que a reavaliação seletiva de ativos pode resultar em distorções relevantes causadas pela divulgação nas demonstrações contábeis de montantes que são uma combinação de custos e valores em datas diferentes;

9.3.6. ao Ministério da Defesa e aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica que a ausência de reavaliação de ativos que compõem o saldo da conta Bens Imóveis (1.2.3.2.X.XX.XX) nas condições previstas na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, itens 44 e 49, nos procedimentos contábeis definidos no MCASP, 9ª ed., Parte II, item 11.4, e na Macrofunção SIAFI 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, itens 4.1 e 4.2, pode levar à reavaliação seletiva de ativos e à divulgação de montantes nas demonstrações contábeis que são uma combinação de custos e valores em datas diferentes, em desconformidade com os requisitos previstos na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, itens 51 e 53 e com os procedimentos contábeis do MCASP, item 11.4;

9.3.7. ao Ministério da Defesa e ao Comando do Exército que a não incorporação de gastos com benfeitorias ao valor contábil de bens imóveis pode configurar intempestividade da informação contábil e prejudicar a sua representação fidedigna nas demonstrações contábeis, contrariando o disposto na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, item 24, e o procedimento previsto no MCASP, 9ª ed., item 11.2.5, p. 229;

9.3.8. ao Ministério da Defesa, à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria do Patrimônio da União que o método de depreciação dos bens imóveis deve refletir o padrão esperado no qual os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo são consumidos, em consonância com os requisitos da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, item 76, levando em consideração o contexto de aplicação do método;

9.3.9. ao Ministério da Defesa e aos Comandos Militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que:

9.3.9.1. alterações nas vidas úteis dos bens imóveis caracterizam-se como mudanças de estimativa contábil, devendo ser divulgadas em notas explicativas, em consonância com os requisitos da NBC TSP 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, itens 42 e 44;

9.3.9.2. a ausência de notas explicativas contendo os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto; as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas; e a conciliação do valor contábil no início e no final do período prejudicam as divulgações e contrariam os requisitos previstos na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, item 88, alíneas “a”, “c” e “e”; e no MCASP 9ª ed., Parte II, item 11.10.2, subitens NE 1, NE 2, NE 4, alíneas “a” e “c”;

9.3.10. ao Ministério da Defesa e ao Comando da Marinha que:

9.3.10.1. a falta de desreconhecimento tempestivo de valor contábil de item do ativo imobilizado em razão de perda contraria requisitos previstos na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, item 82 (b), no MCASP, 9ª ed., Parte II, item 11.8, e no Manual do SIAFI Macrofunção Siafi 020344 - Bens Imóveis, item 6.1.1, alínea “b”, podendo causar distorção relevante nas demonstrações contábeis;

9.3.10.2. a não inclusão, em notas explicativas, dos eventos e das circunstâncias que levaram ao reconhecimento da inservibilidade do bem infringe o requisito previsto no MCASP, 9ª ed., Parte II, item 11.10.2 NE 1 - Perdas, podendo causar omissão relevante nessas divulgações;

9.3.11. ao Ministério da Defesa e ao Comando do Exército que a falta de desreconhecimento tempestivo de valor contábil de item do ativo imobilizado em razão de alienação contraria requisitos previstos na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, item 82 (a), no MCASP, 9ª ed., Parte II, item 11.8, e no Manual do SIAFI Macrofunção Siafi 020344 - Bens Imóveis, item 6.1.1, alínea “a”, podendo causar distorção relevante nas demonstrações contábeis;

9.3.12. ao Ministério da Defesa e ao Comando da Marinha que, ao não reavaliar todos os itens de cada classe do ativo imobilizado simultaneamente e tampouco reavaliar toda a classe de ativos de forma rotativa em curto período, contraria os requisitos previstos na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, itens 51 e 53, e os prazos máximos de reavaliação previstos no MCASP, 9ª ed., Parte II, item 11.4, p. 230, e na Macrofunção Siafi 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, item 4.1, alíneas “a” e “b”, e levam à divulgação de informação defasada e não fidedigna nas demonstrações contábeis, dado que se refere a montantes que são uma combinação de custos e valores em datas diferentes;

9.3.13. ao Ministério da Defesa e aos Comandos da Aeronáutica e da Marinha que a falta de reavaliação simultânea e periódica de classes de bens móveis nos prazos máximos e condições previstos na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, itens 51 e 53, no MCASP, 9ª ed., Parte II, item 11.4, p. 230, e na Macrofunção Siafi 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, item 4.1, alíneas “a” e “b”, levam à divulgação de informação defasada e não fidedigna nas demonstrações contábeis, dado que se refere a montantes que são uma combinação de custos e valores em datas diferentes;

9.3.14. ao Ministério da Defesa e ao Comando da Marinha que o procedimento de identificação de eventos de natureza diversa no sistema de controle patrimonial interno como reavaliação dificulta a verificação da integração entre esse sistema e o SIAFI e pode causar distorções na contabilização da reavaliação prevista na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, itens 44 e 54 a 56, no MCASP, 9ª ed., item 11.4, e na Macrofunção Siafi 020335 - Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável;

9.3.15. ao Ministério da Defesa e ao Comando da Aeronáutica de que a apuração da depreciação de bens móveis permanentes se utilizando de parâmetros de vida útil superiores aos estabelecidos pelo item 6.3 da Macrofunção Siafi 020330 ou do item 7.4.18.2 do Módulo 7 do Manual de Execução Orçamentária,

Financeira e Patrimonial da Aeronáutica está causando erros no reconhecimento de custos e despesas de depreciação e, conseqüentemente, distorções nas informações do ativo imobilizado constantes do Balanço Patrimonial e na apuração do resultado na Demonstração das Variações Patrimoniais, superavaliando-os indevidamente;

9.4. autorizar, com fundamento no art. 17, § 2º, da Resolução TCU 315/2020, o monitoramento, nas auditorias anuais de contas do Ministério da Defesa dos exercícios subsequentes:

9.4.1. dos Planos de Ação do Exército, da Aeronáutica e da Marinha apresentados ao Tribunal, previstos no item 9.5 do Acórdão 1.760/2023-TCU-Plenário, relator Ministro Jorge Oliveira; e

9.4.2. das deliberações prolatadas neste Acórdão;

9.5. considerar cumprida a deliberação do item 9.5 do Acórdão 1.760/203-TCU-Plenário e a determinação do item 9.1 do Acórdão 1.000/2023-TCU-Plenário; implementadas as recomendações dos itens 9.2.3 do Acórdão 1.000/2023-TCU-Plenário e 9.3.3 do Acórdão 1.464/2022-TCU-Plenário; em implementação as recomendações do item 9.2.1 do Acórdão 1.000/2023-TCU-Plenário e 9.3.1 do 1.464/2022-TCU-Plenário; e insubsistentes, para fins de monitoramento, as deliberações dos itens 9.2.2 do Acórdão 1.000/2023-TCU-Plenário e 9.1.8 do Acórdão 1.496/2021-TCU-Plenário;

9.6. aprovar, com fundamento no art. 249, inciso I, do RITCU, o certificado de auditoria anexado ao final do voto condutor deste acórdão e autorizar a sua inserção, juntamente com o relatório de auditoria, no sistema e-Contas, para os fins previstos no art. 16 da Lei 8.443/1992;

9.7. encaminhar, via sistema e-Contas, o certificado e o relatório de auditoria ao Ministro da Defesa, para fins de emissão do pronunciamento previsto no art. 9º, inciso IV c/c art. 52 da Lei 8.443/1992;

9.8. autorizar a divulgação, nos endereços eletrônicos do Ministério da Defesa e do TCU, do relatório e do certificado de auditoria, do voto e do acórdão junto às demonstrações contábeis do Ministério da Defesa relativas ao exercício de 2023; e

9.9. apensar, com fundamento no art. 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, os presentes autos ao processo de contas anuais do Ministério da Defesa relativo ao exercício de 2023.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1460-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Augusto Nardes, Vital do Rêgo (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1461/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 033.841/2019-5.

1.1. Apenso: TC 005.956/2022-6.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de revisão (Tomada de Contas Especial).

3. Recorrente: Rômulo Gonçalves de Oliveira (290.152.196-72).

4. Unidade Jurisdicionada: Município de Galiléia-MG.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

8. Representação legal: Oliver Madeira Bicalho (81447/OAB-MG), entre outros, representando Rômulo Gonçalves de Oliveira.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que, nesta fase processual, se aprecia recurso de revisão contra o Acórdão 8.157/2021-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 35 da Lei 8.443/1992 e no art. 288 do Regimento Interno do TCU (RITCU), em:

9.1. indeferir o pedido de ingresso nos autos formulado pelo Município de Galiléia-MG, nos termos do art. 146, §§ 2º e 5º, do RITCU;

9.2. não conhecer do presente recurso de revisão, por não atender aos requisitos específicos de admissibilidade;

9.3. reconhecer, de ofício, a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória do TCU, tornando insubsistente o Acórdão 8.157/2021-TCU-1ª Câmara, com o subsequente arquivamento do presente processo, nos termos dos arts. 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022; e

9.4. comunicar a presente deliberação ao recorrente, à empresa Prester Ltda., ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1461-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1462/2024 - TCU - Plenário

1. Processo: TC 015.705/2011-0.

1.1. Apensos: TC 008.653/2016-0; TC 002.331/2015-2; TC 010.601/2013-9; TC 030.169/2017-8; TC 016.237/2015-3; TC 034.147/2017-9; TC 018.665/2016-0; TC 007.429/2010-0; TC 027.890/2011-2; TC 020.113/2014-5; TC 047.530/2020-0.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de revisão (Tomada de Contas Especial).

3. Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Responsáveis: Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos (58.645.219/0001-28); José Roberto Jung Santos (403.576.787-53); Ricardo Braga Vieira (006.884.857-90); Tecnosolo Engenharia S/A, em Recuperação Judicial (33.111.246/0001-90).

3.2. Recorrente: Ricardo Braga Vieira (006.884.857-90).

4. Unidade Jurisdicionada: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

8. Representação legal: Thais Strozzi Coutinho Carvalho (OAB-DF 19.573), entre outros, representando José Roberto Jung Santos; Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18.596), entre outros, representando Ricardo Braga Vieira; Giuseppe Giamundo Neto (OAB-SP 234.412), entre outros, representando a Cobrape; Tereza Cristina Gavinho (OAB-RJ 149.120), representando a Tecnosolo Engenharia S/A, em Recuperação Judicial.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se aprecia, nesta fase processual, recurso de revisão contra o Acórdão 2.491/2016, mantido pelos Acórdãos 223/2017, 1.652/2017, 1.102/2020 e 2.095/2020, todos do Plenário,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 288 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer do presente recurso de revisão, para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. reconhecer, de ofício, com fulcro no art. 1º, § 1º, da Lei 9.873/1999 c/c os arts. 2º, 8º e 10, parágrafo único, da Resolução TCU 344/2022, a prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória deste Tribunal quanto às irregularidades apuradas nos autos, tornando insubsistente o Acórdão 2.491/2016-TCU-Plenário;

9.3. arquivar a presente tomada de contas especial, com fundamento no art. 11 da Resolução TCU 344/2022; e

9.4. dar ciência desta decisão ao recorrente, aos demais responsáveis, à Infraero, às Procuradorias da República no Espírito Santo e no Distrito Federal, mencionando, nesse último caso, o Inquérito Civil 1.17.000.000550/2011-37.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1462-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1463/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 023.148/2023-3.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Representante/Responsáveis:

3.1. Representante: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

3.2. Responsáveis: Ângelo Dutra (026.046.376-00); Bruno Santos da Silva (133.877.387-90); Diogo Pimenta Ferreira (097.941.607-84); Klauber Rogério Candian (963.163.496-53); Luan Augusto Costa Martins (126.793.407-79); Mariana Soares Pereira Souza (103.602.907-79).

4. Unidades Jurisdicionadas: Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro; Hospital Central do Exército.

5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Jorge Mauricio Rodrigues da Silva (OAB/DF 7.493) e Antônio Victor da Costa Hidd Mendes Pereira (OAB/DF 62.768), representando a M3 Manutenção e Montagens Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 68/2022, conduzido pela Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei 8.443/1992, e nos arts. 235 e 237, inciso VI e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas por Ângelo Dutra; Bruno Santos da Silva; Diogo Pimenta Ferreira; Klauber Rogério Candian; Luan Augusto Costa Martins e Mariana Soares Pereira Souza, deixando, excepcionalmente, de lhes aplicar a multa legal, considerando os obstáculos e as dificuldades reais enfrentadas pelos gestores, em sintonia com o previsto no art. 22 do Decreto-lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro), alterado pela Lei 13.655/2018;

9.3. determinar ao Hospital Central do Exército, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU nº 315/2020, que adote providências quanto aos itens abaixo, medida cujo cumprimento será verificado pelo TCU:

9.3.1. realize levantamento que demonstre a necessidade da presença de quatro engenheiros em regime de dedicação exclusiva, com base nas demandas e requisições a eles atribuídas e, caso seja verificado que o volume de trabalho comporta a diminuição do número de postos de trabalho ou a redução de sua carga horária, aditive o Contrato 2/2023 com esse objetivo, promovendo-se a proporcional redução em seus custos, em consonância com as orientações contidas no art. 9º, incisos V e X, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022;

9.3.2. faça rigoroso controle da presença e disponibilidade dos quatro engenheiros, assegurando-se que os termos do Contrato 2/2023 estão sendo efetivamente cumpridos, mas com as cautelas necessárias a não configurar uma relação trabalhista, abstando-se de fazer exigências que tenham natureza pessoal ou importem em subordinação, em consonância com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, norma regente do referido contrato; e

9.3.3. mantenha essa documentação arquivada e disponível caso o Tribunal venha a fiscalizar futuramente o Contrato 2/2023;

9.4. recomendar à Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU nº 315/2020, que avalie a conveniência e oportunidade de adotar as medidas abaixo relativas ao seu processo de contratação, em consonância com as orientações contidas na Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022, informando, no prazo de sessenta dias, as providências adotadas:

9.4.1. elabore manual técnico-operacional contendo orientações relativas a Estudos Técnicos Preliminares, Editais e Termos de Referência, bem como relativos à gestão e fiscalização contratual, a exemplo dos Manuais do DNIT e do STJ, cumprindo, assim, sua missão de assegurar, de forma razoável, que, na consecução de sua missão, os princípios constitucionais da Administração Pública e os normativos legais aplicáveis às licitações públicas sejam obedecidos;

9.4.2. reforce os controles internos, com a revisão de todos os documentos relacionados ao planejamento de licitações, elaborados pelas Organizações Militares de Saúde do Rio de Janeiro a ela vinculadas, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência; e

9.4.3. elabore e aprove plano anual de capacitação que proporcione treinamento contínuo aos servidores que realizam e coordenam os procedimentos licitatórios demandados pelas Organizações Militares de Saúde do Rio de Janeiro a ela vinculadas, incluindo agente de contratação, pregoeiro, equipe de planejamento, fiscais e gestores de contratos, na forma prevista no art. 1º do Decreto nº 9.991/2019;

9.5. dar ciência à Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro e ao Hospital Central do Exército, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 68/2022, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.5.1. falta de publicação, junto com o edital da licitação, dos Estudos Técnicos Preliminares, em afronta aos princípios da publicidade e da transparência, ao Anexo V, item 2.2, alínea “a”, da IN Seges/MPDG nº 5/2017 e aos Acórdãos 488/2019-TCU-Plenário, Relatora Ministra Ana Arraes, e 1.414/2023-TCU-Plenário, Relator Ministro Jorge Oliveira;

9.5.2. exigência de quatro postos de engenheiros, de modo residente, e diversos postos de trabalho, em quantitativos variados, conforme item 8.16 do termo de referência do edital, sem amparo em estudos técnicos, memória de cálculo e documentos que dessem embasamento à estimativa realizada, em afronta ao art. 7º, inciso V, da IN Seges/ME nº 40/2020;

9.5.3. exigência, para fins de qualificação técnica, dos registros relacionados nos itens 5.1.3 e 5.1.4 do edital (CBMERJ e RioLuz/GEM), em desconformidade com o item 2.2 do Anexo VII-B da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5/2017 e com o Acórdão 2.659/2022-TCU-Plenário, Relator Ministro Vital do Rêgo, uma vez que, de forma a ampliar a competitividade, deveria ser cobrado apenas para a execução contratual;

9.5.4. exigência, para fins de qualificação técnica, de comprovação de experiência em manutenção em prédio histórico e/ou tombado (itens 5.1.5.1 e 5.1.6.1 do Edital e itens 24.3.4 e 25.3.2 do Termo de Referência), considerando que, no âmbito do TC-004.520/2022-0, foi registrado que os Decretos nº 14.741, de 22/4/1996, e nº 24.029, de 16/3/2004, ambos da Prefeitura do Rio de Janeiro, indicados pelo HGeRJ e pelo HCE, como fundamentação legal, não justificam tal exigência e, ainda, que a comprovação da capacidade técnico-operacional, prevista no art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, deve ser limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme a Súmula TCU 263, demonstrando, de forma inequívoca, que a execução dos serviços em prédios tombados ou históricos envolve complexidade técnica que afastaria a capacidade para prestação dos serviços por empresas que somente tenham executado esses mesmos serviços em prédios “comuns”;

9.5.5. exigência, para fins de qualificação técnica, de experiência no gerenciamento de contas de energia (item 5.1.5.1.C do Edital), uma vez que gerenciar contas de luz e apresentar estudos que permitam a redução do consumo de luz são atividades que extrapolam o objeto do PE 68/2022, e considerando, ainda, que a comprovação da capacidade técnico-operacional, prevista no art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, deve ser limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme a Súmula TCU 263;

9.5.6. exigência, para fins de qualificação técnica, de experiência na limpeza de fossas com utilização de equipamento de jato d'água de alta pressão e equipamento de sucção (item 5.1.5.1.D do Edital), considerando que a comprovação da capacidade técnico-operacional, prevista no art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, deve ser limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme a Súmula TCU 263, e que o edital admite a subcontratação (item 15 do Termo de Referência);

9.5.7. exigência, para fins de qualificação técnica, de experiência na implementação e/ou operação de Sistema de Gerenciamento de Manutenção (SGM) que contemple, no mínimo, três índices de Classe Mundial de Manutenção (item 5.1.5.1.K do Edital), considerando que a comprovação da capacidade técnico-operacional, prevista no art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, deve ser limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme a Súmula TCU 263;

9.5.8. exigência, para fins de qualificação técnica, de experiência na manutenção de gases medicinais, com ar comprimido, oxigênio, vácuo e óxido nitroso (item 5.1.5.1.M do Edital), considerando que a comprovação da capacidade técnico-operacional, prevista no art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, deve ser limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme a Súmula TCU 263, e que o edital admite a subcontratação (item 15 do Termo de Referência);

9.5.9. exigência de demonstração de atuação nos ramos de elétrica, telecomunicações, mecânica, química e segurança do trabalho (item 5.1.2 do Edital), em afronta ao art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Súmula TCU 263, que diz que a comprovação da capacidade técnico-operacional deve ser limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, tendo em vista a possibilidade de restrição à competitividade; e

9.5.10. exigência de registro da licitante no CREA/CAU/CRT (item 5.1.2 do Edital), uma vez que, considerando que a atividade preponderante do certame são serviços de engenharia, é suficiente o registro da empresa no CREA, em consonância com o Acórdão 3.334/2015-TCU-Plenário, Relatora Ministra Ana Arraes;

9.6. comunicar esta deliberação aos responsáveis, à Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, ao Hospital Central do Exército e ao Centro de Controle Interno do Exército, para as providências que entenderem cabíveis; e

9.7. arquivar os presentes autos, nos termos do art. 169, V, do Regimento Interno do TCU, sem prejuízo de que a AudContratações monitore as determinações/recomendações fixadas nesta deliberação.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1463-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1464/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 037.059/2023-8.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional.

3. Solicitante: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC).

4. Unidade Jurisdicionada: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) sobre a realização de auditoria para verificar a regularidade de processos licitatórios realizados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ou por suas entidades vinculadas;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Solicitação do Congresso Nacional, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 71, inciso IV, da CF/1988, c/c art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c art. 232, inciso III, do RI/TCU, e art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU nº 215/2008;

9.2. encaminhar à Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, em resposta ao Ofício nº 242/2023-CFFC-P, referente ao Requerimento nº 353/2023-CFFC, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, cópia deste Acórdão, acompanhada do Relatório e do Voto que o fundamenta, além de cópia da instrução da unidade técnica acostada à peça 219;

9.3. declarar integralmente atendida a solicitação, com o consequente arquivamento do processo, à luz do disposto nos arts. 14, inciso IV, e 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008; e

9.4. dar ciência à Codevasf que, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, o preço estimado é o preço máximo a ser admitido nos certames regidos pela Lei das Estatais, devendo ser desclassificadas as propostas que permanecerem acima do valor estimado após a negociação, nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da mesma lei.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1464-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Augusto Nardes (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1465/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 036.073/2016-4.

2. Grupo: II - Classe: IV - Assunto: Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Responsáveis: Adonias dos Reis Santiago (001.977.501-68); Antônio Rocha da Silva (144.330.101-97); Carlos Henrique Ramos Fonseca (288.645.909-78); Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro - IPCB (03.405.617/0001-85); Jorge Luiz da Silva (494.954.701-10); Renato Caporali Cordeiro (369.990.166-15).

4. Entidade: Departamento Regional do Sesi no Distrito Federal.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).

8. Representação legal: Felipe de Souza Dias Goncalves (OAB/DF 14.113-E), João Felipe de Oliveira Brito Blom (OAB/DF 44.038) e outros, representando Adonias dos Reis Santiago; Fernanda de Menezes Barbosa (OAB/DF 25.516), Fabiano Lima Pereira (OAB/DF 34.228) e outros, representando Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional; Ana Flávia Rodrigues Araújo, Guilherme Augusto Ferreira Fregapani (OAB/DF 34.406) e outros, representando Renato Caporali Cordeiro; Carlos José Kurtz (OAB/SC 19.350), Daniel Horácio de Araújo (OAB/SC 5.721) e outros, representando Carlos Henrique Ramos Fonseca.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial apartados do TC 046.823/2012-3 - prestação de contas ordinária do exercício de 2011 do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Distrito Federal - por determinação constante no subitem 9.1.1 do acórdão 2856/2016-TCU-Plenário, para apurar eventual prejuízo decorrente da execução do contrato de patrocínio para consecução do Projeto “Em Nome das Cidades - DF”, firmado com o Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro (IPCB).

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. encerrar o processo, por ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular, com base no art. 212 do RI/TCU, apensando-o definitivamente ao TC 046.823/2012-3;

9.2. informar ao ministro Aroldo Cedraz que os presentes autos deixam de constituir motivo de sobrestamento do TC 046.823/2012-3, do qual é relator;

9.3. encaminhar cópia desta deliberação à Procuradoria da República em Pernambuco, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992;

9.4. enviar cópia deste acórdão aos responsáveis, ao Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Distrito Federal e ao Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria;

9.5. informar aos interessados que o inteiro teor da presente deliberação estará disponível para consulta no dia seguinte à sua oficialização, no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1465-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira (Relator).

#### ACÓRDÃO Nº 1466/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 035.101/2023-7.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados: Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda. (02.605.452/0001-22).

4. Órgão: Câmara dos Deputados.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Lincoln Galvão Lemos e outros, representando Shalom Taxi Serviços de Agenciamento e Intermediação de Pagamento de Corridas de Taxi Ltda.; Antenor Pereira Madruga Filho (OAB-DF 25.930), Guilherme Moreira Serra (OAB-DF 60.786) e outros, representando Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa Shalom Táxi Serviços de Agenciamento e Intermediação de Pagamento de Corridas de Táxi Ltda., dando conta de suposta irregularidade na participação da sociedade empresária Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda. em licitações custeadas com recursos federais,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação, com fulcro nos arts. 235 e 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. dar ciência desta deliberação à empresa Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda. e à autora da representação; e

9.3. arquivar os presentes autos, nos termos do art. 169, III, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1466-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

## ACÓRDÃO Nº 1467/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 032.412/2023-1.
2. Grupo I - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
  - 3.1. Interessado: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04).
  - 3.2. Responsável: Marina dos Guimarães Peixoto (010.431.607-10).
4. Entidade: Caixa Econômica Federal.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, em desfavor da sra. Marina dos Guimarães Peixoto, em razão de desfalque ocorrido na Agência Avenida Dom Helder Câmara/RJ, devido à manipulação de dados lançados na subconta 1.8.8.92.91.57,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar revel a sra. Marina dos Guimarães Peixoto para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar irregulares as contas da sra. Marina dos Guimarães Peixoto, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “d”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei, condenando-a ao pagamento da importância a seguir especificada, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculada a partir da data discriminada até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)	Tipo da parcela
22/10/2018	420.000,00	Débito
9/11/2018	5.000,00	Crédito

9.3. aplicar à sra. Marina dos Guimarães Peixoto a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. considerar graves as condutas praticadas pela sra. Marina dos Guimarães Peixoto, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno do TCU;

9.5. inabilitar a sra. Marina dos Guimarães Peixoto para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública por um prazo de cinco anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 15, inciso I, alínea “i” e 270 do Regimento Interno do TCU;

9.6. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.7. autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, § 1º, do Regimento Interno do TCU, o parcelamento das dívidas em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada prestação, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira, e de trinta dias, a contar da anterior, para comprovar os recolhimentos das demais, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.8. dar ciência desta deliberação à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro/RJ, à Caixa Econômica Federal e à responsável.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1467-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1468/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 040.140/2018-0.

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Responsáveis: Cláudio Póvoa Gomes da Hora (CPF 885.437.307-91), Consórcio CNCC (Camargo Corrêa - CNEC, CNPJ 10.517.133/0001-93), Construções e Comércio Camargo Correa S.A. (CNPJ 61.522.512/0001-02), Diego Barbosa Sampaio (CPF 054.005.137-35), Guilherme Castro Luna (CPF 857.233.047-04), Jeremias Luiz da Silva (CPF 039.967.304-03), José Augusto Nunes Junior (CPF 455.831.617-87), Omar Antônio Kristoschek Filho (CPF 900.295.340-20), Paulo Roberto Ribeiro da Silva (CPF 412.864.217-72), Raldo Moreira Mendes (CPF 988.331.037-49) e Worleyparsons Engenharia Ltda. (CNPJ 11.050.205/0001-06)

3.2. Recorrente: Jeremias Luiz da Silva (039.967.304-03).

4. Órgão/Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal:

8.1. Rafael Zimmermann Santana (OAB-RJ 154.238) e Geórgia Valverde Leão Romeiro (OAB-RJ 18.578), representando Petróleo Brasileiro S.A.;

8.2. Márcio Monteiro Reis (OAB-RJ 93.815) e Priscilla de Souza Pestana Campana (OAB-RJ 162.556), representando José Augusto Nunes Junior Paulo Roberto Ribeiro da Silva, Diego Barbosa Sampaio, Omar Antônio Kristoschek Filho e Cláudio Póvoa Gomes da Hora;

8.3. Thiago de Oliveira (OAB-RJ 122.683) e Mariana M. Pessanha Ferrandi (OAB-RJ 158.482), representando Raldo Moreira Mendes;

8.4. Arthur Lima Guedes (OAB-DF 18.073), Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB-DF 43.391) e Vitoria Costa Damasceno (OAB-DF 60.734), representando Construções e Comércio Camargo Correa S.A.;

8.5. Felipe Vassallo Rei (OAB-RJ 183.753) e Gustavo Jose Mizrahi (OAB-RJ 178.823), representando Guilherme Castro Luna;

8.6. Jose Augusto Dias de Castro (OAB-RS 59.337), representando Worleyparsons Engenharia Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos ao Acórdão 1.201/2024-Plenário, proferido em tomada de contas especial.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, nos termos do art. 34, caput e § 1º, da Lei 8.443/1992, para, no mérito, os acolher, prestando os esclarecimentos constantes do voto que acompanha este acórdão; e

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1468-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1469/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 007.115/2024-5.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação

3. Responsável: não identificado

4. Unidade: Secretaria de Administração da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações)

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta representação a respeito de possíveis irregularidades na aquisição de móveis, mediante dispensa de licitação, pela Presidência da República.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 169, inciso V, 237, inciso III, e 250, inciso I, do Regimento Interno, em:

9.1. conhecer da representação, por atender os requisitos de admissibilidade e, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. comunicar esta decisão ao representante e à Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência; e

9.3. arquivar os autos.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1469-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1470/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 010.829/2019-9

1.1. Apenso: 032.950/2017-9

2. Grupo I - Classe de Assunto I - Pedido de Reexame (em Monitoramento)

3. Recorrente: Adeilson Gomes de Oliveira

4. Unidade: não há

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jhonatan de Jesus

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos)

8. Representação legal: Gildo Pinheiro Martins (OAB-RN 18.403).

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o pedido de reexame interposto por Adeilson Gomes de Oliveira, prefeito do município de Baía Formosa/RN no quadriênio 2017-2020, em face do Acórdão 1.229/2023-Plenário, em que o TCU lhe aplicou multa pelo não atendimento à determinação e às diligências para monitoramento do Acórdão 2.558/2018-Plenário, que versa sobre auditoria em obras das áreas de saúde, educação e saneamento no estado do Rio Grande do Norte.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do pedido de reexame e negar-lhe provimento; e

9.2. comunicar esta decisão ao recorrente.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1470-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1471/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 017.424/2024-0

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Administrativo

3. Interessado: Tribunal de Contas da União

4. Unidade: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e Ministério da Justiça e Segurança Pública

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança)

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, referentes à proposta de fiscalização, na modalidade auditoria operacional, com o objetivo de avaliar a efetividade do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) para combater a atuação das organizações criminosas nos delitos transfronteiriços e transnacionais.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 17, §5º, inciso III, da Resolução-TCU 308/2019, em:

9.1. autorizar a realização da fiscalização nos moldes propostos pela AudGovernança; e

9.2. restituir o processo à Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, para a adoção das providências pertinentes.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1471-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1472/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 003.615/2015-4.

1.1. Apensos: 028.833/2017-1; 028.836/2017-0; 028.835/2017-4; 028.834/2017-8

2. Grupo II - Classe de Assunto I - Embargos de Declaração em Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81).

3.2. Responsáveis: Francisca Martins Oliveira e Silva (105.556.252-49); João Ricardo Alves de Oliveira (048.201.422-91).

3.3. Recorrente: Francisca Martins Oliveira e Silva (105.556.252-49).

4. Órgão/Entidade: Município de Acará/PA.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

8. Representação legal: Adriano Borges da Costa Neto (OAB-PA 23.406), representando Francisca Martins Oliveira e Silva.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de embargos de declaração opostos por Francisca Martins Oliveira e Silva contra o Acórdão 1.770/2021-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 287 do RI/TCU, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, acolhê-los;

9.2. com fundamento nos arts. 8º, 10 e 11 da Resolução TCU 344/2022, reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente das pretensões punitivas e ressarcitórias e arquivar os autos;

9.3. tornar insubsistentes os Acórdãos 2.568/2017-TCU-2ª Câmara, de relatoria do Ministro José Múcio Monteiro, e 1.770/2021-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro;

9.4. dar ciência sobre o presente Acórdão ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à embargante, ao Município de Acará/PA e à Procuradoria da República no Estado do Pará, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos), além de esclarecer que, caso requerido, o TCU poderá fornecer sem custos as correspondentes cópias, de forma impressa.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1472-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1473/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 005.710/2024-3.

1.1. Apensos: 006.877/2024-9; 014.308/2024-0; 006.887/2024-4; 007.715/2024-2; 006.751/2024-5

2. Grupo I - Classe de Assunto VII - Representação

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Energia Elétrica.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica).

8. Representação legal: Alexandre Aroeira Salles (OAB-DF 28.108), Patrícia Guercio Teixeira Delage (OAB-MG 90.459) e outros, representando Associação Brasileira de Geração Distribuída (ABGD); Maria do Perpetuo Socorro Maia Gomes (OAB-PE 21.449), Guilherme Massignan Berejuk (OAB-PR 4.3953) e outros, representando Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de representação sobre eventual omissão da Agência Nacional de Energia Elétrica quanto ao exercício de suas competências em face de indícios de atividades que, no âmbito da sistemática de micro e minigeração distribuída de energia elétrica (MMGD), não se caracterizam como produção de energia elétrica para consumo próprio, em possível descumprimento do art. 28, caput, da Lei 14.300/2022.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso VI, do RI/TCU, conhecer da presente representação para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. com fulcro no art. 250, inciso II, do RI/TCU, determinar à Agência Nacional de Energia Elétrica que:

9.2.1. apresente ao TCU, no prazo de sessenta dias, plano de ação contemplando as medidas acerca de aprimoramentos na fiscalização sobre o devido cumprimento e aperfeiçoamento da regulação relacionados ao art. 28 da Lei 14.300/2022, e os respectivos prazos para a implementação;

9.2.2. conclua, no prazo de noventa dias, a Tomada de Subsídio 18/2023, o diagnóstico do tema e a avaliação da necessidade de aprimoramentos nos normativos que estão relacionados ao art. 28 da Lei 14.300/2021 e, havendo a necessidade de aprimoramentos, incluir uma atividade na Agenda Regulatória 2025-2026, que tem previsão de conclusão no último trimestre de 2024;

9.3. com base no artigo 138 do Código de Processo Civil c/c artigo 298 do Regimento Interno do TCU, deferir o pedido de ingresso da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar) e da Associação Brasileira de Geração Distribuída (ABGD) como amicus curiae neste feito, com atribuição para apresentar informações relevantes sobre o tema em análise;

9.4. com base no art. 146, § 1º, do RI/TCU, indeferir o pedido de ingresso da ABGD como terceira interessada neste feito;

9.5. autorizar a Audelétrica a autuar processo de acompanhamento;

9.6. enviar à Aneel cópia da petição da Associação Brasileira de Geração Distribuída (ABGD) à peça 35, como subsídio para a tomada de decisão acerca das medidas anunciadas no Ofício 27/2024-AIN/ANEEL;

9.7. dar ciência sobre o presente acórdão à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), à Associação Brasileira de Geração Distribuída (ABGD) e à Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), destacando que o relatório e o voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos); e

9.8. arquivar os presentes autos, nos termos do art. 169, inciso V.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1473-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1474/2024 - TCU - Plenário

1. Processo TC-009.788/2016-6

1.1. Apensos: TC-015.833/2020-8, TC-015.827/2020-8, TC-015.830/2020-9, TC-015.828/2020-4 e TC-015.832/2020-1

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial)

3. Embargante: Alberto César de Caires (CPF 082.067.938-01)

4. Unidade: Município de Álvares Florence/SP

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia

5.1. Relatora da deliberação embargada: Ministro Antonio Anastasia

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: não atuou

8. Representação legal: Luís Henrique Garcia (OAB-SP 322.822) e Silvio Eduardo Macedo Martins (OAB-SP 204.726), representando Ivan Perpetuo da Silva - ME; Bruno César de Caires (OAB-SP 357.579), representando Alberto César de Caires.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se examina, na atual fase, embargos de declaração opostos por Alberto César de Caires ao Acórdão 1.195/2024-TCU-Plenário, de minha relatoria, por meio do qual foi negado conhecimento a recurso de revisão interposto pelo mesmo responsável,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 e no art. 287 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Alberto César de Caires para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. notificar o embargante a respeito deste acórdão.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1474-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1475/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 015.829/2024-3.

2. Grupo I - Classe de Assunto II - Solicitação do Congresso Nacional

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgão: Ministério da Cultura.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) mediante a qual o Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados encaminha a Solicitação de Informações ao TCU (SIT) 6/2024, de autoria do Deputado Evair de Melo, que demanda do Tribunal resposta a questões referentes ao “financiamento pela Lei Rouanet e Petrobras de evento em que Lula pediu votos para Boulos”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 38, II, da Lei 8.443/1992, no art. 232, II, do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) e no art. 4º, I, alínea “a”, da Resolução - TCU 215/2008, conhecer da presente Solicitação do Congresso Nacional (SCN);

9.2. informar ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira, em resposta à SIT 6/2024, que:

9.2.1. existem no Tribunal de Contas da União, até o momento, além da presente solicitação, quatro processos relacionados com o evento ocorrido em 1º de maio de 2024:

9.2.1.1. TC 008.620/2024-5: Representação de Senador da República a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, na Secretaria de Comunicação da Presidência da República e na Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referentes a possíveis ilicitudes relativas à organização, ao custeio e à execução de evento ocorrido em 1º/5/2024, no estacionamento da Neo Química Arena, em São Paulo/SP, durante o qual foi proferido discurso pelo Presidente da República com pedido explícito de voto em favor do pré-candidato à Prefeitura da cidade de São Paulo, Guilherme Boulos. Situação: Julgado pelo Acórdão 1177/2024-TCU-Plenário, que não conheceu da Representação, por não atender os requisitos de admissibilidade, e determinou o arquivamento do processo, após comunicação ao Representante;

9.2.1.2. TC 008.622/2024-8: Representação de Parlamentares a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República relacionadas a discurso proferido pelo Presidente da República em 1º/5/2024, transmitido por TV pública (Canal Gov), em que teria havido pedido explícito de voto, em favor do pré-candidato à Prefeitura da cidade de São Paulo, Guilherme Boulos. Situação: Julgado pelo Acórdão 1178/2024-TCU-Plenário, que não conheceu da Representação, por não atender os requisitos de admissibilidade, e determinou o pensamento definitivo do processo ao TC 008.620/2024-5, após comunicação aos Representantes;

9.2.1.3. TC 011.263/2024-5: Representação formulada por Deputado Federal acerca de possível irregularidade na utilização de recursos da Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) em evento realizado no dia 1º de maio de 2024, em São Paulo, em comemoração ao Dia Internacional do Trabalho. Situação: em instrução pela unidade técnica;

9.2.1.4. TC 011.321/2024-5: Representação formulada por Deputados Federais acerca de possível irregularidade na utilização de recursos da Lei Rouanet em evento realizado no dia 1º de maio de 2024, em São Paulo, em comemoração ao Dia Internacional do Trabalho. Situação: em instrução pela unidade técnica.

9.2.2. o evento alusivo ao Dia do Trabalhador realizado pela empresa Veredas Gestão Cultural (CNPJ 15.089.365/0001-01) se refere ao projeto cultural de nº Pronac 240702, financiado por meio do mecanismo de incentivo fiscal previsto na Lei 8.313/1991 (Lei Rouanet). Até a data de realização do evento, a empresa havia captado R\$ 250.000,00, valor aportado pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda. (CNPJ 04.600.555/0001-25). Posteriormente, em 6/6/2024, o projeto recebeu o aporte de R\$ 1.200.000,00, oriundos da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás (CNPJ 33.000.167/0001-01). Contudo, até a data de 11/7/2024, o projeto ainda não havia sido autorizado a executar os recursos captados, de modo que, em tese, os valores permaneceram retidos na Conta de Captação até a referida data. Ainda assim, conforme disciplina o art. 34, § 1º, da Instrução Normativa - Ministério da Cultura 11/2024, “as despesas realizadas entre o dia da publicação da Portaria de Autorização para Captação de Recursos e o dia da efetiva aprovação da execução do projeto poderão ser ressarcidas com recursos captados, respeitando-se os ajustes ocorridos na unidade técnica e na Comissão Nacional de Incentivo à Cultura”;

9.2.3. a regularidade da aprovação e da execução do Pronac 240702 vem sendo analisada no âmbito dos processos TC 011.263/2024-5 e TC 011.321/2024-5, sendo que, somente após as instruções desses processos é que o Tribunal poderá se manifestar quanto à ocorrência ou não de irregularidades, mediante julgamento e prolação dos Acórdãos respectivos. Se constatadas irregularidades, a Corte adotará as sanções cabíveis, consoante disposições da Lei Orgânica do TCU;

9.2.4. a competência para apreciar a existência de abuso de poder econômico e político em campanhas eleitorais e a ocorrência de campanha eleitoral antecipada é da Justiça Eleitoral, conforme o art. 36, § 5º, c/c o art. 96, I, da Lei 9.504/1997. Assim, a matéria não se acha entre as competências desta Corte de Contas, conforme, inclusive, restou decidido, por meio dos Acórdãos 1177/2024-TCU-Plenário e 1178/2024-TCU-Plenário, que trataram da mesma matéria suscitada na SIT 6/2024;

9.2.5. embora não faça parte das atribuições do TCU adotar ações com o objetivo de garantir a conformidade dos gastos com as normas eleitorais, isso não afasta a contribuição rotineira do Tribunal de Contas com a Justiça Eleitoral, especialmente encaminhando ao Tribunal Superior Eleitoral a Lista de Pessoas com Contas Julgadas Irregulares nos oito anos imediatamente anteriores à realização de cada eleição, possibilitando que aquela Justiça especializada avalie a elegibilidade dos postulantes aos cargos eletivos;

9.3 encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, assim como cópia da instrução à peça 13, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur Lira, e ao Deputado Federal Evair de Melo;

9.4. nos termos do art. 169, II, do Regimento Interno do TCU e dos arts. 14, IV, e 17, I, da Resolução - TCU 215/2008, considerar a solicitação de informações integralmente atendida e arquivar o presente processo.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1475-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1476/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 018.548/2020-2.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Relatório de acompanhamento.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Congresso Nacional (vinculador).

4. Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Relatório de Acompanhamento que trata de fiscalização automatizada em 25 orçamentos de obras rodoviárias, realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no âmbito do Fiscobras 2020.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, dar ciência ao Dnit que, nos orçamentos de obras rodoviárias, a adoção injustificada de caminhões de baixa capacidade de carga (6 m3) para serviços de transporte, ao invés de outros equipamentos com maior produtividade e menos onerosos para obra (10 m3 ou 14 m3), pode caracterizar afronta ao disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 e ser passível de responsabilização, nos termos dos artigos 8º e 56 da Lei 8.443/1992;

9.2. orientar a unidade técnica para que monitore a recomendação acima e as medidas expedidas no Acórdão 800/2021-Plenário no âmbito de futuras auditorias a serem realizadas no Dnit;

9.3. encaminhar cópia do presente Acórdão ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit e demais interessados;

9.4. arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do RI/TCU.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1476-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1477/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 020.736/2022-3.

2. Grupo I - Classe de Assunto IV - Tomada de Contas Especial

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04).

3.2. Responsáveis: Adriano Balbino Santos (459.654.028-48); Antonio Julio Ferreira (055.372.118-66); Barbara Raquel Perez (157.346.068-04); Clovis Francisco Moreira Souza (299.000.978-74); Cristiane Gil da Silva (382.180.128-00); Danilo dos Santos Oliveira (370.382.688-64); Eric do Nascimento Fernandes (388.257.178-06); Marcio de Souza Coelho (135.612.238-85); Michele Gomes da Silva (332.042.898-50); Mohamed Faraj Abdallah (308.448.378-73); Nelson Bahia da Silva (289.016.418-79); Renan dos Santos da Silva (412.049.438-18).

4. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Neusa Pereira Jorge Souza, representando Clovis Francisco Moreira Souza; Kelly Cristiane Stoppa (OAB-SP 413.649), Alberto Querido Rodrigues (OAB-SP 281.726) e outros, representando Danilo dos Santos Oliveira; Caique Pires Lima (OAB-SP 434.632), representando Mohamed Faraj Abdallah; Miriam Gomes da Silva Rodrigues, representando Michele Gomes da Silva.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, em desfavor de Eric do Nascimento Fernandes, em razão de danos ao erário, decorrentes de fraude na contratação de cartões de crédito, de cheques pagos e contestados por clientes e da ativação irregular de dispositivos para movimentação de contas via Internet Banking;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar revéis os responsáveis Eric do Nascimento Fernandes, Adriano Balbino Santos, Barbara Raquel Perez, Nelson Bahia da Silva, Renan dos Santos da Silva, Antonio Julio Ferreira, Marcio de Souza Coelho, Cristiane Gil da Silva e os espólios de Clovis Francisco Moreira Souza e Michele Gomes da Silva, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, com fulcro no art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992;

9.2. acolher as alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis Danilo dos Santos Oliveira e Mohamed Faraj Abdallah;

9.3. excluir da relação processual Adriano Balbino Santos, Barbara Raquel Perez, Nelson Bahia da Silva, Renan dos Santos da Silva, Antonio Julio Ferreira, Marcio de Souza Coelho, Cristiane Gil da Silva, Danilo dos Santos Oliveira e Mohamed Faraj Abdallah e os espólios de Clovis Francisco Moreira Souza e Michele Gomes da Silva;

9.4. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, as contas do responsável Eric do Nascimento Fernandes, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)	Tipo da parcela
24/10/2019	1.496,71	Débito
4/11/2019	10.700,00	Débito
4/11/2019	35.894,33	Débito
5/11/2019	8.151,05	Débito
7/11/2019	52.170,00	Débito
7/11/2019	21.050,07	Débito
8/11/2019	18.472,50	Débito
8/11/2019	232,87	Débito
11/11/2019	8.950,00	Débito
18/11/2019	9.819,94	Débito
19/11/2019	3.799,16	Débito
21/11/2019	9.620,00	Débito
28/11/2019	324,39	Débito
3/12/2019	18.000,00	Débito
3/12/2019	3.792,21	Débito

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)	Tipo da parcela
12/12/2019	3.792,21	Débito
23/12/2019	50,00	Débito
7/1/2020	18.233,04	Débito
8/1/2020	19.893,63	Débito
4/3/2020	10.250,00	Débito
10/3/2020	2.100,00	Débito
29/5/2020	6.769,59	Débito
29/5/2020	12.713,16	Débito
29/5/2020	12.713,19	Débito
29/5/2020	16.651,56	Débito
29/5/2020	18.709,95	Débito
29/5/2020	20.040,85	Débito
30/6/2020	2.780,06	Débito
30/6/2020	12.986,33	Débito
30/6/2020	3.087,55	Débito
30/6/2020	7.437,50	Débito
30/6/2020	31.351,02	Débito
30/6/2020	12.688,29	Débito
30/6/2020	25.097,36	Débito
30/6/2020	25.335,32	Débito
31/7/2020	1.067,72	Débito
31/7/2020	1.182,78	Débito
31/7/2020	21.702,79	Débito
23/7/2020	33.844,37	Débito
24/7/2020	19.555,00	Débito
24/7/2020	22.405,00	Débito
24/7/2020	38.381,73	Débito
24/7/2020	23.879,80	Débito
27/7/2020	9.000,00	Débito
27/7/2020	29.632,70	Débito
27/7/2020	11.350,00	Débito
27/7/2020	16.050,00	Débito
28/7/2020	11.399,97	Débito
28/7/2020	14.348,00	Débito
28/7/2020	18.922,00	Débito
29/7/2020	9.886,50	Débito
29/7/2020	19.990,75	Débito
29/7/2020	4.950,00	Débito
30/7/2020	10.477,79	Débito
30/7/2020	32.992,05	Débito

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)	Tipo da parcela
31/7/2020	4.997,50	Débito
3/8/2020	3.990,00	Débito
3/8/2020	9.500,00	Débito
3/8/2020	9.550,00	Débito
4/8/2020	30.600,00	Débito
4/8/2020	26.368,35	Débito
4/8/2020	4.800,00	Débito
4/8/2020	4.859,80	Débito
5/8/2020	10.000,00	Débito
6/8/2020	9.820,00	Débito
7/8/2020	43.395,88	Débito
11/8/2020	7.899,99	Débito
11/8/2020	3.000,00	Débito
11/8/2020	3.000,00	Débito
13/8/2020	4.800,00	Débito
13/8/2020	8.499,99	Débito
13/8/2020	20.373,60	Débito
14/8/2020	16.470,00	Débito
14/8/2020	14.992,10	Débito
17/8/2020	31.094,65	Débito
17/8/2020	12.250,00	Crédito
17/8/2020	6.980,00	Débito
19/8/2020	10.648,49	Débito
21/8/2020	38.597,00	Débito
21/8/2020	11.685,00	Débito
24/8/2020	14.914,68	Débito
26/8/2020	36.878,73	Débito
27/8/2020	19.978,00	Débito
28/8/2020	9.095,00	Débito
2/9/2020	9.995,00	Débito
3/9/2020	998,00	Débito
4/9/2020	38.596,00	Débito
10/9/2020	11.459,89	Débito
10/9/2020	11.459,89	Crédito
10/9/2020	9.600,00	Débito
22/9/2020	4.999,99	Débito
23/10/2020	18.987,80	Débito
17/3/2021	7.999,99	Débito
17/3/2021	2.500,00	Débito

9.5. aplicar ao responsável Eric do Nascimento Fernandes, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 267 do Regimento Interno do TCU, no valor de R\$ 160.000,00, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.6. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.7. autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, § 1º, do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da dívida em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.8. considerar graves as condutas praticadas pelo Sr. Eric do Nascimento Fernandes, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno do TCU;

9.9. inabilitar o Sr. Eric do Nascimento Fernandes, pelo período de cinco anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 15, inciso I, alínea "i", e 270 do Regimento Interno do TCU;

9.10. enviar cópia do presente acórdão à Procuradoria da República no Estado de São Paulo, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992, c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, para adoção das medidas que entender cabíveis, informando que a deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos);

9.9. enviar cópia do presente acórdão à Caixa Econômica Federal e aos responsáveis que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, está disponível para a consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1477-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1478/2024 - TCU - Plenário

1. Processo TC-038.332/2021-3

2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação

3. Representante: extinta SeinfraCom do TCU

4. Unidade: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB)

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: AudPessoal

8. Representação legal: Emília Hamam de Figueiredo (OAB-RJ 115.637), Daniele Teixeira de Carvalho (OAB-RJ 138.037) e outros, representando Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação da extinta SeinfraCOM deste Tribunal, relativa à Gratificação de Desempenho de Atividade Geocientífica (GDAG), instituída em 2009, por meio do Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 235 e 237, VI, do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;
- 9.2. esclarecer à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB) que o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Geocientífica (GDAG), instituída por meio do item 6.2 do Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS) aprovado em dezembro de 2008, é devido somente aos empregados efetivos da CPRM, sendo irregular o recebimento dessa vantagem por detentores de cargos comissionados ou de livre nomeação;
- 9.3. dispensar a restituição dos valores referentes à GDAG indevidamente recebidos por ocupantes de cargos comissionados ou de livre nomeação na CPRM/SGB;
- 9.4. notificar a CPRM/SGB a respeito deste acórdão.
10. Ata nº 30/2024 - Plenário.
11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1478-30/24-P.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).
  - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1479/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 038.964/2023-6.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão: Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Solicitação do Congresso Nacional, na qual o Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU) da Câmara dos Deputados, nos termos do Ofício da Presidência 176/2023-CDU, de 9/11/2023, encaminha a este Tribunal o Requerimento 2/2023-CDU/SUBCEA, de autoria da Exma. Deputada Federal Lêda Borges, solicitando que o Tribunal de Contas da União realize auditoria das ações e medidas adotadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade do serviço público de distribuição de energia elétrica prestado pela concessionária Equatorial Energia no Estado de Goiás.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fulcro nos artigos 38, inciso II, da Lei 8.443/1992; 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução - TCU 215/2008, conhecer da Solicitação do Congresso Nacional em análise;
- 9.2. informar ao Exmo. Sr. Deputado Federal Acácio Favacho, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados e autor do Requerimento 2/2023-CDU/SUBCEA, que:
  - 9.2.1. no exercício de 2023, a Equatorial obteve a pior colocação no ranking de Desempenho Global de Continuidade (DGC), entre as empresas de distribuição que possuem número de unidades consumidoras maior que 400.000;
  - 9.2.2. quanto à demora no diagnóstico dos problemas, houve uma degradação da opinião dos usuários do serviço, com exceção do item “segurança de que o valor cobrado na conta de luz está correto”;
  - 9.2.3. a respeito do prazo para resolução das demandas, a duração equivalente de reclamações procedentes recebidas pela distribuidora (DER) apresentou seu maior valor em 2023 (no período 2018-2023), com um aumento significativo de 59% em comparação ao ano anterior. Já a frequência equivalente de reclamação (FER) apresentou uma trajetória de decréscimo consistente durante todo o período, culminando com seu menor valor apurado no ano de 2023;

9.2.4. no que tange à priorização de chamados urgentes, os indicadores apresentaram trajetórias oscilantes, com exceção do Tempo Médio de Preparação (TMP), que desde 2020 apresenta um viés de alta e teve em 2023 seu segundo maior valor para o período 2018-2023;

9.2.5. no que concerne à eficácia da central de atendimentos, o indicador INS (Indicador de Nível de Serviço) foi transgredido por duas vezes nos exercícios de 2018/2022 (Enel) e no exercício de 2023 foram quatro violações (Equatorial). O IAb (Indicador de Abandono) foi transgredido por duas vezes nos exercícios de 2018/2022 (Enel) e foram três violações no exercício de 2023 (Equatorial). Assim, no período em que a empresa Equatorial assumiu a concessão de distribuição no estado de Goiás, houve mais violações dos indicadores de qualidade de atendimento que o somatório do período em que a titular do serviço era a Enel;

9.2.6. em relação ao tratamento de cobranças consideradas indevidas/abusivas, houve diminuição nos exercícios de 2022/2023 de reclamações de cobrança indevida, sendo que o ano de 2023 representou o menor valor apurado para o índice durante o período em análise. Por seu turno, o percentual de reclamações resolvidas se manteve dentro dos parâmetros dos exercícios anteriores, com leve viés de alta;

9.2.7. entre todos os indicadores analisados, para o período 2018-2023, os únicos índices da Equatorial Goiás que apresentaram verdadeiras trajetórias de melhoria são a “FER” e as “reclamações de cobranças indevidas”. Os demais itens, em sua maioria, apresentam uma trajetória oscilante e com tendências de piora em seus resultados;

9.2.8. além de seus indicadores de qualidade, a Equatorial Goiás necessita melhorar seu indicador de sustentabilidade econômico-financeira, referente à relação combinada de Dívida Líquida / (EBITDA - QRR), que apresenta o valor de 12,9 x, significativamente acima da média do Grupo Equatorial (5,8 x) e do segmento de distribuição como um todo (6,7 x);

9.2.9. apesar dos dados acima, que evidenciam a qualidade na prestação dos serviços da distribuidora, está afastada a abertura de processo administrativo punitivo voltado à aplicação da penalidade de declaração de caducidade da concessão em caso de eventual descumprimento do DECI ou do FECI ou do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira nos primeiros três anos do contrato de concessão da Equatorial Goiás, ou seja, até 2025, conforme Despacho Aneel 3.498/2022;

9.2.10. não há atualmente Critérios de Eficiência a serem aplicados à concessionária, seguindo-se os critérios calculados de 2017 a 2021;

9.2.11. no primeiro ano (2023) após a assinatura do aditivo ao Contrato de Concessão, foi realizada fiscalização com o caráter orientativo, assegurada a aplicação de penalidades nos casos de descumprimento de determinações feitas pela Diretoria da Aneel;

9.2.12. após a troca de controle societário, a Aneel passou a realizar fiscalizações relativas ao serviço prestado pela Equatorial Goiás, a exemplo do Processo 48500.000776/2023-10, no qual a Agência vem acompanhando a evolução da melhoria na prestação do serviço pela Equatorial Goiás, a partir da aferição de alguns indicadores e das principais ações adotadas pelo novo controlador, abordando os seguintes aspectos:

9.2.12.1. continuidade do fornecimento (com abordagem dos expurgos realizados);

9.2.12.2. pedido de ligação com e sem necessidade de obras;

9.2.12.3. geração distribuída; e

9.2.12.4. faturamento de energia elétrica;

9.2.13. a Resolução Autorizativa Aneel 14.932, de 17/10/2023, autorizou a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabeleceu os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A - Equatorial GO, para os anos de 2024 a 2028, com valores aderentes à realidade da região;

9.2.14. a Equatorial apresentou à Aneel informações sobre as obras em andamento para melhoria da qualidade do fornecimento de energia para as regiões/municípios listados nas solicitações que lhe haviam sido encaminhadas pela Agência, salientando que mantém o compromisso na realização de ações de manutenção nos municípios citados, bem como disponibilizou o detalhamento do planejamento das ações previstas para 2024 em seu sítio eletrônico; e

9.2.15. finalizado o período orientativo do primeiro ano de contrato da Equatorial Goiás, conclui-se que a Aneel deve permanecer em constante vigilância, por meio de sua fiscalização responsiva, com a utilização da estratégia PDCA (Plan, Do, Check and Act), para que a distribuidora possa cumprir com seus limites contratuais e regulatórios de continuidade, a fim de melhorar a qualidade do serviço presado para a população do Estado de Goiás;

9.3. informar ao Exmo. Sr. Deputado Federal Acácio Favacho sobre o presente Acórdão, encaminhando-lhe cópia da presente decisão acompanhada do voto e do relatório que a fundamentam, juntamente com cópia da instrução à peça 20 destes autos;

9.4. encaminhar cópia do presente Acórdão à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), destacando que o relatório e o voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos) e que, caso tenham interesse, o Tribunal pode encaminhar-lhe cópia desses documentos sem quaisquer custos (consoante disposto no Memorando-Circular 45/2017-Segecex).

9.5. considerar a presente Solicitação do Congresso Nacional integralmente atendida e arquivar o presente processo, nos termos dos arts. 169, inciso II, do Regimento Interno do TCU e 17, inciso II, da Resolução - TCU 215/2008.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1479-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1480/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 040.708/2018-7.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Acompanhamento.

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgão/Entidade: Serviço Federal de Processamento de Dados.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento das medidas adotadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro para se adequar à Lei 13.303/2016 e ao Decreto 8.945/2016, em função do determinado no item 9.1 do Acórdão 2.764/2020-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. dar ciência ao Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, com fulcro no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020 que:

9.1.1. as justificativas apresentadas a este Tribunal não elidem o achado relativo ao baixo grau de aperfeiçoamento de dispositivos organizacionais voltados para estimular a adequada discriminação e divulgação dos custos e receitas vinculados a condições distintas às aplicáveis às empresas privadas (Achado A.12 da Fiscalização de Orientação Centralizada - FOC, TC 036.817/2018-0), consoante previsto na Lei 13.303/2016, art. 8º, § 2º, caput e inciso II, e no Decreto 8.945/2016, art. 13, § 3º, caput e inciso II;

9.2. determinar, com fulcro no art. 241 do RI/TCU c/c o art. 8º, § 3º, da Instrução Normativa-TCU 84/2020, ao Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro que informe, em tópico específico, no próximo relatório anual de gestão a ser disponibilizado a este Tribunal, as providências saneadoras adotadas em função das ocorrências relativas ao achado indicado;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão ao Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, com a informação de que o inteiro teor do relatório e do voto que o fundamentam está disponível para consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos)

9.4. apensar o presente processo ao TC 036.817/2018-0.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1480-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1481/2024 - TCU - Plenário

1. Processo TC-001.966/2023-5.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Monitoramento.

3. Interessado: Tribunal de Contas da União.

4. Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - AudAgroAmbiental.

8. Representação Legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do Monitoramento do Acórdão 2.713/2022 - Plenário, prolatado no âmbito do TC-008.307/2022-9, que cuidou de Auditoria Operacional realizada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cujo objetivo foi avaliar em que medida a autarquia apresentava estrutura e práticas de governança na área de Tecnologia e Segurança da Informação, nos seus aspectos mais relevantes, de forma a dar continuidade ao processo de transformação digital.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar, em relação ao Acórdão 2.713/2022 - Plenário:

9.1.1. cumprida a recomendação contida no item 9.1.3;

9.1.2. em cumprimento as recomendações objeto dos subitens 9.1.6 e 9.2;

9.1.3. não cumpridas as recomendações constantes dos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.4.1, 9.1.4.2, 9.1.5.1 e 9.1.5.2, bem como as determinações insculpidas nos subitens 9.3.1 e 9.3.2;

9.2. determinar, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, c/c art. 7º, § 3º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020:

9.2.1. ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta Deliberação, apresente plano de ação consolidado e atualizado para dar cumprimento efetivo ao subitem 9.1 do Acórdão 2.713/2022 - Plenário;

9.2.2. ao Incra, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta Deliberação, apresentem plano de ação conjunto, consolidado e atualizado para dar cumprimento efetivo ao subitem 9.2 do Acórdão 2.713/2022 - Plenário;

9.3. autorizar, desde já, a continuidade, nesses autos, do monitoramento do Acórdão 2.713/2022 - Plenário; e

9.4. enviar cópia deste Acórdão ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1481-30/24-P.

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

## ACÓRDÃO Nº 1482/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 015.614/2021-2.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Monitoramento.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Responsáveis: Luiz Claudio da Mata (413.020.106-97); Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha (090.609.586-75).

4. Órgãos/Entidades: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG; Prefeitura Municipal de Centralina - MG; Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG; Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

8. Representação legal: Leonardo Lara Oliveira (OAB-MG 86.941).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam do monitoramento da determinação objeto do subitem 9.1.3 do Acórdão 3242/2020-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. acolher as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Oscar Luis Feldner;

9.2. considerar cumprida a determinação objeto do subitem 9.1.3 do Acórdão 3.242/2020-TCU-Plenário pelos municípios de Rio Paranaíba/MG, São Gonçalo do Abaeté/MG e Centralina/MG;

9.3. considerar cumprida a determinação objeto do item 9.1.4 do Acórdão 3.242/2020-TCU-Plenário pelo Município de Patos de Minas/MG;

9.4. aplicar ao Sr. Luiz Cláudio da Mata, prefeito do Município de Bom Sucesso/MG, a multa prevista no art. 58, IV, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 15.000,00, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial da dívida do subitem anterior, caso não atendida a notificação;

9.6. determinar, com fundamento no art. 47 da Lei 8.443/1992, a constituição de processo de tomada de contas especial, autorizando, desde já, a citação do Município de Bom Sucesso-MG e do Sr. Porfírio Roberto da Silva, para que, no prazo de 15 dias, apresentem alegações de defesa ou recolham à conta corrente específica dos precatórios do Fundef as quantias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente a partir das datas discriminadas até a data do efetivo recolhimento, em razão da não comprovação da destinação dada aos referidos recursos:

Data da Ocorrência	Valor (R\$)
14/12/2017	200.000,00
22/12/2017	200.000,00
12/01/2018	26.885,72

9.7. apensar os presentes autos ao TC 021.167/2018-4; e

9.8. dar ciência deste acórdão aos interessados.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1482-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 1483/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 040.026/2023-0.

2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Metalúrgica Perpétuo Socorro Ltda; Forza Caminhões e Implementos (31.262.616/0001-64).

4. Entidade: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins - CMCO.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Carlos Everaldo de Jesus (OAB-SP 497.151), Anderson Matos Teriaga Cunha (OAB-SP 497.344) e outros, representando Metalúrgica Perpetuo Socorro Ltda - Forza Caminhões e Implementos; Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro, representando Forza Distribuidora de Máquinas Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Forza Distribuidora de Máquinas Ltda., noticiando irregularidades no processamento do Pregão Eletrônico 1/2023, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar a representação parcialmente procedente;

9.2. confirmar a medida cautelar referendada pelo Tribunal por meio do Acórdão 31/2024-TCU-Plenário, tornando-a definitiva;

9.3. rejeitar as defesas apresentadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins e pela empresa Metalúrgica Perpétuo Socorro Ltda;

9.4. fixar prazo de trinta dias para que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento dos Municípios do Centro Oeste do Tocantins adote as providências necessárias para anular Pregão Eletrônico 1/2023 e os atos dele decorrentes, incluindo o Contrato 1/2023, firmado com a Metalúrgica Perpétuo Socorro Ltda.;

9.5. declarar a inidoneidade da empresa Metalúrgica Perpétuo Socorro Ltda., pelo prazo de 2 (dois) anos, para participar de licitações na Administração Pública Federal, bem como nos certames promovidos nas esferas estadual e municipal cujos objetos sejam custeados com recursos federais repassados por força de convênios ou instrumentos congêneres, com fundamento no artigo 46 da Lei 8.443/1992;

9.6. ordenar à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) a adoção das providências necessárias relativas à inscrição do responsável sancionado por inidoneidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);

9.7. juntar cópia desta deliberação aos TC 039.290/2023-9, TC 039.296/2023-7, TC 039.300/2023-4, TC 039.301/2023-0, TC 039.297/2023-3 e TC 040.519/2023-6; e

9.8. arquivar estes autos.

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1483-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira (Relator).

#### ACÓRDÃO Nº 1484/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 010.202/2019-6.

1.1. Apenso: 031.886/2016-7.

2. Grupo: I - Classe: IV - Assunto: Tomada de Contas Especial.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Responsáveis: Artstars Editora, Comércio e Serviços Ltda. (00.623.427/0001-46); Conservatório Nacional de Cultura Musical Ltda. (61.589.776/0001-83); João Antônio Ribas Martins Júnior (648.917.988-15); Márcio Teixeira da Silva (273.442.938-11); Roberto Bueno (076.115.838-32).

4. Entidades: Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil; Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil -SP.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Érico Tarciso Balbino Olivieri (OAB/SP 184.337), representando Conservatório Nacional de Cultura Musical Ltda., João Antônio Ribas Martins Júnior, Artstars Editora, Comércio e Serviços Ltda. e Roberto Bueno; Francine Tavella da Cunha (OAB/SP 203.653), Robster Ananias Bessa (OAB/SP 416.915) e outros, representando Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil-SP.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial tomada de contas especial instaurada em decorrência da conversão da representação TC 031.866/2016-7, em cumprimento ao acórdão 2650/2018-TCU-Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo responsável Roberto Bueno;

9.2. rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Roberto Bueno, Conservatório Nacional de Cultura Musical Ltda., João Antônio Ribas Martins Júnior e Art Star Editora Comércio e Publicidade Ltda.;

9.3. julgar irregulares as contas de Roberto Bueno, Conservatório Nacional de Cultura Musical Ltda., João Antônio Ribas Martins Júnior e Art Star Editora Comércio e Publicidade Ltda., com fundamento nos arts. 1º, I, 16, III, “b” e “c”, § 2º, da Lei 8.443/1992;

9.4. condenar, solidariamente, os seguintes responsáveis ao pagamento das quantias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas especificadas até a data do efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, “a”, do RI/TCU), o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil-SP (OMB-SP), na forma da legislação em vigor:

9.4.1. débitos solidários relacionados aos responsáveis Roberto Bueno, João Antônio Ribas Martins Júnior e Art Star Editora Comércio e Publicidade Ltda.:

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
27/5/2010	10.700,00
27/5/2010	6.300,00
14/6/2010	8.683,00
18/8/2010	4.200,00
28/9/2010	7.500,00
4/10/2010	6.500,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
4/10/2010	7.500,00
3/11/2010	4.500,00
11/11/2010	7.500,00
16/11/2010	7.500,00
4/1/2011	7.500,00
12/1/2011	17.500,00
11/2/2011	7.500,00
3/3/2011	7.500,00
10/3/2011	4.000,00
19/4/2011	7.500,00
25/4/2011	6.000,00
25/4/2011	3.500,00
29/4/2011	7.000,00
16/5/2011	4.500,00
30/5/2011	4.000,00
1º/7/2011	6.000,00
1º/7/2011	5.500,00
1º/7/2011	4.500,00
10/7/2011	5.500,00
18/7/2011	4.000,00
29/7/2011	5.500,00
25/8/2011	6.000,00
5/9/2011	5.500,00
26/9/2011	5.800,00
19/10/2011	7.000,00
7/11/2011	7.000,00
7/11/2011	6.500,00
13/12/2011	1.500,00
17/1/2012	7.000,00
19/1/2012	7.500,00
7/3/2012	6.500,00
5/3/2012	7.500,00
9/3/2012	4.500,00
23/3/2012	6.500,00
2/4/2012	7.500,00
17/4/2012	4.900,00
18/4/2012	4.800,00
24/4/2012	4.900,00
24/4/2012	4.800,00
2/5/2012	8.000,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
10/5/2012	9.000,00
1º/6/2012	9.000,00
1º/6/2012	9.000,00
26/6/2012	10.000,00
23/7/2012	12.000,00
26/7/2012	14.000,00
14/8/2012	12.500,00
16/8/2012	12.000,00
20/8/2012	10.500,00
4/10/2012	12.000,00
5/10/2012	11.000,00
8/10/2012	13.000,00
16/10/2012	12.000,00
21/11/2012	12.300,00
21/11/2012	14.000,00
21/11/2012	15.000,00
10/12/2012	600,00
4/4/2013	17.000,00
4/4/2013	15.000,00
17/7/2013	19.800,00
17/7/2013	18.400,00
12/9/2013	900,00
12/9/2013	200,00
17/9/2013	22.000,00
31/10/2013	20.254,00
31/10/2013	17.000,00
13/12/2013	20.000,00
14/1/2014	22.000,00
8/4/2014	2.208,72
16/4/2014	24.234,12
5/5/2014	18.000,00
7/5/2014	6.029,56
15/5/2014	13.000,00
8/8/2014	2.098,29

9.4.2. Débitos solidários relacionados aos responsáveis Roberto Bueno e Conservatório Nacional de Cultura Musical Ltda.:

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
13/02/2012	2.400,00
14/03/2012	2.400,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
04/04/2012	2.400,00
08/05/2012	2.400,00
05/06/2012	2.400,00
03/07/2012	2.600,00
31/07/2012	2.600,00
10/10/2012	2.400,00
06/11/2012	2.600,00
03/12/2012	2.600,00
02/01/2013	2.600,00
1º/2/2013	2.600,00
11/03/2013	2.600,00
1º/4/2013	2.600,00
05/05/2013	2.600,00
03/06/2013	2.600,00
1º/7/2013	2.600,00
05/08/2013	2.800,00
03/09/2013	2.800,00
07/10/2013	2.800,00
04/11/2013	2.800,00
02/12/2013	2.800,00
06/01/2014	2.800,00
05/02/2014	2.800,00
10/03/2014	2.800,00
10/03/2014	2.600,00
1º/4/2014	2.800,00
06/05/2014	2.800,00
04/06/2014	2.800,00
11/06/2014	2.200,00
11/06/2014	2.200,00
02/07/2014	2.800,00
05/08/2014	2.800,00
27/08/2014	2.200,00
10/09/2014	2.800,00
06/10/2014	2.800,00
05/11/2014	2.800,00
07/12/2014	2.800,00
05/01/2015	2.800,00
03/02/2015	2.800,00
04/03/2015	2.800,00
06/04/2015	2.800,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
05/05/2015	3.100,00
02/06/2015	3.100,00
06/07/2015	3.100,00
04/08/2015	3.100,00
08/09/2015	3.100,00
13/10/2015	3.100,00
09/11/2015	3.100,00
16/12/2015	3.000,00
22/01/2016	4.100,00
22/03/2016	2.000,00
11/01/2016	8.000,00
04/04/2016	2.400,00
27/04/2016	2.100,00
31/05/2016	2.000,00
20/06/2016	100
22/06/2016	600
28/06/2016	1.500,00
25/08/2016	600

#### 9.4.3. Débitos relacionados individualmente a Roberto Bueno por:

9.4.3.1. serviços prestados pela empresa Gilberto Silva Junior, referente a reformas e consertos de móveis e alvenaria, durante os exercícios de 2012, 2013 e 2014 para a OMB-CRSP:

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
°1/2/2012	8.000,00
04/04/2012	9.000,00
02/05/2012	7.000,00
02/05/2012	6.000,00
02/05/2012	7.000,00
04/06/2012	10.000,00
04/06/2012	9.000,00
30/10/2012	11.000,00
31/10/2012	8.000,00
11/12/2012	10.000,00
11/12/2012	10.000,00
21/01/2013	25.000,00
29/04/2013	20.000,00
03/06/2013	25.000,00
04/06/2013	24.000,00
07/08/2013	15.000,00
15/10/2013	19.000,00
15/10/2013	23.000,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
23/04/2014	18.000,00
23/04/2014	10.000,00
23/04/2014	15.000,00
26/05/2014	20.000,00
26/05/2014	20.000,00
04/06/2014	25.000,00

9.4.3.2. serviços prestados pelo advogado Helder Moreira Goulart da Silveira, durante os exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 para a OMB-CRSP.

A - serviços honorários para o artigo 53 da Lei 3.857/60

Serviços honorários para o artigo 53 da Lei 3.857/60 (2012-2015)

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
26/01/2012	4.000,00
02/02/2012	15.000,00
08/02/2012	12.000,00
08/02/2012	1.000,00
07/03/2012	8.000,00
23/03/2012	4.000,00
23/03/2012	4.000,00
30/03/2012	40.000,00
04/04/2012	4.000,00
04/04/2012	25.000,00
10/04/2012	50.400,00
19/04/2012	8.000,00
16/05/2012	4.000,00
10/06/2012	20.000,00
1º/8/2012	22.000,00
04/10/2012	30.000,00
04/10/2012	20.000,00
05/12/2012	57.443,92
07/12/2012	11.500,00
28/03/2013	29.793,89
28/03/2013	28.724,41
16/04/2013	27.000,00
21/05/2013	10.216,64
02/07/2013	13.481,60
1º/8/2013	18.690,96
31/07/2013	5.000,00
20/09/2013	30.070,52
18/09/2013	81.119,43
21/10/2013	22.338,56

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
23/10/2013	27.756,08
28/10/2013	27.558,08
1º/11/2013	7.935,08
1º/11/2013	19.908,76
13/11/2013	12.328,27
12/12/2013	48.705,30
14/03/2014	1.199,83
19/03/2014	28.773,15
26/03/2014	6.982,49
31/03/2014	8.307,71
03/04/2014	23.283,02
04/04/2014	23.869,25
24/04/2014	8.226,76
06/05/2014	9.116,16
09/05/2014	26.044,54
25/09/2014	20.000,00
1º/10/2014	21.000,00
08/10/2014	40.288,21
19/11/2014	72.528,39
13/01/2015	11.700,00
13/01/2015	11.700,00
13/01/2015	11.700,00
13/01/2015	11.531,53
21/01/2015	26.166,52
26/03/2015	26.067,38
25/03/2015	35.582,64
15/04/2015	50.629,44
30/04/2015	63.182,60
26/06/2015	10.350,00

#### Serviços outros honorários (2012-2015)

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
02/02/2012	15.000,00
08/02/2012	12.000,00
08/02/2012	1.000,00
07/03/2012	8.000,00
07/03/2012	8.000,00
07/03/2012	1.000,00
23/03/2012	4.000,00
23/03/2012	4.000,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
04/04/2012	9.000,00
04/04/2012	16.000,00
04/04/2012	4.000,00
05/07/2012	4.000,00
29/06/2012	4.900,00
31/12/2013	7.935,08
21/08/2014	3.197,00
25/09/2014	2.672,00
08/10/2014	5.000,00
08/10/2014	5.000,00
30/10/2014	5.551,02
30/10/2014	20.000,00
19/11/2014	10.000,00
19/11/2014	10.000,00
19/11/2014	50.000,00
28/11/2014	5.551,02
30/12/2014	5.551,02
16/04/2015	15.000,00
30/04/2015	30.000,00
26/06/2015	8.800,00
18/06/2015	2.500,00
26/06/2015	15.000,00
05/02/2015	5.529,22
05/03/2015	5.529,22
25/03/2015	5.529,22
30/04/2015	5.572,43
28/05/2015	5.572,43
26/06/2015	5.572,43
08/10/2015	2.786,22

#### Reembolso de despesas de viagens (2012-2015)

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
31/12/2012	64.472,33
31/12/2013	44.788,95
12/03/2014	3.957,52
14/03/2014	4.404,31
19/03/2014	8.339,25
31/03/2014	2.706,00
04/04/2014	2.687,59
04/04/2014	1.212,30

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
09/04/2014	1.225,51
11/04/2014	1.180,25
14/04/2014	212,8
17/04/2014	1.085,46
19/03/2014	1.690,87
14/02/2014	10.000,00
23/04/2014	2.135,75
24/04/2014	1.005,10
30/04/2014	2.721,93
09/05/2014	1.877,57
09/05/2014	1.821,50
16/05/2014	1.081,39
21/05/2014	3.696,19
29/05/2014	1.741,95
18/08/2014	4.926,63
03/09/2014	5.488,14
10/09/2014	15.394,67
25/09/2014	9.134,73
1º/10/2014	3.482,28
30/10/2014	6.295,08
19/11/2014	1.645,63
05/10/2014	2.029,66
19/11/2014	8.651,86
02/12/2014	3.708,75
21/01/2015	5.446,64
21/01/2015	6.730,02
13/02/2015	3.000,00
05/03/2015	975,44
25/03/2015	14.122,34
15/04/2015	6.608,17
30/04/2015	761
30/04/2015	3.463,60
06/05/2015	5.106,94

#### 9.4.3.3. Contratação irregular de serviços - confecção de livros (Keyboard Editora Musical LTDA).

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
1º/2/2012	6.000,00
12/03/2012	1.420,00
19/03/2012	4.580,00
26/03/2012	6.000,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
10/04/2012	10.000,00
03/04/2012	800
13/04/2012	5.000,00
08/05/2012	9.450,00
02/05/2012	9.000,00
04/06/2012	3.100,00
05/06/2012	6.800,00
26/06/2012	10.000,00
10/07/2012	9.900,00
17/07/2012	7.500,00
17/07/2012	7.500,00
27/07/2012	8.100,00
31/07/2012	2.500,00
27/07/2012	4.500,00
08/08/2012	6.000,00
08/08/2012	3.000,00
08/08/2012	500
08/08/2012	6.000,00
20/08/2012	2.000,00
28/08/2012	1.500,00
29/08/2012	4.500,00
25/09/2012	9.000,00
25/09/2012	8.000,00
25/09/2012	1.300,00
15/10/2012	9.000,00
15/10/2012	3.000,00
15/10/2012	7.000,00
03/12/2012	3.500,00
03/12/2012	5.500,00
14/12/2012	9.000,00
14/12/2012	3.000,00
14/12/2012	4.000,00
03/01/2013	9.900,00
06/03/2013	3.000,00
22/03/2013	12.000,00
25/03/2013	8.000,00
02/04/2013	6.000,00
02/04/2013	21.000,00
29/04/2013	4.000,00
07/06/2013	6.000,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
04/07/2013	17.500,00
21/08/2013	17.500,00
30/09/2013	17.500,00
30/10/2013	24.500,00
02/12/2013	5.000,00
17/12/2013	24.000,00
03/02/2014	24.500,00
10/03/2014	24.500,00
02/04/2014	5.112,47
26/05/2014	5.112,47
26/05/2014	7.000,00
24/07/2014	5.000,00
02/08/2014	10.500,00
13/10/2014	17.500,00
21/11/2014	17.500,00
27/01/2015	17.500,00
30/03/2015	17.500,00
07/05/2015	17.500,00
08/05/2015	15.000,00
27/07/2015	24.500,00
29/07/2015	10.000,00
25/01/2016	10.000,00
11/04/2016	854
11/04/2016	600
10/06/2016	854
10/06/2016	600
30/06/2016	514
30/06/2016	514
09/07/2016	600
24/02/2016	854

#### 9.4.3.4. Contratação irregular de serviços - encadernação.

A - Encadernadora Branca Ltda Me CNPJ 07.479.174/0001-28  
2012

Data da Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
6/2/2012	5.000,00
7/2/2012	4.400,00
8/2/2012	5.000,00
9/2/2012	4.400,00
2/4/2012	350,00
20/4/2012	1.700,00

Data da Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
10/5/2012	6.800,00
14/5/2012	8.000,00
14/5/2012	4.600,00
17/5/2012	6.520,00
17/5/2012	4.600,00
21/5/2012	6.800,00
21/5/2012	4.600,00

R a B de C Santos Encadernadora CNPJ 16.970.383/0001-60  
2012-2016

Data de Ocorrência	Valor Histórico (\$)
4/12/2012	2.870,00
5/12/2012	6.920,00
14/12/2012	6.920,00
5/12/2012	7.560,00
14/1/2013	9.500,00
14/1/2013	6.240,00
4/3/2013	12.600,00
4/3/2013	8.400,00
4/3/2013	8.400,00
4/3/2013	12.600,00
8/4/2013	14.200,00
8/4/2013	15.000,00
24/10/2013	17.355,00
24/10/2013	10.000,00
6/1/2014	36.400,00
3/4/2014	13.440,00
3/4/2014	25.000,00
5/5/2014	15.000,00
9/1/2015	26.160,00
9/1/2015	3.920,00
9/1/2015	11.120,00
9/1/2015	11.120,00
26/3/2015	16.000,00
26/3/2015	20.000,00
22/4/2015	1.610,00
14/5/2015	9.080,00
3/11/2015	22.400,00
3/11/2015	12.000,00
11/4/2016	612,00
10/6/2016	612,00

9.4.3.5. Contratação irregular de serviços - produção artística.  
Tupiniquim Ed. Produção Artística Eventos CNPJ 10.221.480/0001-74  
2014-2015

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
8/4/2014	16.500,00
3/11/2014	22.000,00
12/2/2015	8.500,00
12/2/2015	7.750,00

Luck Produções Ltda. - ME CNPJ 04.649.518/0001-01  
2012-2015

Data de Ocorrência	Valor Histórico
5/3/2012	1.230,00
5/3/2012	1.230,00
5/3/2012	1.230,00
5/3/2012	1.700,00
18/5/2012	1.230,00
18/5/2012	1.230,00
18/5/2012	1.200,00
29/10/2012	1.230,00
29/10/2012	1.230,00
29/10/2012	1.230,00
1º/2/2013	1.230,00
1º/2/2013	1.230,00
3/6/2013	1.260,00
3/6/2013	1.200,00
3/6/2013	1.230,00
1º/2/2013	1.200,00
3/6/2013	1.200,00
3/6/2013	1.200,00
12/11/2013	180,00
12/11/2013	1.400,00
12/11/2013	1.400,00
11/11/2013	1.200,00
11/11/2013	1.200,00
3/6/2013	1.200,00
13/2/2014	4.350,00
13/2/2014	4.260,00
13/2/2014	4.290,00
13/2/2014	2.860,00
8/4/2015	2.860,00
16/6/2015	4.260,00

9.4.3.6. Compra - Materiais Reforma Auditório OMB-CRSP - SEDE.  
Telhanorte - Guarulhos CNPJ 03.840.986/0050-84  
2015

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
29/4/2015	7.845,38

9.4.3.7. Contratação dos serviços - Jornal São Paulo Alerta S/S - Ltda. CNPJ 10.540.488/0001-01  
(2011-2016)

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
13/11/2011	11.500,00
13/12/2011	11.500,00
28/5/2012	16.000,00
28/2/2014	1.500,00
17/3/2014	20.000,00
15/5/2014	1.500,00
15/5/2014	1.656,54
15/5/2014	1.656,54
29/5/2015	5.742,68
5/7/2016	14.624,28
11/7/2016	10.000,00
2/8/2016	12.768,32
8/8/2016	10.000,00

9.4.3.8. Contratação dos serviços - Jornal GBL e Prod. Editora Ltda ME CNPJ 17.787.429/0001-73  
(2013/2015)

Data de ocorrência	Valor Histórico (R\$)
31/12/2013	15.000,00
31/12/2014	47.448,98
27/2/2015	8.673,47
6/3/2015	8.800,00
1º/4/2015	5.828,57
10/4/2015	7.908,16
27/4/2015	8.979,59
23/6/2015	8.947,95
27/7/2015	8.947,95
31/8/2015	11.428,57
8/9/2015	11.228,16
9/9/2015	10.204,08
11/9/2015	9.576,65

9.4.3.9. Contratação dos serviços - GRÁFICA - Valeska Pereira Leite 33313093892 CNPJ 16.917.964/0001-39 (2012-2016)

Data de Ocorrência	Valor Histórico
31/12/2012	5.000,00
05/03/2013	5.000,00
30/04/2013	5.000,00
07/05/2013	1.500,00
30/09/2013	500
30/09/2013	1.500,00
09/10/2013	1.500,00
31/10/2013	240
22/10/2013	1.500,00
30/11/2013	120
30/11/2013	4.500,00
31/12/2013	60
13/01/2014	60
30/04/2014	2.000,00
07/10/2014	2.000,00
22/12/2014	5.000,00
07/01/2015	700
06/03/2015	2.150,00
29/03/2016	800

9.4.3.10. Contratação dos serviços - Obras OMB-SP - Vikane Obras de Infraestrutura Ltda. CNPJ 13.037.174/0001-70 (2015)

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
15/5/2015	28.500,00
23/6/2015	22.000,00

9.4.3.11. Contratação oficina mecânica - Auto Elétrico Torigoe Ltda. - ME CNPJ 04.804.850/0001-01 (2012-2016)

Data de Ocorrência	Valo Histórico (R\$)
15/3/2012	1.000,00
19/4/2012	1.488,00
24/11/2012	210,00
24/11/2012	390,00
24/11/2012	380,00
5/12/2012	60,00
12/12/2012	390,00
17/12/2012	270,00
20/12/2012	442,50
20/12/2012	135,00
15/3/2012	1.169,00

Data de Ocorrência	Valo Histórico (R\$)
6/9/2012	1.850,00
24/11/2012	475,00
24/11/2012	85,00
24/11/2012	498,00
12/12/2012	41,00
25/1/2013	275,00
25/1/2013	148,00
25/1/2013	427,50
25/1/2013	53,00
7/2/2013	296,00
2/7/2013	483,40
11/12/2013	508,40
11/12/2013	430,00
11/12/2013	1.206,00
11/12/2013	517,85
25/1/2013	85,00
25/1/2013	140,00
25/1/2013	135,00
25/1/2013	260,00
7/2/2013	45,00
17/6/2013	2.135,00
18/10/2013	145,00
17/6/2013	450,00
2/7/2013	2.848,00
11/12/2013	890,00
11/12/2013	530,00
11/12/2013	645,00
11/12/2013	295,00
16/9/2014	3.000,00
16/9/2014	3.000,00
1º/7/2015	4.768,00
27/1/2016	3.500,00

9.4.3.12. Contratação oficina mecânica de Teresópolis - RJ - FRANK AUTO MECÂNICA LTDA - ME.

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
30/11/2013	264,10
30/11/2013	642,50
30/11/2013	895,00
31/12/2013	160,00

## 9.4.3.13. Contratação irregular de produtos / serviços.

A - Empresa Josias Ramos Silva 35497184898 CNPJ 15.048.090/0001-68 (2016)

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
14/6/2016	16.000,00

B - Fornecedor/Prestador Renan Santos Soares 34293113819 CNPJ 17.402.917/0001-15 (2014-2016)

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
4/11/2014	12.000,00
6/4/2015	11.500,00
2/7/2015	17.000,00
9/6/2016	15.000,00
11/7/2016	7.550,00

## 9.4.3.14. Cartão corporativo - uso indevido

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
31/12/2013	99.245,81
31/12/2014	180.766,82
31/12/2015	261.564,29
31/12/2016	158.218,45

## 9.4.3.15. Despesas com posto de combustível - RIP Postos de Serviços e Com. Ltda (2012-2016)

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
03/01/2012	1.864,06
1º/2/2012	1.413,80
1º/3/2012	1.972,80
02/04/2012	3.221,12
02/05/2012	2.612,29
1º/6/2012	2.047,90
02/07/2012	1.766,20
1º/8/2012	2.331,18
03/09/2012	2.104,41
03/10/2012	2.244,63
04/12/2012	1.680,79
1º/11/2013	2.830,59
03/05/2013	2.481,13
05/06/2013	2.408,72
03/01/2013	165
03/01/2013	2.353,44
03/02/2013	2.070,03
1º/7/2013	1.259,50
1º/8/2013	1.423,53
1º/10/2013	145
1º/10/2013	3.353,06

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
02/12/2013	100
02/12/2013	3.538,75
1º/4/2014	210
03/01/2014	135
03/01/2014	3.145,28
1º/2/2014	2.294,01
1º/4/2014	2.967,29
03/06/2014	105
02/06/2014	2.262,85
1º/7/2014	1.315,88
1º/10/2014	50
1º/10/2014	589,82
02/11/2014	35
02/11/2014	1.026,81
20/12/2014	90
1º/12/2014	890,36
02/01/2015	40
02/01/2015	761,19
09/01/2015	205,26
03/02/2015	90
02/02/2015	628,43
1º/4/2015	1.737,22
02/05/2015	926,73
1º/7/2015	1.787,48
03/08/2015	70
03/08/2015	1.243,58
1º/9/2015	190
1º/9/2015	1.263,12
1º/10/2015	190
1º/10/2015	1.243,25
26/10/2015	70
26/10/2015	1.252,88
02/12/2015	1.821,96
1º/8/2014	644,6
05/01/2016	2.277,65
02/02/2016	975,96
02/03/2016	1.432,80
04/04/2016	1.526,29
02/05/2016	1.579,27
02/06/2016	1.875,93

## 9.4.3.16. Pagamentos via caixa (em espécie).

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
31/1/2012	6.000,00
29/2/2012	8.000,00
29/2/2012	11.500,00
31/3/2012	11.500,00
31/3/2012	7.500,00
30/4/2012	4.800,00
30/4/2012	4.900,00
31/5/2012	10.000,00
31/5/2012	16.000,00
31/5/2012	15.000,00
31/7/2012	12.000,00
31/8/2012	14.000,00
31/8/2012	10.500,00
31/10/2012	12.000,00
30/11/2012	10.000,00
31/12/2012	15.000,00
28/2/2013	3.400,00
30/4/2013	12.300,00
30/6/2013	9.872,00
31/7/2013	12.000,00
31/7/2013	2.500,00
30/9/2013	18.400,00
30/9/2013	19.800,00
30/11/2013	22.000,00
30/5/2014	18.500,00
30/6/2014	20.000,00.
31/1/2015	12.000,00
31/1/2015	12.000,00
31/1/2015	12.000,00
31/1/2015	4.300,00
31/1/2015	12.000,00
31/1/2015	13.500,00
28/2/2015	7.000,00
28/2/2015	5.000,00
31/3/2015	2.650,00
31/5/2015	15.000,00
30/6/2015	18.500,00
31/7/2014	26.500,00
31/7/2015	10.000,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
31/7/2015	10.000,00
31/7/2015	4.890,00
31/8/2015	8.000,00
30/9/2015	15.000,00
31/10/2015	2.500,00
31/3/2016	18.367,35
30/4/2016	15.306,12
31/5/2016	22.146,22
31/7/2016	12.244,90
31/7/2016	10.204,08
31/8/2016	12.244,90
31/8/2016	10.500,00

9.4.3.17. Recebimento de reajuste irregular de jetons pelo Sr. Roberto Bueno, sem aprovação em assembleia

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
31/12/2013	2.369,24
31/12/2014	21.062,66
31/12/2015	45.179,88
30/6/2016	8.283,09

#### 9.4.3.18. SERVIÇOS DE GESTÃO (2012-2014)

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
11/4/2012	37.320,00
29/1/2013	5.000,00
8/2/2013	6.000,00
8/4/2013	12.440,00
17/4/2013	12.440,00
13/5/2013	12.440,00
21/11/2013	6.220,00
2/4/2014	20.000,00
7/4/2014	11.550,00

9.4.3.19. Cheques em favor de Carlos Adolfo Aleixo com relação aos quais não foi solicitada a sustação

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
20/1/2016	720,00
20/1/2016	720,00
22/1/2016	2.800,00
22/1/2016	2.800,00
22/1/2016	2.800,00
30/1/2016	3.000,00

Data de Ocorrência	Valor Histórico (R\$)
28/2/2016	3.000,00
28/2/2016	1.200,00
24/2/2016	1.200,00
24/2/2016	3.000,00
24/2/2016	3.000,00
26/2/2016	1.440,00
11/4/2016	720,00
11/4/2016	1.200,00
28/4/2016	720,00
28/4/2016	3.000,00
28/4/2016	2.800,00
10/5/2016	1.200,00
30/5/2016	3.000,00
30/5/2016	720,00
30/5/2016	480,00
10/6/2016	1.200,00
17/6/2016	7.700,00
30/6/2016	720,00
30/6/2016	480,00
22/7/2016	1.200,00
22/7/2016	2.800,00

9.5. aplicar, individualmente, aos responsáveis abaixo relacionados a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, nos valores listados, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, “a”, do RI/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data deste acórdão até a do efetivo recolhimento, se pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

RESPONSÁVEL	VALOR DA MULTA (R\$)
Roberto Bueno	560.000,00
Conservatório Nacional de Cultura Musical Ltda.	14.000,00
Art Star Editora Comércio e Publicidade Ltda.	70.000,00
João Antônio Ribas Martins Júnior	70.000,00

9.6. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, na forma do disposto no art. 28, II, da Lei 8.443/1992;

9.7. autorizar, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 217, §§ 1º e 2º, do RI/TCU, os parcelamentos das dívidas em até 36 parcelas, incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar dos recebimentos das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de 30 (trinta) dias, a contar da parcela anterior, para comprovarem os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizados monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando os responsável que a falta de comprovação do pagamento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.8. considerar graves as irregularidades cometidas por Roberto Bueno, nos termos do art. 270, § 1º, do RI/TCU;

9.9. inabilitar Roberto Bueno para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de 7 (sete) anos, com base no art. 60 da Lei 8.443/1992;

9.10. encaminhar cópia desta deliberação à Procuradoria da República no Estado do São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992;

9.11. enviar cópia desta deliberação ao Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil ao Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil -SP e aos responsáveis;

9.12. informar aos interessados que o inteiro teor da presente deliberação estará disponível para consulta no dia seguinte à sua oficialização, no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

10. Ata nº 30/2024 - Plenário.

11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1484-30/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira (Relator).

#### ACÓRDÃO Nº 1485/2024 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 012.474/2013-4.

1.1. Apensos: 010.769/2018-8; 020.068/2015-8; 035.966/2019-0

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame em Representação

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Responsáveis: Emilia Maria Rodrigues da Silva (276.064.301-87); Fernando Florido Marcondes (007.970.488-39); Francisco Gonçalves de Araujo Filho (553.597.871-04); Getúlio Vaz (151.348.651-91); Gláucia Elaine de Paula (251.349.268-40); Helena Yaeco Fujita Azuma (135.525.038-20); Olivio Fernandes Balbino (057.486.071-15); e Rossilany Marques Mota (540.127.081-04).

3.2. Recorrentes: Gláucia Elaine de Paula (251.349.268-40) e Olivio Fernandes Balbino (057.486.071-15).

4. Órgão/Entidade: Conselho Nacional de Justiça.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos) e Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI).

8. Representação legal: Teresa Amaro Campelo Bezerra (OAB-DF 3.037) e Luiz Claudio de Almeida Abreu (OAB-DF 301), representando Emilia Maria Rodrigues da Silva; Teresa Amaro Campelo Bezerra (OAB-DF 3.037) e Luiz Claudio de Almeida Abreu (OAB-DF 301), representando Francisco Gonçalves de Araujo Filho; Sebastião do Espírito Santo Neto (OAB-DF 10.429) e Leonardo Freire de Melo (OAB-DF 15.960-E), representando Olivio Fernandes Balbino; Guilherme Gonçalves Martin (OAB-DF 42.989), Isabella Ribeiro Gonçalves (OAB-DF 65.024) e outros, representando Fernando Florido Marcondes; Thainara Coelho Damasceno (OAB-DF 36.333), representando Rossilany Marques Mota; Marcos Jorge Caldas Pereira (OAB-DF 2.475), João Carneiro de Ulhoa (OAB-DF 18.805) e outros, representando Gláucia Elaine de Paula; Nelson Castro de Sa Teles (OAB-DF 21.838), representando Helena Yaeco Fujita Azuma; José Rollemberg Leite Neto (OAB-DF 23.656), Eliseu Klein (OAB-DF 23.661) e outros, representando Antonio Cezar Peluso.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, referentes a pedidos de reexame interpostos por Olivio Fernandes Balbino e Gláucia Elaine de Paula contra o Acórdão 3.059/2020-TCU-Plenário, que aplicou multa aos responsáveis e determinou a conversão do processo em Tomada de Contas Especial;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento; e
- 9.2. informar aos recorrentes e ao Conselho Nacional de Justiça do presente Acórdão, destacando que o Relatório e o Voto que o fundamentam podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).
10. Ata nº 30/2024 - Plenário.
11. Data da Sessão: 24/7/2024 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1485-30/24-P.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.
  - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

#### ACÓRDÃO Nº 1486/2024 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso I, alínea “b”, e 169, inciso II, do Regimento Interno/TCU e os arts. 1º, 4º, 5º e 11 da Resolução TCU 344/2022, em, conforme os pareceres emitidos nos autos, reconhecer a ocorrência da prescrição quinquenal das pretensões sancionatória e ressarcitória nesta tomada de contas especial e determinar o arquivamento do seguinte processo, dando-se ciência desta decisão ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao responsável:

1. Processo TC-018.686/2021-4 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
  - 1.1. Responsável: José Pereira de Araújo (105.049.664-72).
  - 1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Paudalho - PE.
  - 1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
  - 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
  - 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
  - 1.6. Representação legal: não há.
  - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1487/2024 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso V, alínea “a”, 169, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, quanto ao processo a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em arquivar os presentes autos sem julgamento de mérito, em vista da ausência de pressuposto de constituição do processo, dando-se ciência desta decisão à Petróleo Brasileiro S.A.:

1. Processo TC-031.258/2022-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
  - 1.1. Responsáveis: Abenildo Alves de Oliveira (354.708.524-15); Eit Empresa Industrial Tecnica Sa (08.402.620/0001-69); Engevix Engenharia e Projetos S/a (00.103.582/0001-31); Fernando Luiz Viegas (806.879.031-49); Gerson de Mello Almada (673.907.068-72); Israel Bruno Bezerra de Lira (897.103.984-15); José Sérgio Gabrielli de Azevedo (042.750.395-72); Marcus Pinto Rola (135.425.083-49); Nova Participações S.a. (02.357.415/0001-42); Paulo Cesar Almeida Cabral (054.401.493-68); Paulo Roberto Costa (302.612.879-15); Pedro José Barusco Filho (987.145.708-15); Raphael Arthur Galvão Ramos (012.552.134-00); Renato de Souza Duque (510.515.167-49); Tanel Abbud Neto (217.655.808-11).
  - 1.2. Órgão/Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.; Refinaria Abreu e Lima S.A.
  - 1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
  - 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
  - 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
  - 1.6. Representação legal: Alberto Figueiredo Neto (4273/OAB-SE), representando Petróleo Brasileiro S.a.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1488/2024 - TCU - Plenário

Trata-se de consulta formulada pelo Município de Cajueiro/AL, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município (peça 3), acerca da possibilidade de utilização de recursos decorrentes de precatórios do Fundef a título de complementação federal, precisamente a 2ª parcela, para o pagamento de profissionais da educação na forma de rateio.

Considerando a manifestação da Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação), peças 6-7, no sentido de não conhecer a presente documentação como consulta, por não atender os requisitos de admissibilidade da espécie;

Considerando que a referida consulta não preenche os requisitos de admissibilidade subjetivos constantes no art. 264 do Regimento Interno do TCU, haja vista que o Município de Cajueiro-AL não se encontra entre os legitimados previstos no rol do mencionado artigo;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “a”, 264 e 265 do Regimento Interno do TCU, e de acordo com o parecer da unidade técnica, em não conhecer a presente documentação como consulta, por não atender os requisitos de admissibilidade, e arquivar o presente processo, sem prejuízo de comunicar esta deliberação ao Município de Cajueiro-AL.

1. Processo TC-007.730/2024-1 (CONSULTA)

1.1. Interessado: Município de Cajueiro-AL.

1.2. Unidade jurisdicionada: Município de Cajueiro-AL

1.3. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1489/2024 - TCU - Plenário

Trata-se de auditoria realizada na Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte (Semarh/RN) e no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), no período compreendido entre 29/1 e 27/4/2015, com o objetivo de verificar a regular aplicação de recursos federais nas obras da Barragem Oiticica, localizada no Município de Jucurutu-RN.

Considerando que, para a execução das obras, a Semarh/RN firmou o Contrato 39/2010-Semarh com o Consórcio EIT/Encalso, no valor de R\$ 241.758.574,85, mediante recursos advindos do Termo de Compromisso 1/2013 (Siafi 674878), pactuado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Dnocs;

Considerando que a Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana), após examinar a matéria destes autos, concluiu pela ocorrência da prescrição intercorrente, propondo, em consequência, o arquivamento dos autos, com fundamento nos arts. 1º e 11 da Resolução TCU 344/2022 c/c arts. 1º, da Lei 9.873/1999, e 169, inciso III, do RITCU (peças 115 a 117);

Considerando que a Resolução TCU 344/2022 estabelece que as pretensões punitiva e de ressarcimento nos processos de controle externo (exceto para atos de pessoal) prescrevem em cinco anos (art. 2º, prescrição principal) ou em três anos, se o processo ficar paralisado, pendente de julgamento ou despacho (art. 8º, prescrição intercorrente), conforme o previsto na Lei 9.873/1999 (art. 1º), diploma que regula o prazo para o exercício da ação punitiva movida pela administração pública federal;

Considerando que, por intermédio do Acórdão 534/2023-TCU-Plenário (Rel. Min. Benjamin Zymler), firmou-se entendimento de que o marco inicial da fluidez da prescrição intercorrente se inicia somente a partir da ocorrência do primeiro marco interruptivo da prescrição ordinária, consoante elencado no art. 5º da nominada Resolução;

Considerando que, por intermédio do Acórdão 2.219/2023-TCU-Segunda Câmara (Relator Min. Jhonatan de Jesus), firmou-se entendimento que o ato inequívoco de apuração dos fatos constitui causa

objetiva de interrupção do prazo prescricional, que atinge todos os possíveis responsáveis indistintamente, pois possui natureza geral, de sorte a possibilitar a identificação dos responsáveis. Contudo, a oitiva, a notificação, a citação ou a audiência (art. 5º, inciso I, do mencionado normativo) constituem causas de interrupção de natureza pessoal, com efeitos somente em relação ao responsável destinatário da comunicação do TCU.

Considerando que, no presente caso concreto, o prazo de prescrição ordinária deve ser contado de 2/7/2015, data da ciência da irregularidade ou do dano, quando constatados em fiscalização pelo Tribunal, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução TCU 344/2022;

Considerando uma pequena correção nas causas interruptivas consideradas para o cálculo da prescrição intercorrente, visto que a área técnica não havia considerado o Ofício nº 0842/2017-GS encaminhado pela Semarh/RN a esta Corte de Contas (peça 100), em 30/11/2017, como causa interruptiva daquela prescrição.

Considerando que, no entanto, a referida ocorrência deve ser considerada como causa interruptiva da prescrição, visto que evidencia o regular andamento do processo, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Resolução TCU 344/2022;

Considerando que, apesar da mencionada correção, entre a data do Ofício nº 0842/2017-GS, da Semarh/RN (peça 100), em 30/11/2017, e a instrução da unidade do auditor deste Tribunal, de 8/10/2021 (peça 102), ocorreu lapso temporal superior a três anos;

Considerando que esta Corte de Contas realizou outras fiscalizações nas obras Barragem Oiticica-RN (TCs 009.788/2019-0, 002.575/2011-6 e 003.008/2014-2), as quais, contudo, não tratam das irregularidades discutidas neste processo, de maneira que não cabe aplicar, neste caso, o disposto no art. 6º da Resolução TCU 344/2022;

Considerando que não foram identificados atos ou documentos que pudessem evidenciar o andamento regular do processo nesse intervalo;

Considerando que se mostram adequados os pareceres uniformes da unidade técnica;

Considerando, enfim, que, no presente caso concreto, restou evidenciada a ocorrência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 8º da Resolução TCU 344/2022, conduzindo ao arquivamento do processo, nos termos do art. 11 da mesma resolução, sem o julgamento de mérito;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “a”, 169, inciso VI, e 212, do Regimento Interno do TCU, no art. 1º, § 1º, da Lei 9.873/1999 e no art. 11 da Resolução TCU 344/2022, em reconhecer a incidência da prescrição para o exercício das pretensões punitiva e de ressarcimento do TCU e arquivar estes autos, sem prejuízo da adoção da providência fixada pelo item 1.7 deste Acórdão.

1. Processo TC-001.513/2015-0 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.1. Interessado: não há.

1.2. Unidades jurisdicionadas: Estado do Rio Grande do Norte e Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs).

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana).

1.6. Representação legal: Yasser de Castro Holanda (OAB/CE 14.781), Márcio Christian Pontes Cunha (OAB/CE 14.471), entre outros, representando KL Serviços de Engenharia S/A.

1.7. Providência: enviar cópia desta deliberação ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), para ciência.

#### ACÓRDÃO Nº 1490/2024 - TCU - Plenário

Trata-se de representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda. sobre supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 519/2023, conduzido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), tendo como objeto a contratação de serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego em rodovias federais;

Considerando que, nesta fase processual, aprecia-se pedido de reexame interposto pela empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda. (peça 94), por meio do qual requer a reforma do Acórdão 1.018/2024-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Antonio Anastasia;

Considerando que, por intermédio do decisum ora recorrido, o Plenário deste Tribunal conheceu da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente;

Considerando que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que o reconhecimento do representante como parte é situação excepcional e depende, além do pedido de ingresso nos autos como interessado, da demonstração de legítima e comprovada razão para intervir no processo;

Considerando que a mera participação no certame não gera direito subjetivo a ser defendido perante esta Corte, não conferindo à licitante, ainda que autora da representação, a condição de parte interessada no processo;

Considerando que a recorrente não foi formalmente admitida como parte nestes autos, de modo que não possui legitimidade para apresentar recurso ou outros atos processuais, por não ter demonstrado sua razão legítima para intervir nos autos, nem a possibilidade concreta de lesão a direito subjetivo próprio, à luz do art. 282 do RITCU;

Considerando que o exercício da representação junto a este Tribunal com o objetivo de proteger o interesse público foi respeitado, tendo sido a representação conhecida e seu mérito devidamente examinado, conforme a instrução que fundamentou o acórdão recorrido (peça 87);

Considerando os pareceres uniformes da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos), peças 108-109;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 32, inciso I, 33 e 48, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso IV, alínea “b”, 146 e 282, do Regimento Interno do TCU, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

não conhecer do presente pedido de reexame; e

b) comunicar esta deliberação à recorrente e ao Dnit.

1. Processo TC-000.401/2024-2 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Recorrente: Eliseu Kopp & Cia Ltda.

1.2. Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou

1.5. Relator da deliberação recorrida: Ministro Antonio Anastasia.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

1.7. Representação legal: Anyuska Leal Schmidt Cusato (82251/OAB-RS) e Eduardo Luchesi (202603/OAB-SP), representando a Eliseu Kopp & Cia Ltda.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1491/2024 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, em relação ao monitoramento do Acórdão 869/2022-TCU-Plenário, com fundamento nos arts. 143, inciso III, e 243 do Regimento Interno do TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

a) considerar em cumprimento as recomendações dos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7;

b) encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução da unidade técnica, ao Ministério da Saúde e ao Hospital Federal da Lagoa; e

c) arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU, sem prejuízo de que a Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde) realize, oportunamente, novo ciclo de monitoramento das recomendações, com a autuação de novo processo de monitoramento.

1. Processo TC-013.105/2022-1 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO)

1.1. Órgão/Entidade: Hospital Federal da Lagoa; Ministério da Saúde; Secretaria-executiva do Ministério da Saúde.

1.2. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

- 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).
- 1.5. Representação legal: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1492/2024 - TCU - Plenário

Trata-se do monitoramento das providências determinadas pelo subitem 9.2 do Acórdão 738/2017-TCU-Plenário. O processo originador do monitoramento tratava de relatório de auditoria realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tendo por objeto o projeto básico das obras de restauração, de adequação da capacidade, de melhoria da segurança e de duplicação da rodovia BR163/364/MT, trecho do km 278,9 ao km 321,3, elaborado pela empresa JBS Consultoria, Projetos e Construção Ltda., nos termos do Contrato 142/2010.

Considerando que a unidade técnica concluiu pelo atendimento da determinação a que se refere o item 9.2 do Acórdão 738/2017-Plenário.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “a”, 169, inciso V, e 243, do Regimento Interno/TCU, em considerar cumprida a determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 738/2017-TCU-Plenário, pensando-se o presente processo ao TC 009.287/2012-4, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

##### 1. Processo TC-030.019/2023-0 (MONITORAMENTO)

- 1.1. Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
- 1.2. Relator: Ministro Jorge Oliveira.
- 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).
- 1.5. Representação legal: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1493/2024 - TCU - Plenário

Trata-se de representação, com pedido de adoção de medida cautelar, acerca de possível irregularidade no Pregão Eletrônico 90053/2024, realizado pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), ligado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), objetivando a aquisição de insumos para máquina unitarizadora de medicamentos modelo Opus 30G, da fabricante Opuspac.

Considerando que a representante questiona a exigência constante do edital no sentido de que os itens pretendidos, quando não produzidos pela empresa Opuspac, sejam por ela homologados;

considerando a realização de oitiva prévia da EBSEH, oportunidade em que esclareceu que a demanda se justifica pois: a) o equipamento está em período de garantia e o uso de materiais não fornecidos ou homologados pelo fabricante implica perda desse direito; e b) o uso de insumos de outros fabricantes resultou em problemas recorrentes em outra máquina de medicamentos, do modelo Opus 30X, cujos reparos tiveram custo significativo;

considerando o entendimento jurisprudencial deste Tribunal no sentido de ser admissível cláusula em edital de licitação com a exigência de que suprimentos ou peças de reposição de equipamentos a serem adquiridos sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando estes estiverem no período de garantia (Acórdãos do Plenário 860/2011, 3233/2013 e 1224/2014);

considerando ainda que a representação atende aos requisitos de admissibilidade aplicáveis;

considerando, por fim, as propostas uníssonas da unidade instrutora;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 143, inciso III, 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno-TCU e o art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, bem como no parecer da unidade técnica, em:

- a) conhecer da representação;
- b) indeferir o pedido de adoção de medida cautelar;

- c) no mérito, considerar a representação improcedente;
  - d) comunicar esta decisão à representante, ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco e à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; e
  - e) arquivar os autos.
1. Processo TC-010.191/2024-0 (REPRESENTAÇÃO)
    - 1.1. Interessada: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (15.126.437/0001-43)
    - 1.2. Unidade: Hospital das Clínicas de Pernambuco
    - 1.3. Relator: Ministro Jorge Oliveira
    - 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou
    - 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações)
    - 1.6. Representação legal: Thiago Lopes Cardoso Campos (53265/OAB-DF) e Adriana Martinelli Martins (12653/OAB-ES), representando Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Maria Solange dos Santos, representando Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Ltda
    - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há

#### ACÓRDÃO Nº 1494/2024 - TCU - Plenário

Trata-se de representação de licitante, com pedido de medida cautelar, sobre possíveis irregularidades existentes no Pregão Eletrônico 90003/2024, promovido pelo Ministério da Educação para a contratação, via registro de preços, de serviços de realização de eventos, abrangendo sua organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, em todo o território nacional, no valor estimado de R\$ 90.780.093,80.

Considerando que a representante alegou, em síntese, que:

- a) não houve a inclusão dos custos e quantitativos relacionados aos uniformes, transcrição de conteúdo e serviços de estenotipia nas planilhas do Anexo VII (Preços Máximos Aceitáveis);
- b) o edital prevê o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, contrariando a vedação do inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 14.133/2021;
- c) há inconsistências entre os valores máximos a serem cotados, conforme especificado nos itens 5.10 do edital e 9.2 do TR;
- d) há inconsistências entre os prazos de vigência do contrato, conforme especificado nos itens 1.8 do TR e 3.1.7 do Apêndice I do TR; e

e) há requisitos no edital que configurariam exigências abusivas para a execução contratual.

considerando que a representação atende aos requisitos de admissibilidade;

considerando que, de acordo com a unidade instrutora, os indícios de irregularidades não se confirmaram, com exceção da previsão de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, que não se aplicaria ao caso em exame, em face de os dois itens que compõem o certame terem valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00);

considerando, porém, que, apesar da previsão do edital, na prática não foi concedido tratamento favorecido às empresas, pois o próprio sistema Compras.gov está configurado para bloquear tais benefícios quando o valor do item supera os R\$ 4.800.000,00;

considerando, ainda, que o edital apenas replicou as disposições da lei referentes ao tratamento devido às ME e EPP;

considerando que, em face dessas constatações, a Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações) propôs julgar parcialmente procedente a representação, indeferindo o pedido de adoção de medida cautelar e dando ciência à unidade jurisdicionada da inadequação da previsão de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no edital;

considerando, entretanto, que, em face das próprias regras de operação do sistema e tendo em vista a adoção nos editais, de textos-padrões, que apenas replicam os termos da lei, tal ciência se revela desnecessária, não sendo necessário implementar qualquer medida adicional por parte deste Tribunal;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 143, inciso III, 235, 237,

inciso VII e parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno-TCU e o art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, em:

- a) conhecer desta representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;
- b) indeferir o pedido de medida cautelar formulado, por estarem ausentes os requisitos necessários para sua adoção;
- c) comunicar esta decisão à representante e à unidade jurisdicionada, enviando-lhes cópia da respectiva instrução;
- d) arquivar os autos.

1. Processo TC-015.279/2024-3 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Bossa Turismo, Eventos e Comunicação Corporativa Ltda. (03.421.335/0001-71)

1.2. Unidade: Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação

1.3. Relator: Ministro Jorge Oliveira

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações)

1.6. Representação legal: Gustavo Henrique Pôrto de Carvalho (53865/OAB-DF)

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há

ACÓRDÃO Nº 1495/2024 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de denúncia a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), relacionadas a critérios e fixação de valores para a aplicação e a cobrança de Tarifas Aeroportuárias de Armazenagem e Capatazia, sobre as cargas a serem importadas ou em situações especiais;

Considerando que o denunciante alegou haver ilegalidade na cobrança dos serviços de armazenagem e capatazia em aeroportos, com a cobrança de diferentes valores para cargas desembaraçadas em zona primária (terminais de carga aeroportuários) e zona secundária (portos secos), com supedâneo nas Portarias-ANAC 219/2001, 6.665/2021 e 8.531/2022;

Considerando que a unidade técnica do TCU promoveu a oitiva do Ministério de Portos e Aeroportos (peças 17-18) e da Agência Nacional de Aviação Civil (peças 19-22), que se manifestaram pela inexistência de irregularidades na regulamentação em vigor;

Considerando que o objeto da denúncia - tarifas mínimas de capatazia em aeroportos concedidos - remete ao tratado no TC 019.601/2022-0, apreciado pelo TCU mediante Acórdão 971/2023-Plenário, de minha relatoria;

Considerando que o Tribunal, naquele aresto, além de expedir determinação e recomendações à ANAC, orientou a área técnica a avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar auditoria específica nos procedimentos da Anac para fiscalização dos preços de armazenagem e capatazia dos aeroportos concedidos;

Considerando que o pronunciamento de mérito uníssono da AudRodoviaAviação, após analisar as manifestações do MPOR, da ANAC e novos elementos trazidos pelo denunciante (peças 24-25) concluiu pela improcedência da denúncia (peças 28-30);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do RI/TCU, em:

a) conhecer da presente denúncia, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos art. 234 e 235 do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) indeferir o pedido de ingresso nos autos formulado pela empresa Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda., por falta de amparo normativo;

c) dar ciência deste acórdão ao denunciante, ao Ministério de Portos e Aeroportos e à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac); e

d) arquivar os autos com fulcro no art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-029.147/2022-0 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Aviação Civil.

1.4. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).

1.7. Representação legal: Patrícia Guercio Teixeira Delage (90459 /OAB-MG), Alexandre Oliveira Salles (28108/OAB-DF) e outros, representando o denunciante.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1496/2024 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por Torre Arquitetos Associados Ltda. a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Tomada de Preços 1/2022, sob a responsabilidade da Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para orientar as obras necessárias à reforma e recuperação das fachadas externas dos prédios do Complexo Médico Assistencial da Marinha;

Considerando que a representante alega, em suma, que teria sido indevidamente inabilitada devido ao impedimento de licitar imposto pelo Colégio Naval, pois, segundo defende, tal sanção não poderia ser estendida à Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória;

Considerando que a sanção de impedimento para licitar e contratar prevista art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionadores;

Considerando que, em desfavor da representante, vigem duas sanções de suspensão temporária de participação em licitação, uma aplicada pela Academia Militar das Agulhas Negras, com prazo final até 4/11/2024, e outra pelo Colégio Naval, com prazo final até 29/8/2025, ambas cominadas com fulcro no art. 87, III, da Lei 8.666/1993;

Considerando, contudo, que, nos termos do art. 142 da Constituição Federal c/c art. 20 da Lei Complementar 97/1999, e com base no Acórdão 1.956/2019-TCU-Segunda Câmara (relator Ministro-Substituto André de Carvalho), o Comando da Marinha, o Comando do Exército e o Comando da Aeronáutica integram o Ministério da Defesa, como órgão federal, e, assim, a referida suspensão aplicada pelo Exército deve mesmo produzir os seus efeitos sobre a Marinha, pois, de acordo com o princípio da unidade administrativa, ambos se encontram no bojo do Ministério da Defesa; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações às peças 7-8,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do Regimento Interno/TCU, em:

a) conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) indeferir o pedido de medida cautelar;

c) informar a prolação do presente Acórdão à Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória e à representante; e

d) arquivar os presentes autos, nos termos do art. 250, I, c/c art. 169, V, do Regimento Interno deste Tribunal.

1. Processo TC-015.107/2024-8 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória.

1.2. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representante: Torre Arquitetos Associados Ltda.

1.6. Representação legal: Renato de Magalhaes Rita, representando Torre Arquitetos Associados Ltda.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

## ACÓRDÃO Nº 1497/2024 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por Websis Tecnologia e Sistemas Ltda. a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 8/2023, sob a responsabilidade da Central de Compras do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em desenvolvimento e manutenção de software, por pontos de função complementados por horas de serviço técnico sob demanda;

Considerando que a representante alega, em suma, que teria sido indevidamente inabilitada após a segunda sessão do certame no que se refere ao lote 6, após reverter administrativamente decisão pela sua inabilitação que havia sido proferida em sessão anterior;

Considerando que, de acordo com o edital da licitação, o licitante provisoriamente vencedor em um item e que estiver concorrendo em outro item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, conforme subitens 12.5.4. e 12.5.5;

Considerando que o órgão licitante evidenciou que a empresa representante, provisoriamente vencedora dos lotes 4 e 6, não logrou comprovar o cumprimento dos requisitos mínimos para os dois de forma cumulativa;

Considerando que a Nota Técnica 42195133 (peça 15) apresenta análises detalhadas com relação às razões que levaram à inabilitação da empresa, evidenciando restar devidamente motivada a decisão do órgão licitante; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações às peças 16-18,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do Regimento Interno/TCU, em:

a) conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) indeferir o pedido de medida cautelar;

c) informar a prolação do presente Acórdão à Central de Compras - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e à representante; e

d) arquivar os presentes autos, nos termos do art. 250, I, c/c art. 169, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

1. Processo TC-016.116/2024-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Central de Compras - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

1.2. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representante: Websis Tecnologia e Sistemas Ltda.

1.6. Representação legal: Adonias Rosada Malosso, representando Websis Tecnologia e Sistemas Ltda.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

## ACÓRDÃO Nº 1498/2024 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por Cooperativa Nacional de Transporte Corporativo - Coomap a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Licitação 7004276704, sob a responsabilidade de Transpetro/Petrobras Transporte S.A. - MME, cujo objeto é a prestação de serviços de locação e serviço de condução de veículos para as Unidades da Transpetro na UO-RJMG;

Considerando que a representante alega, em suma, que a entidade teria vedado irregularmente a participação de cooperativa na aludida licitação, em razão da natureza e características dos serviços de locação e de condução de veículos para atendimento às unidades da Transpetro;

Considerando que, com base no art. 5º da Lei 12.690/2012 e na consolidação do entendimento jurisprudencial deste Tribunal, não se pode contratar cooperativa para a prestação de serviços cujo modo de execução demande requisitos próprios da relação de emprego, isto é, subordinação (por estabelecimento

de hierarquia formalizada no âmbito da relação trabalhista), pessoalidade (pela configuração de prestação condicionada a demanda de alguma instância de identificação pessoal do prestador) e habitualidade (mediante forma de organização da prestação por postos de serviço e/ou jornada de trabalho indicada);

Considerando que a Tabela V (Descrição dos Postos de Serviços) do Anexo I (Especificação Técnica) do edital do certame em referência evidencia a necessidade de elementos próprios da relação de emprego na contratação objeto da Licitação 004276704 (subordinação, pessoalidade e habitualidade), demonstrando ser correto o entendimento da entidade licitante no sentido de afastar, no caso concreto, a participação de cooperativas de trabalho; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações às peças 16-17,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do Regimento Interno/TCU, em:

a) conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 87, § 2º, da Lei 13.303/2016, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) indeferir o pedido de medida cautelar;

c) informar a prolação do presente Acórdão à Petrobras Transporte S.A. e à representante; e

d) arquivar os presentes autos, nos termos do art. 250, I, c/c art. 169, V, do Regimento Interno deste Tribunal.

1. Processo TC-016.536/2024-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Petrobras Transporte S.A. - MME.

1.2. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representante: Cooperativa Nacional de Transporte Corporativo - Coomap

1.6. Representação legal: Beneval Lobo Boa Sorte (22366/OAB-BA) e Luis Felipe Lobo Boa Sorte Figueiredo (59187/OAB-BA), representando Cooperativa Nacional de Transporte Corporativo - Coomap.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1499/2024 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de representação acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) relacionadas ao art. 33 da Resolução-ANTT 4.770/2015, no sentido de que haveria distorções na oferta de frequências mínimas de viagens por empresas de transporte rodoviário interestadual de passageiros (TRIP);

Considerando que, por meio do Acórdão 2.083/2021-Plenário, Sessão de 1/9/2021, relator Ministro Raimundo Carreiro, a representação foi conhecida, indeferido o pedido de medida cautelar, e foi determinado à ANTT que encaminhasse estudo avaliativo sobre a adequação do disposto no art. 33 da Resolução-ANTT 4.770/2015 à realidade brasileira;

Considerando que, no bojo do processo TC 033.359/2020-2, denúncia que abordou de forma abrangente diversos aspectos do transporte rodoviário interestadual de passageiros (TRIP), foi emitido o Acórdão 230/2023-Plenário, Sessão de 15/2/2023, de minha relatoria, ora em fase de monitoramento pela unidade técnica;

Considerando que, nos presentes autos, o Acórdão 1.102/2023-Plenário, Sessão de 31/5/2023, relator Ministro Augusto Nardes, tornou insubsistente o subitem 9.3 do Acórdão 2.083/2021-Plenário;

Considerando que a unidade técnica já vem realizando monitoramento das determinações e recomendações à ANTT acerca do TRIP em outros processos (TCs 005.909/2023-6 e 005.910/2023-4), inclusive no que tange à emissão de passagens com usufruto de benefícios legais, o que caracteriza a perda de objeto da presente representação; e

Considerando que o pronunciamento uníssono da AudRodoviaAviação registra que as medidas pertinentes ao processo já foram adotadas (peças 37 e 38);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do RI/TCU, em:

- a) arquivar os autos com fulcro no art. 169, V, do Regimento Interno do TCU; e
- b) comunicar a prolação do presente Acórdão ao representante e à ANTT.

1. Processo TC-025.848/2021-6 (REPRESENTAÇÃO)

- 1.1. Interessado: Agência Nacional de Transportes Terrestres (04.898.488/0001-77).
- 1.2. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
- 1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1500/2024 - TCU - Plenário

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em desfavor de Benedito Francisco Silveira Figueiredo, além de José Rolim Filho, como então prefeitos de Codó - MA (gestões: 2005-2008 e 2009-2016, respectivamente), diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados pelo Convênio CRT/MA/27.000/2007 sob o valor original de R\$ 1.736.211,46 em recursos federais para a execução das obras de construção e recuperação em estradas vicinais, com bueiros e pontes de madeira, nos projetos de assentamento localizados no aludido município, tendo a vigência do ajuste estipulada para o período de 31/12/2007 a 31/12/2013;

Considerando que, mediante o Acórdão 3.311/2022-TCU-2ª Câmara, da relatoria do E. Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, esta Corte, entre outras providências, julgou irregulares as contas do Sr. Benedito Francisco Silveira Figueiredo, Sr. José Rolim Filho, da empresa Castrocom Construções Serviços e Projetos Ltda. e da empresa Imperador Empreendimentos e Construções Ltda. condenando-os solidariamente ao pagamento do débito e multa apurados nos autos (peça 199);

Considerando que, nos termos do Acórdão 9026/2023-TCU- 2ª Câmara, da relatoria do E. Ministro Augusto Nardes, esta Corte negou provimento aos recursos de reconsideração interpostos por José Rolim Filho (peça 203) e Benedito Francisco Silveira Figueiredo (peça 227) contra o Acórdão 3311/2022-TCU-2ª Câmara (peça 199);

Considerando que, mediante o Acórdão 999/2024-TCU-2ª Câmara, da relatoria do E. Ministro Augusto Nardes, esta Corte rejeitou os embargos de declaração opostos pelo Sr. José Rolim Filho (peça 275) contra o Acórdão 9.026/2023-TCU-2ª Câmara;

Considerando que, em seu recurso, o responsável alega a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória do Tribunal (peça 315, p. 2-14 e 19-21) e a nulidade da citação do responsável (peça 315, p. 14-19);

Considerando que o exame da prescrição da pretensão punitiva do TCU, tomando por base a Resolução-TCU 344/2022, já foi realizado no Acórdão 9026/2023 - TCU - 2ª Câmara, a teor do voto de peça 248, p. 1. Desse modo, a referida Resolução não pode ser considerado documento novo;

Considerando que a utilização do endereço constante na base de dados da Receita Federal é válida para fins de citação. Assim, diante das frustradas tentativas de citação do responsável (peças 160, 161, 174, 175, 177 e 178), nos endereços declarados à Receita Federal e ao Tribunal Superior Eleitoral (peças 153 e 155), realizou-se a citação do recorrente por edital, conforme peças 180 e 181, a teor do art. 179, do Regimento Interno do TCU (Resolução 155, de 4/12/2002) e do art. 4º, inciso III, § 1º, da Resolução TCU 170, de 30 de junho de 2004, conforme instrução da AudTCE de peça 193;

Considerando, portanto, que é válida a citação por edital quando demonstrado que não foi possível localizar o responsável em nenhum dos endereços constantes das bases de dados disponíveis para consulta (v.g. Acórdão 4198/2020-TCU-1ª Câmara, rel. Min. Benjamin Zymler);

Considerando que, pelas razões acima, não foram atendidos os requisitos específicos de admissibilidade do recurso de revisão estabelecidos pelo art. 35 da Lei 8.443/1992, c/c art. 288 do RITCU;

e

Considerando, finalmente, os pareceres uniformes da AudRecursos (peças 317-319) e do Ministério Público junto a este Tribunal (peça 323), no sentido do não conhecimento do recurso, circunstância que confere ao relator a faculdade de submeter o processo à deliberação do Tribunal mediante relação, nos termos do art. 143, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno do TCU;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, por unanimidade, com fundamento nos art. 35 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 288 do Regimento Interno/TCU, em não conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Benedito Francisco Silveira Figueiredo, por não preencher os requisitos específicos de admissibilidade estabelecidos pelos normativos pertinentes, dando ciência desta deliberação ao recorrente, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.420/2019-1 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Benedito Francisco Silveira Figueiredo (003.155.673-68); Castrocom Construcoes Servicos e Projetos Ltda (08.870.238/0001-80); Imperador Empreendimentos e Construcoes Ltda (01.784.187/0001-24); José Rolim Filho (095.565.913-20).

1.2. Recorrente: Benedito Francisco Silveira Figueiredo (003.155.673-68).

1.3. Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

1.4. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.5. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

1.6. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho

1.7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.8. Representação legal: Jose Alexandre Lima Gazineo (62295/OAB-DF), representando Benedito Francisco Silveira Figueiredo; Luis Eduardo Franco Boueres (6542/OAB-MA), Ricardo Araujo Torres (19443/OAB-PE) e Daniel de Faria Jerônimo Leite (5991/OAB-MA), representando José Rolim Filho.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1501/2024 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos que tratam de recurso de revisão intentado contra o Acórdão 3.392/2022-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as contas de Ronaldo Almeida Sousa, prefeito de Jussara/BA, e condenou-o em débito.

Considerando que o recurso de revisão somente pode ser conhecido nas hipóteses específicas e excepcionais descritas no artigo 35 da Lei 8.443/1992;

Considerando não restarem atendidos os requisitos para o recebimento do expediente como recurso de revisão;

Considerando a edição da Resolução-TCU 344, de 11 de outubro de 2022, que passou a regulamentar, no âmbito do Tribunal de Contas da União, a prescrição para o exercício das pretensões punitiva e de ressarcimento;

Considerando que a ocorrência de prescrição será aferida, de ofício ou por provocação do interessado, em qualquer fase do processo (art. 10);

Considerando que o exame efetuado pela Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos) confirma a ocorrência da prescrição intercorrente, tendo o processo ficado, por duas vezes, paralisado por mais de três anos na fase interna;

Considerando que, nos termos do art. 11 da mencionada Resolução-TCU 344/2022, o processo deverá ser arquivado quando reconhecida a prescrição da pretensão punitiva e da pretensão ressarcitória em relação à totalidade das irregularidades;

Considerando os pareceres uniformes emitidos nos autos pela unidade técnica e pelo Ministério Público junto ao TCU;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 33 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 143, inciso V, alínea “a”, e 278, § 3º, do Regimento Interno do TCU e com os arts. 8º, 10 e 11 da Resolução-TCU 344/2022, em:

a) não conhecer do recurso de revisão, em virtude do não atendimento aos requisitos de admissibilidade próprios da espécie;

- b) reconhecer, de ofício, a ocorrência de prescrição intercorrente e tornar insubsistente o Acórdão 3.392/2022-TCU-2ª Câmara;
- c) encaminhar cópia desta deliberação ao recorrente e aos demais destinatários da decisão original; e
- d) arquivar o processo.
1. Processo TC-040.719/2019-7 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
    - 1.1. Apenso: 007.980/2023-0 (COBRANÇA EXECUTIVA)
    - 1.2. Responsável: Ronaldo Almeida Sousa (551.667.925-72).
    - 1.3. Recorrente: Ronaldo Almeida Sousa (551.667.925-72).
    - 1.4. Órgão/Entidade: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).
    - 1.5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.
    - 1.6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
    - 1.7. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
    - 1.8. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
    - 1.9. Representação legal: Remerson Francis Silva Conceicao (46050/OAB-BA), representando Ronaldo Almeida Sousa.
    - 1.10. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ACÓRDÃO Nº 1502/2024 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres exarados nos autos, com fundamento nos artigos 143, inciso III, 234, 235 e 237, inciso III, do Regimento Interno do TCU, e no artigo 106 da Resolução-TCU 259/2014, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da inicial como denúncia, considerar prejudicada a continuidade do exame da matéria, expedir as comunicações constantes do subitem 1.8 deste acórdão, levantar o sigilo dos autos, exceto das informações pessoais do denunciante, e arquivar o processo, dando ciência desta deliberação aos interessados.

1. Processo TC-005.472/2024-5 (DENÚNCIA)
  - 1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
  - 1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
  - 1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro - BA.
  - 1.4. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.
  - 1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.
  - 1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
  - 1.7. Representação legal: não há.
  - 1.8. encaminhar cópia dos autos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ao Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (Densus) e à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de promover ações de controle acerca dos fatos tratados nos autos.

#### ACÓRDÃO Nº 1503/2024 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 243 e 143, incisos III, do Regimento Interno do TCU, em: a) considerar em implementação os subitens 9.1.2, 9.3.1, 9.3.5, 9.3.6, 9.2.1, 9.4.1 e 9.4.2 do Acórdão 658/2023-TCU-Plenário, mantendo-se o monitoramento das deliberações; b) considerar como não cumpridos os subitens 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão 658/2023-TCU-Plenário, mantendo-se o monitoramento das deliberações; c) considerar em implementação os subitens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4 do Acórdão 658/2023-TCU-Plenário, dispensando-se a continuidade do monitoramento dessas deliberações; e d) adotar as medidas listadas no item 1.8 deste Acórdão.

1. Processo TC-033.402/2021-3 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)
  - 1.1. Apenso: 015.091/2021-0 (SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL)

1.2. Interessado: Congresso Nacional.

1.3. Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; Ministério da Educação; Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

1.4. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.8.1. dar ciência ao Ministério da Educação (MEC) de que a inexecução ou atraso injustificado das providências necessárias à implementação dos subitens monitorados e ainda não implementados poderão ser consideradas como circunstâncias agravantes na culpabilidade dos responsáveis por eventuais irregularidades ou danos apurados, se pudessem ser evitados ou mitigados com a implementação das medidas recomendadas;

1.8.2. ordenar à AudEducação a atuação de processo de Acompanhamento (ACOM) para avaliar a atuação do MEC na elaboração da Política Nacional de Educação Superior, no qual deve ser realizado o monitoramento do item 9.1.1 do Acórdão 658/2023-TCU-Plenário;

1.8.3. dar conhecimento desta deliberação e da peça 142 deste processo ao Ministério da Educação (MEC), ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio (Inep) e à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes).

#### ACÓRDÃO Nº 1504/2024 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso III, e 250, inciso I, do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

a) aprovar o plano de ação detalhado no apêndice 1 do relatório de levantamento (peça 49 deste processo), cujas principais ações resumem-se no quadro abaixo, considerando que as propostas de ações nele previstas, que envolvem realização de auditorias e levantamentos, serão formuladas oportunamente mediante procedimento específico e encaminhadas ao relator, por intermédio da Segecex, para manifestação quanto à conveniência de sua realização:

	Propostas de ações de controle	Referência
Ações principais		
i	Construir um referencial para realização de auditoria em contratualização de serviços hospitalares	Apêndice 1, páginas 7/10
ii	Realizar auditorias coordenadas em contratualização de serviços hospitalares	Apêndice 1, páginas 10/11
iii	Construir um repositório nacional de evidências de adequação da estrutura hospitalar	Apêndice 1, páginas 12/14
iv	Identificar índices para avaliação de efetividade e eficiência dos hospitais contratualizados	Apêndice 1, páginas 14/15
Ações complementares		
v	Realizar auditorias coordenadas sobre a atuação das vigilâncias sanitárias (Visa) dos entes federados para aumento da segurança do paciente	Apêndice 1, páginas 16/18
vi	Realizar auditoria sobre a atuação dos conselhos de fiscalização do exercício da profissão na área da saúde, para garantia das competências necessárias para o bom funcionamento do hospital	Apêndice 1, páginas 19/20

b) levantar o sigilo deste processo;

c) arquivar o presente processo:

1. Processo TC-021.775/2023-0 (RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO)

- 1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
- 1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).
- 1.3. Órgão/Entidade: Ministério da Saúde.
- 1.4. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.
- 1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).
- 1.7. Representação legal: não há.
- 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

#### ENCERRAMENTO

Às 15 horas e 10 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

ELENIR TEODORO GONCALVES DOS SANTOS  
Subsecretária do Plenário, em substituição

Aprovada em 31 de julho de 2024.

VITAL DO RÊGO  
Vice-Presidente, no exercício

(Publicado no DOU Edição nº 148 de 02/08/2024, Seção 1, p. 186)